

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

# COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 05/2021

Data: 30/09/2021.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a reforma e ampliação de prédio da Câmara Municipal de Ventania.

O valor global para o respectivo processo licitatório será de R\$ 302.479,55 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.

Josildo de Souza Maciel Presidente

# Câmara Municipal de Ventania Solicitação 5/2021

Página:1 Solicitação Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens Número 316-6 19/10/2021 5 Contratação de Serviço Solicitante Processo Gerado Código Número Nome 316-6 JOSILDO DE SOUZA MACIEL 0/2021 Local Nome Cádigo 1 Câmara Municipal de Ventania Órgão Pagamento Forma 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL POR PORCENTA GEM DE C Entrega Prazo CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA 6 Meses Descrição:

**reforma e ampliação** do prédio da câmara municipal de ventania

ustificativa:

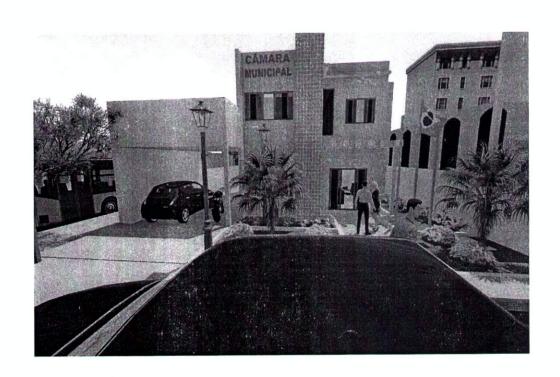
A solicitação se faz necessária para prosseguir com o processo de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme os projetos contratados, tendo, inclusive, sido constiuido fundo financeiro para tanto. A reforma e ampliação se faz necessária para proporcionar melhores condições e espaços para funcionáros e vereadores no desempenho de suas atividades diárias e proporcionar melhores condições para a comunidade e autoridades visitantes ao prédio da Câmara Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
000199	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	UND	1,00	302.479,55	302.479,5
	Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.				
				TOTAL	302.479,5

JOSILDO DE SOUZA MACIEL Solicitante

# MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

LOCAL: RUA ANACLETO BUENO DE CAMARGO/ RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO Nº 1203 LOTE 01, QUADRA 01 - INVERNADA DE DENTRO-VENTANIA PR.



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: Ampliação de Prédio da Câmara Municipal.

# **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma das Instalações da Câmara Municipal de Ventania, PR..

O empreiteiro ou empresa ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, Projetos, e a planilha orçamentária.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer questionamento na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

#### **NORMAS GERAIS**

#### **DOS DIREITOS AUTORAIS**

Os direitos autorais do autor do Cronograma Físico-financeiro estão garantidos pela lei 5.194/66, em seu cap. II, art. 18.

Portanto, quaisquer alterações nos elementos do cronograma físicofinanceiro, bem como deste memorial, só poderão ser feitas com autorização expressa e caracterizada de seu autor.

#### OBEDIÊNCIA AOS ELEMENTOS DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do cronograma físico-financeiro, bem como a estas especificações normativas.

#### DO GERENCIAMENTO DE OBRA

Serão executados por empresa ou profissional contratado pela Câmara Municipal de Ventania- Pr.

O mesmo deverá verificar se a obra está sendo executada em fiel atendimento e respeito ao cronograma e às especificações fornecidas.

O gerenciamento da obra evolve a administração do contrato de construção e o rigor controle de cronograma físico-financeiro, na quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão-de-obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obras.

O gerenciamento requer minucioso contrato entre a empresa contratada e a contratante, definindo as responsabilidades recíprocas e condições de efetivação das atividades referidas.

# DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A empresa contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução perante o CREA/PR ou CAU/PR.

### DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas pela Instituição Pública. Este memorial descritivo será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo. Deverá cumprir também todas as

exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

# DA FISCALIZAÇÃO

A Instituição efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

 Resolver, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

 Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

 Determinar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

 Determinar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

- Validar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem a concordância, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

I- Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II- A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discordâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discordâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV- Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

-Caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o segundo;

-Caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os projetos complementares – Estrutural, Elétrico, Instalações Hidráulica, Tubulação Telefônica e Prevenção de Incêndio, prevalecerão os projetos;

-Caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

-Caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

-Caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

-Caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;

-Caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V- Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

-Rede de dutos de ar condicionado em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;

-Tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais:

 Submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da fiscalização, última palavra a respeito do assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI- Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

# DOS PREJUÍZOS NAS CONFRONTAÇÕES

Durante a execução da obra, todas as superfícies das edificações adjacentes que por motivos sejam atingidas pela obra, deverão ser restituídas,

utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes.

Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverá ser reparado sem ônus para a contratante.

#### DA RECUSA DE SERVIÇOS

A execução dos serviços envolvidos será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

#### DO TRANSPORTE DE MATERIAIS.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Caberá à CONTRATADA forneça todo o equipamento (ferramental, maquinaria e aparelhamento), adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamento de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva em conformidade com o recomendado na NR-18, além de prever no canteiro de obras de extintores de incêndio em número e locais a serem definidos pela fiscalização.

# DA DESMOBILIZAÇÃO

No desenvolvimento dos serviços, que seu andamento entre em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços, desmontando o canteiro de obras e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão-de-obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida dos serviços ou a desmobilização do canteiro e de equipamentos ás pressas.

#### DAS GENERALIDADES

A Fiscalização será realizada por profissional de Engenharia da Câmara Municipal de Ventania.

Todos os serviços a executar pela CONTRATADA e todos os materiais serão de boa qualidade e deverão obedece as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, deverão obedecer as normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização do Município.

A especificação de cor da tonalidade das pinturas, os revestimentos que compõem a obra de piso e parede, as peças de acabamento e demais detalhes pertinentes devem ser previamente submetidos a aprovação da Fiscalização.

É de total responsabilidade da EMPRESA CONTRATRADA da obra o total conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

# ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS - "AS BUILT" - "COMO CONSTRUIR"

Quando na fiscalização da obra julgar necessário, caberá a Contratada providenciar a atualização de projetos "As Built" sem ônus para a Instituição, como forma de assegurar fidelidade entre os projetos e obra, que necessitar sofrer alterações no andamento dos trabalhos, conforme o executado.

Esta será sob forma gráfica, memorial e relatório fotográfico. Todo material que se fizer necessário à apresentação, como pendrive, encadernações, revelação e cópias fotográficas o ônus das despesas de responsabilidade da Contratada.

O "As Built" será entregue pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do termo de recebimento da obra, para a fiscalização; ficando vinculada à última medição, conforme contrato.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Haverá a necessidade de se ter um galpão no canteiro de obras, visto que o prédio já está instalado, sendo que a obra já está instalada e finalizada, tratando-se de uma ampliação de uma garagem e do pavimento superior.

Os serviços necessários para o as ligações provisórias, deverão ser antecipadas a sua execução, principalmente as que implicarem em permissões ou licenciamentos.

Se forem utilizadas as redes existentes de esgoto público, deverá ser acordado com a Concessionária do Órgão de maneira que as mesmas serão disponibilizadas, e deverão receber manutenção necessária para que sua operação ocorra de maneira segura pela contratada.

A entrada de energia provisória, do Padrão da Copel.

Todas as ligações deverão estar em conformidade com as normas das concessionárias prestadoras dos serviços, bem como da Prefeitura Municipal de Ventania – Pr.

Em espaço a ser acordado com a Fiscalização, deverá ser executado abrigo provisório para escritório e depósito de materiais, fechado e coberto, cabendo à contratada, a respectiva manutenção, a responsabilidade da guarda, a integridade e sua limpeza.

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra, disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

# DOS REGISTROS DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA, deverá ter todos os registros dos funcionários perante a empresa. Tendo uma via no escritório da obra. Sendo obrigatório a apresentação de comprovantes dos registros dos funcionários para a CONTRATANTE.

#### DOS IMPOSTOS CORRESPONDENTES DOS FUNCIONÁRIOS

Será obrigatório a apresentação a CONTRATANTE das guias recolhidas do INSS e FGTS, conforme, mês a mês do andamento da obra, no qual ficara anexado uma cópia com a contratante de acordo sequencial do mês.

# DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Em todos os itens da Obra, das Obras de Reforma e da Ampliação, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

# DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / IDENTIFICAÇÃO DOS OPERÁRIOS.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar de uniforme.

#### DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os operários envolvidos na obra deverão possuir EPIs – Equipamentos de Proteção individual de acordo com que está prescrito na norma regulamentadora NR-06 Equipamento de Proteção Individual item

Itens: 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Inserida pela Portaria SIT/DSST 107/2009

# NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Itens: 18.1.3.

É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas nesta NR e compatíveis com a fase da obra.

- 18.6.2. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados.
- 18.6.3. Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado.
- 18.6.4. Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado
- 18.6.8. Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.
  - 18.9. Estruturas de concreto (voltar)
- 18.9.1. As fôrmas devem ser projetadas e construídas de modo que resistam às cargas máximas de serviço.
- 18.9.2. O uso de fôrmas deslizantes deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado.
- 18.9.3. Os suportes e escoras de fôrmas devem ser inspecionados antes e durante a concretagem por trabalhador qualificado
- 18.9.4. Durante a desfôrma devem ser viabilizados meios que impeçam a queda livre de seções de fôrmas e escoramentos, sendo obrigatórios a amarração das peças e o isolamento e sinalização ao nível do terreno.

#### NR35 Trabalho em Altura

Itens 35.2 1 Cabe ao empregador:

- a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- b) assegurar a realização da Análise de Risco AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho PT;
- c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas.

# NR 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Itens:

f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle, g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma, 10.2.9.1 Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6. 10.2.9.2 As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

Na obra, nos locais de atividades dos operários deverão ser colocados sinalizações verticais, de informações de riscos específicos e educativos no uso de equipamentos de segurança.

Essa responsabilidade será comprovada através da apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico Segurança do Trabalho responsável pelo projeto, utilização, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

A Empresa contratada deverá fornecer a CÓPIA do PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) é um documento Obrigatório para todas as Empresas que mantem colaboradores regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o PPRA é elaborado visando à prevenção da saúde e da integridade dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente controle de ocorrência de riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho.

#### DO NIVELAMENTO

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto serem imediatamente avisados a respeito de divergências porventura encontradas.

# **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Toda demolição/retirada deverá ser planejada e acompanhada por técnico experiente com procedimentos que garantam a segurança das pessoas. Somente os elementos indicados em projeto deverão ser demolidos ou retirados. Quando em madeira deverão ser separadas de material infestado. As telhas deverão ser retiradas com cuidado.

# DA LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra será executada com instrumentos especiais, de acordo com a planta de situação, aprovada pelo órgão público competente.

A locação da obra será executada com auxílio de instrumentos, devendo ficar registrada em gabaritos de madeira, no entorno da obra.

A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. É importante que essas tábuas estejam niveladas, bem fixadas, travadas com boa rigidez, perfeito alinhamento, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar e nem fugir da posição correta.

A precisão da locação deverá estar dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

A marcação da obra será através do sistema cartesiano com acumulação de cotas e marcação através do sistema de pregos com linha de nylon, devendo seguir rigorosamente os projetos.

Caberá ao Engenheiro Responsável, pela obra, proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A Fiscalização da Câmara Municipal de Ventania deverá ser comunicada expressamente sobre quaisquer equívocos encontrados. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará a CONTRATADA a obrigação de proceder as modificações necessárias por sua conta.

Ao ser concluída a locação deverá a empresa comunicar a Fiscalização da Câmara Municipal de Ventania para que possa proceder a análise. Os trabalhos deverão ter continuidade somente após aprovação desta etapa pela Fiscalização.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverão ser realizadas as verificações e aferições que se julgarem oportunas, não tirando a responsabilidade em erros futuros advindos desta locação.

Todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, deverá ser executado.

#### DA PLACA DA OBRA

Deverão ser instaladas placas com dados exigidos pelo CONFEA em conformidade com a resolução nº 250 de 16 de dezembro de 1977, e placa em chapa de aço galvanizado conforme modelo e dimensões fornecidas pela Câmara Municipal de Ventania.

#### DA LIMPEZA DO TERRENO E DA OBRA

A limpeza do terreno para local de execução da garagem deverá será executada pela empresa feita dentro de critérios de segurança das edificações vizinhas, constando de demolições, roçada, capina, e remoção dos materiais vegetais e entulhos oriundos das demolições, sendo vedada sua incineração.

Será retirado qualquer obstáculo como pedras, terra solta, tocos de árvores e/ou árvores existente no local, enfim, tudo o que possa prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Compete a empresa construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando um bom desempenho na execução dos serviços e boa funcionalidade do canteiro de obras.

É de responsabilidade da CONTRATADA definir a solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) dos canteiros. A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica dos detritos, entulhos que venham acumular-se no interior da obra e ao entorno da mesma.

Concluídos os serviços – a Obra, o canteiro será desativado devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pelo contratante.

#### DO MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar risco à vida, a propriedades ou a ambas.

Desde que obedecidas às condições retro citadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além destas recomendações, a todas as prescrições da NB-51/85(NBR 6122) concernentes ao assunto.

As escavações para execução de sapatas e cintas (baldrames) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lencol freático.

O aterro de escavações provisórias e o enchimento junto a cortinas serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

# DAS FUNDAÇÕES

Caberá a empresa vencedora do processo de licitação a execução da estrutura que deverá satisfazer integralmente as exigências das normas da ABNT relativas ao assunto, parte integrante deste edital.

# **FUNDAÇÕES**

#### DAS ESTACAS

Para esse projeto foi sugerido o uso de estacas moldadas in loco como solução para as fundações, com uso de equipamentos perfuratriz rotativa, e é

recomendado o laudo de sondagem do terreno para determinar a resistência do solo, recomendados pela NBR-6122.

As estacas deverão ter o diâmetro Ø 25 (vinte e cinco) cm todos a tração, do tipo rotativo, respeitando a profundidade conforme o projeto estrutural. A quantidade 70 (setenta) estacas a tração, isto é, armadas até o fundo da profundidade especificada em projeto. Terá duas estacas Ø 25cm a cada bloco, com profundidade de 4,0 metros de profundidade. O concreto usinado com fck 25 MPA.

Deverão obedecer ao disposto no NBR-6122 (Projeto e Execução de fundações) e serão executadas em rigoroso acordo com o projeto de fundações específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e resistência do concreto dos elementos estruturais, no que diz respeito ao estaqueamento ou fundação direta. As fundações devem ser fotografadas de maneira a se criar uma memória fotográfica da obra.

As ferragens (os aços) já colocadas deverão ser identificadas e fotografadas antes da sua concretagem; devem ser registradas também no mínimo duas vistas gerais da obra (sempre nos mesmos ângulos) para que esclareça as etapas e procedimentos das medições.

Se houver discordância do comportamento da fundação em alguma região, as modificações que se mostrarem necessárias deverão ser analisadas e aprovadas pelo Responsável Técnico da obra.

#### **DOS PILARES**

Pilares em concreto armado, conforme projeto específico nas dimensões 15x30 cm, em aço CA-50 e CA-60, nas bitolas e sessões indicadas no projeto específico, concreto fck 25 MPA, com formas em madeira, engravatadas.

#### DAS VIGAS BALDRAME

As vigas baldrame, serão fixados nos blocos conforme projeto estrutural. Devem obedecer o projeto estrutural e respeitarão a tensão admissível do solo e as recomendações para concreto armado no item 5, assim como as normas técnicas específicas.

As vigas baldrame deverá ser impermeabilizada nas laterais das vigas e parte superior com duas demãos de hidro-asfalto. O concreto com fck 30 MPA.

#### DAS LAJES

A laje pré moldada de forro, serão colocadas sobre todo o pavimento superior, a sua sobrecarga de 120kg/m² para a laje de forro, e a capa de concreto de 5cm com resistência de 25MPA. As lajes serão apoiadas nas vigas intermediárias, conforme projeto estrutural.

#### DAS VIGAS DE RESPALDO

A execução das vigas obdecerão o projeto estrutural. O cimbramento (escoramento) obedecerão a Norma Brasileira. O cuidado na execução das vigas de manter a sua linearidade e seu nivelamento. As vigas serão ancoradas nos pilares pré-moldados, já com furações previstas. O concreto com fck 25 MPA

#### DAS FORMAS

Todas as formas para concreto serão de madeira maciça (pinho, pinus, etc.) ou madeira compensada resinada com espessura de 12 mm e seguirão rigorosamente a geometria preconizada pelo projeto estrutural. Deverão estar bem niveladas, aprumadas e perfeitamente estanques.

O escoramento será realizado através de pontaletes de eucalipto com diâmetro mínimo de 10 cm na ponta mais fina ou escoras metálicas e espaçadas a cada 60cm, caso o escoramento favorece a flambagem, travá-las a meia altura com tábua 2,5cmx15cm ligando entre os escoramentos ortogonalmente, a fim de evitar deformações nas peças estruturais.

# DAS VIGAS BALDRAME, VIGAS INTERMEDIÁRIAS VIGAS DE REPALDO E PILARES

Os elementos em concreto serão moldados *in loco*, conforme projeto estrutural, em concreto armado com resistência mínima especificada em projeto aos 28 dias, e em conformidade com a geometria e armadura especificada pelo projeto.

Os materiais e procedimentos a serem empregados incluindo-se o concreto e as armaduras deverão enquadrar-se rigorosamente nas disposições preconizadas pelas Normas Brasileiras pertinentes ao assunto, que são: NBR 6118/07, NBR 7212/12 e NBR 7480/07. No topo dos pilares pré-moldados deverão ser colocados chumbadores para fixação das tesouras metálicas.

#### DAS ARMADURAS

Na armação das peças estruturadas serão empregados aço do tipo CA-50 e CA-60 em rigorosa conformidade com o prescrito nos projetos e Normas Brasileiras NBR 7480/07 e NBR 6118/07.

Após executadas as formas e armadas deverá ser solicitada a inspeção da Fiscalização para conferência geométrica e das armaduras.

A liberação para concretagem será feita mediante o respectivo registro no diário da obra. Para fins de recobrimento as armaduras deverão observar o disposto na NBR-6118/07.

#### DO CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser feitos corpos de prova e análise do concreto utilizado em conformidade com a NBR 7215/97 sempre que a Fiscalização da Câmara Municipal de Ventania solicitar.

#### DO ATERRO INTERNO E CONTRAPISO

#### **ATERRO**

Após a desforma das vigas de fundação, deverá ser executado o nivelamento interno do terreno e a retirada de possíveis elementos orgânicos que possam existir, e posterior compactação do mesmo. O preenchimento será colocado uma camada de brita nº 1, com espessura mínima de 5 cm.

Caso venha utilizar equipamentos mecânicos pesados na compactação do solo, evitar transitar sobre os blocos e vigas ali executados.

#### DO CONTRAPISO DESEMPENADO

No contrapiso deverá ser utilizado concreto usinado de fck 25MPA com espessura de 8 cm, desempenado (colocado sobre o terreno devidamente compactado). Na área da garagem com espessura de 5,0 cm.

#### DAS ALVENARIAS

Alvenaria de tijolos cerâmicos: Os tijolos cerâmicos utilizados serão 08 (oito) furos, de primeira qualidade, sonoros, leves, duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, de faces planas e arestas vivas e dimensões de 14,0 x 19,0 x 39,0 cm. O assentamento dos tijolos será efetuado com argamassa feita no local no traço 1:2:7 (cimento, cal e areia média peneirada). Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deverá ser preparada em quantidade adequada à utilização. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa aditiva bianco ou similar acrescido na água de amassamento, para garantir a perfeita aderência entre as mesmas.

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Todas as fiadas deverão ser assentes de tal forma a garantir perfeito alinhamento, prumo e nivelamento, onde as juntas deverão possuir espessura uniforme de no máximo 10 mm. Deverá ser verificado periodicamente o prumo durante o levantamento da alvenaria com os equipamentos apropriados, e as distorções não devem ser superiores a 0,5 cm. Para igualar na parte inferior e superior do painel será executada uma laje maciça em cada posição.

Sob os vãos das janelas e sobre os vãos das portas e janelas deverão ser executadas vergas/contravergas. Estas deverão ser executadas em concreto armado excedendo a largura do vão, pelo menos 30 cm de cada lado, ou maior e igual a 1/5 da largura do vão.

#### DA COBERTURA

Será executada uma nova cobertura.

- Retirada das telhas: A retirada das telhas se referem a substituição das telhas e das calhas metálicas.

#### ESTRUTURA PARA TELHA FIBROCIMENTO, EM MADEIRA

Descrição: Execução de estrutura em madeira para cobertura, apoiada em laje, constituída por terças, frechais e pontaletes, estes com as respectivas peças de apoio. Serão retiradas as estruturas existentes com reutilização das tesouras, que estão em boas condições.

Recomendações: A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimento para execução: As cumeeiras serão de 76x114mm, as peças dispostas simetricamente em relação à linha de cumeada. As terças e os frechais serão, também, de 76x114mm, admitindo-se, para os frechais, peças de 76x76mm. Os pontaletes, de 76x114mm terão a maior dimensão disposta no sentido transversal da terça, possibilitando apoio de encaixe entre estas duas peças. As peças de apoio dos pontaletes serão de 76x114mm e terão 500mm de comprimento. Os pontaletes ficarão alinhados no sentido das cumeeiras e das terças, sendo 2,50m a distância máxima admissível entre elas. As emendas das cumeeiras e terças coincidirão com os apoios, de forma a se obter maior segurança, solidarização e rigidez da ligação.

. Normas técnicas: ABNT NBR 7190:1997Projeto de estruturas de madeira.

#### TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA

Descrição: Telhado com telha em fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.

Recomendações: Serão retiradas as telhas existentes sem reuso. A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido da calha para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha

perpendicularmente as terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

#### **CUMEERIRA EM TELHA FIBROCIMENTO**

Descrição: Colocação de cumeeira de fibrocimento em telhado, como elemento de arremate do encontro horizontal de duas águas nas partes mais altas do telhado, empregando-se peças corrugadas de alumínio especialmente projetadas para este fim.

Recomendações: A cumeeira será sobreposta às telhas de duas águas opostas e fixadas às terças por meio de elementos de fixação fornecidos pelo fabricante. A sobreposição mínima será de 20 cm. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois coroem o alumínio, diminuindo a vida útil do componente. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso de obrigatório de equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução: Deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma que haja perfeito encaixe da cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura. A cumeeira será fixada nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Quando a estrutura da cobertura for metálica, será aplicado um isolante, que poderá ser verniz, na peça metálica para evitar situações que promovam a corrosão do alumínio.

# DA PAVIMENTAÇÃO

Na execução do contrapiso deverá proceder após a compactação do solo, uma camada de brita de 5 cm. Na fase seguinte o concreto usinado fck 25 MPA.

Nos pisos, deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. Ela deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada.

Nos assentamentos dos pisos cerâmicos deverão ter as juntas alinhadas conforme a especificação do fabricante, utilizando espaçadores de plásticos. Os pisos cerâmicos quando cortados deverão ter suas bordas esmerilhadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. Após a cura da argamassa de assentamento do piso cerâmico deverá ter início o rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

As juntas (frisos) dos pisos deverão ser lavadas removendo o excesso de argamassa de assentamento e poeira sendo que após a secagem das juntas deverá ser aplicada a argamassa de rejuntamento devidamente preparada para o piso removendo o excesso através de uma espuma ou pano.

#### **REVESTIMENTOS**

#### **CHAPISCO**

Será executado nas paredes internas, externas e nas lajes. Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia média, água e aditivo impermeabilizante.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada conforme traço na proporção de 1:3 (1 de cimento : 3 de areia média + aditivo impermeabilizante) com espessura 0,50 cm. Atentar para não utilizar cimento de pega lenta (CP III e IV).

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser umedecida suficientemente, não saturada. A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa de argamassa, continuidade, sobre toda a área da base que se pretende revestir.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos.

#### EMBOÇO E REBOCO (MASSA)

Será executado nas paredes internas, externas e nas lajes Argamassa de regularização (emboço) e revestimento (reboco), constituída de cimento, areia, água, e aditivo plastificante líquido, de maneira a eliminar trincas de retração e aumentar a trabalhabilidade e impermeabilidade, possuindo baixa consistência, destinada a regularização da base (emboço) e para servir de acabamento final, antes da pintura (reboco), de modo a proporcionar uma superfície lisa e uniforme.

A argamassa utilizada para a confecção do emboço deverá ter traço na proporção de 1:2:8 (1 de cimento, 2 de cal, 8 de areia média + aditivo) com espessura máxima de 1,50 cm, e para a camada de reboco na proporção de 1:3 (1x de cimento, 3x de areia fina peneirada + 1x de cimento).

O procedimento de execução, deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Na superfície aplicada o emboço / reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas de alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

#### REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE

Deverão ser assentados os revestimentos de parede até o teto (35 x 35 cm) nos banheiros. A cor do revestimento de parede deverá ser de cor clara de PI 5.

A argamassa colante para fixação dos revestimentos de parede deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante. Ela deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada.

Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à fiscalização.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados de cima para baixo sendo que o controle dos prumos verticalidade e horizontalidade deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio, fios de nylon e mangueira de bolha ou nível laser.

Os revestimentos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3,00mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os revestimentos de parede quando cortados deverão ter suas bordas esmerilhadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada. Doze horas após o assentamento removendo-o logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada passando-se um pano seco e limpo.

A cor da argamassa para rejuntamento dos revestimentos de parede deverá ser de cor clara e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

#### DAS ESQUADRIAS

#### JANELAS E PORTAS

As portas internas, de uma folha, serão de abrir no sentido de fuga a 180°, de madeira, nas dimensões conforme o projeto e deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com dois jogos de chaves devidamente etiquetados.

As portas deverão ser dotadas de dispositivos anti pânico, com barras anti pânico de alavanca, conforme normas aplicáveis (NP EN 1125), com sinalização indelével adequada.

Todas as fechaduras das portas serão do tipo cilindro de uso externo.

As dobradiças deverão ser de ferro galvanizado com pino móvel, de latão reforçado de no mínimo 3 x 2 1/2".

. As fechaduras deverão ser de embutir, com maçaneta do tipo alavanca, com espelho de maçaneta em latão cromado.

#### **DA PINTURA**

Os serviços de pintura serão executados de acordo com as Normas Técnicas. NBR 13245 de 05/2011 (Tintas para construção civil - Execução de Pintura em Edificações não industriais - Preparação de superfície).

Todas as lajes internas receberão pintura com uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica, linha do produto premium.

As tintas a serem utilizadas deverão ser aplicadas conforme especificação do fabricante.

Antes da execução de qualquer pintura deverão ser feitas amostras de cores na obra para aprovação da Fiscalização. As superfícies que receberão pinturas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas/secas.

Para área externa serão aplicados a textura conforme padrão existente.

As esquadrias metálicas, deverão passar por processo de preparação das superfícies, eliminação das poeiras e outros corpos estranhos.

Após limpar cuidadosamente as superfícies e aplicar uma demão de óxido de ferro, cobrindo-se toda a superfície metálica. Após a secagem aplicar duas ou mais demãos de tinta esmalte.

REFERÊNCIAS: (Conforme indicação) ou similar.

PAREDES: Suvinil Self Color

TINTA: 100% acrílica

COR: Conforme padrão existente

FORROS/TETOS

TINTA: 100% acrílica

COR: Conforme padrão existente

# DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser executadas de acordo com as normas, por profissional habilitado, compreendendo as seguintes instalações: água fria, pluviais e esgoto.

Nas instalações de água fria deverão ser empregados tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico.

Nas instalações de esgoto primário e secundário serão executadas em PVC, de acordo com as posturas vigentes no município.

#### Banheiros:

Bacia sanitária - em louça branca, de reconhecida qualidade e aprovada pela Fiscalização (fixadas em buchas de *nylon* com parafuso de latão cromado e vedada com silicone apropriado), com tamanho e adequadas ao uso para PNE, sem abertura frontal;

Válvula – válvula de descarga em baixa pressão com tampa em acabamento cromado, acionamento por alavanca;

Assentos – em poliéster, com abertura frontal, de reconhecida boa qualidade aprovada pela Fiscalização, na cor branca;

Papeleira – em louça, na cor do revestimento da parede local, embutido;

Lavatório – em louça, na cor do revestimento da parede local, fixado na parede, de marca reconhecida e de boa qualidade aprovada pela Fiscalização;

Torneira – para lavatório tipo mesa, acabamento cromado e fechamento automático com alavanca;

Barras de apoio - em aço inox polido junto as paredes e portas, conforme NBR 9050/2004;

Dispenser para papel toalha – em ABS de baixa densidade, alta resistência, na cor branca:

Saboneteira – para sabonete líquido com reservatório com capacidade mínima de 450 ml, em ABS na cor branca.

Obs.: Todos os metais serão de primeira qualidade e aprovados pela Fiscalização.

#### DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Para as instalações de condutores de águas pluviais: Calhas – Em chapas galvanizadas nº. 24, com desenvolvimentos e dimensões indicadas no projeto em toda a extensão do telhado e deverão ser devidamente

fixadas com suportes metálicos externos e conectadas às descidas;

Condutores verticais: serão aparentes em PVC branco ponta e bolsa, com seus diâmetros descritos em projeto, com as respectivas conexões. Curvas de 90º deverão possuir raio longo ou curvas de 45º.

Os condutores são fixados por braçadeiras metálicas de acabamentos de galvanizado, a cada 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Nas ligações de condutor e conexões poderá ser utilizado por sistema de anel de vedação, tendo o cuidado nas peças de encaixe, bisotear a peça, para fácil encaixe.

No outro sistema de ligação condutor e conexão, pelo adesivo especifico, nesta pratica o cuidado de lixar as peças com lixa fina de ferro para que a região da colagem dê boa aderência.

Condutores horizontais: serão enterrados em PVC rígido, com seus diâmetros e declividades conforme projeto, interligados por caixas de inspeção.

Caixas de Inspeção: de concreto armado 60x60x60, tampa em concreto armado com alça, nas dimensões indicadas em projeto;

# DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece o projeto elétrico e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo Será executado nas paredes internas e nas lajes a distribuição aparente através de eletrodutos de polietileno tipo rosqueavel nas conexões e caixas 2x4 para tomadas.

O quadro de distribuição será de sobrepor e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento e boa fixação.

# SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO

- Sinalização de emergência; conforme NBR 13.434/2004 A sinalização básica é constituída por quatro categorias, de acordo com a sua função, descritas a seguir: Sinalização de proibição, cuja função é proibir ou coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento; Sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial risco; Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso; Sinalização de equipamentos de combate, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponível. As sinalizações devem apresentar efeito fotoluminescente.
- Aparelhos extintores: Risco da edificação: Leve conforme NBR 12.693/2013, Pó químico seco ABC de 4,0 KG. Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido; sua alça deve estar no máximo a 1,60m do piso: ou o fundo deve estar no mínimo a 0,10m do piso, mesmo que apoiado em suporte. Desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada; Quando instalado no local designado o quadro de instruções deve estar localizado na parte frontal do extintor em relação à sua posição de instalação. Deve haver no mínimo um extintor de incêndio distante a não mais de 5m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco. Caso os extintores existentes atendam as especificações, os mesmos deverão ser recarregados.
- Iluminação de emergência: conforme NBR 10.898/2013 TIPO DE SISTEMA: conjunto de blocos autônomos; Tipo de luminárias:Bloco autônomo com fonte de energia própria. Tipo de lâmpada: 30 LEDs, potencia em watts, 1,5 w. Alimentação 110/220V (automático). Fluxo Luminoso; Mínimo 360 lm máximo 720 lm.
- -Tipo de escada: A edificação deverá contar com readequações. Conforme Item 3.26 da NBR9077/2001 A escada já existente deve ser provida de corrimão em ambos os lados, projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm. Os corrimãos devem estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso,

sendo, em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada no item 4.8.1.2 da NBR 9077. Os corrimãos devem estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados. Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

## -Corrimão engastado na escada em tubo aço galvanizado descrição:

Colocação de corrimão metálico, em tubo de aço galvanizado de 2", com abraçadeiras, em paredes de alvenaria ou concreto.

Recomendações: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimento para execução: Chumbar o corrimão na parede através de braçadeiras metálicas distantes 1,50m, utilizando argamassa no traço 1:2.

Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

NORMAS TÉCNICAS: NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação; NBR 9077 - saídas de emergência; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## FECHAMENTO COM DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação com isolamento acústico em lã mineral em todas divisórias, sistema Placostil, espessura total da parede = 115mm.

Procedimentos para execução:

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **FORROS**

FORRO DE GESSO

FORRO DE GESSO REMOVIVEL EM PLACAS PREMOLDADAS 62,5X62,5CM, NA COR BRANCO LISO

Descrição: Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

Recomendações: Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças

apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimento para execução: Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Normas técnicas: ABNT NBR 12775:1992 - Placas lisas de gesso para forro - Determinação das dimensões e propriedades físicas - Método de ensaio; ABNT NBR 6331:2010 - Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral.

#### VIDROS/ESQUADRIAS.

Todos os trabalhos de serralheria sejam realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com o respectivo desenho, detalhes do projeto e especificações;

Os marcos serão aparafusados nas alvenarias.

Para colocação será evitada qualquer distorção, assim como impedido que as peças sejam forçadas em rasgos fora de esquadro ou de escassas dimensões;

- Cabe inteira responsabilidade à Contratada pelo prumo e níveis das esquadrias e seu perfeito funcionamento depois de fixadas;
- As juntas entre as esquadrias e alvenaria e concreto serão preenchidas com calafetador a base de silicone;
- Todos os vãos / aberturas serão fixada de acordo com especificações do fabricante incluindo-se todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e estanqueidade.

#### VIDRO TEMPERADO E LAMINADO

Descrição: Fornecimento e instalação de cortina de vidro temperado e laminados 8 mm (4+4) e 10 mm (5+5) juntamente com os devidos perfis metálicos de suporte.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: O local de aplicação do vidro deve ser conferido e as suas medidas confirmadas. Após isso o vidro deve ser verificado, aprovado pela fiscalização e aplicado.

Recomendações: O vão da esquadria que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual à espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo, e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

Procedimentos para execução: A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação será fornecida pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

NORMAS TÉCNICAS: (NBR11706 - Vidros na construção civil (Mês/Ano: 04/1992) / NBR7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil (Mês/Ano: 11/1989))

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Tubulação Telefônica, Hidráulico e Prevenção de Combate de Incêndio, são partes integrantes do edital, devendo ser obedecidos rigorosamente. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, afim de obter esclarecimentos sobre eventuais discordâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante.

Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

#### **DA GARANTIA**

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.

#### DO RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados como recebidos, após todos os serviços executados forem previamente testados na presença da Fiscalização.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à Fiscalização, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações e inconformidades que porventura forem identificadas.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime da Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em

contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

# DA FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente da Câmara Municipal de Ventania, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

As atividades de Fiscalização serão consignadas em "Relatórios Diários de Obra" acompanhada pelo supervisor técnico responsável da contratada.

# Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

- a) Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
- b) Avaliação do andamento da obra na execução dos serviços;
- c) Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
- d) Fazer o controle dos serviços prestados;
- e) Alguns fatos que julgar conveniente a constar.

Obs.: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

#### SIMILARIDADE

No caso da empresa optar por produto similar, nos apontados como referencia, devera ser apresentado para aprovação da fiscalização da obra.

Ventania, 10 de junho de 2021.

**GERALDO GOMES MEDEIROS** JUNIOR:45989869991 MEDEIROS JUNIOR:459898699991

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS IUNIOR:45989869991 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=GERALDO GOMES Dados: 2021.10.05 18:39:28 -03'00'

Geraldo Gomes Medeiros Junior Eng<sup>o</sup> Civil CREA 21.696/D Pr.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PR.

PLANILHA ORÇAMENTARIA
Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

REF SINAPI/05/2021

*	a billion of the same of the s	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR COM 20% BDI	(%)
ITEM	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	SERVICOS PRELIMINARES				3.150,90	3.781,08	1,41%
		SERVIÇOS PROVISÓRIOS	SCHOOL SECTION			3.150,90	3.781,08	1,41%
.1								
	COMPOSIÇÃO					1		
	4513+66193+	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE						
	88489+92543+	MADEIRA COMPENSADA.						
	93358 +		m2	6,00	301,45	1.808,70	2.170,44	0,81%
1.1.1	94210+98446	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	m2	3,00	329,40	988,20	1.185,84	0,44%
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EIVI CHAFA ZINOADA, INOTALADA						
	4417+5068+	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE					1	
		TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.						
	88262	COMPOSIÇÃO					1	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	m	17,70	20,00	354,00	424,80	0,16%
1.1.4	04/2019	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		Sugitor in		2.620,88	3.137,02	1,18%
2	2	DEMOLIÇÕES E RETIRABAS				2.620,88	3.137,02	1,18%
2.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE BLOCO CERÂMICO FURADO SEM						
	97662	REAPROVEITAMENTO	m3	1,59	46,63	74,14	88,97	0,03%
2.1.1		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM					200	Chief Debugge
	97633	REAPROVEITAMENTO	M2	6,14	10,17	62,44	74,93	0,03%
2.1.2	_	REMOÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DE FORMA MANUAL SEM					1911	
0.4.0	97647	REAPROVEITAMENTO	M2	165,04	2,77	457,16	548,59	0,21%
2.1.3		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM						
04.4	97650	REAPROVEITAMENTO	M2	165,04	5,97	985,29	1.182,35	0,44%
2.1.4		REMOÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL COM					Service Laboratory L	
0.4.5	97652	REAPROVEITAMENTO	UND	6,00			1.077,12	0,40%
2.1.5 2.1.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	UND	2,00	7,32	14,64	17,57	0,01%
	97666	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	M2	2,52	27,89	70,28	84,34	0,03%
2.1.7	97000	REMOÇÃO DE SANEEAS DE FORMA MANUAL, SEM						
	97644	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2,52	7,59	19,13	22,95	0,01%
2.1.8		REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS DE FORMA MANUAL S/						100000000000000000000000000000000000000
0.1.0	97763	REAPROVEITAMENTO	UND	4,00	10,05	40,20	40,20	0,02%
2.1.9	3 / 6	MOVIMENTO DE TERRAS				180,93	217,11	0,08%
3	3.000	MANUAL				180,93	217,11	0,08%
3.1		ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM						
0.4.4	96527	PREVISÃO DE FÔRMA AF 062017 (GARAGEM)	M3	0,65	118,70	77,16	92,59	0,03%
3.1.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M						
	101621	E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL.						
242	101021	AF_08/2020.(GARAGEM)	М3	0,58	178,92		124,53	
3.1.2	4	INFRA-ESTRUTURA	LANCE OF			5.508,29	6.609,95	
4.1	CODE CO.	ESTACAS				2.499,77	2.999,72	
4.1		ESCAVAÇÃO, AÇO E CONCRETO.				2.499,77	2.999,72	1,129
		ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM,						
	101173	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE						
	1011/3	ARRANQUE. AF_05/2020 (GARAGEM)	М	30,00	53,00	1.590,00	1.908,00	0,719
4.1.1			1	1				
	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE					704 70	0.000
4.1.2	93376	ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	Kg	39,99	9 16,29	651,44	781,72	0,299

_	
ć	-
	2
	S

		CORTE E DOBRA DE AÇO, CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 mm, UTILIZANDO EM						0.4004
1.3	92791	ESTRUTURA DIVERSAS, EXETO LAJES. AF_12/2015.	Kg	19,60	13,18	258,33	309,99	0,12%
.2		BALDRAME				3.008,53	3.610,23	1,35%
		AÇO				1.631,54	1.957,85	0,73%
.2.1		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO						0.0404
1.2.1	91603	CA 50 DE 10 MM- MONTAGEM AF 06/2017 (GARAGEM)	kg	43,06	17,75	764,32	917,18	0,34%
t.Z. I	20545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-		40.00	20.14	867,23	1.040,67	0,39%
1.2.1.2	96545	60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_06/2017 (GARAGEM)	kg	43,06	20,14		635.88	0.24%
4.3		FORMA				529,90	655,66	0,2470
1.0		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA						
	96543	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m2	7,57	70.00	529,90	635,88	1,94%
4.3.1		AF_06/2017.(GARAGEM)	1112	7,07	10,00	196,56	235,87	0,09%
4.4		CONCRETO  CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME						
	92263	FCK=25MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E						
	92203	ACABAMENTO. AF_06/2017. (GARAGEM)	m3	0,58	338,90	196,56	235,87	0,09%
4.4.1 4.5		IMPERMEARII IZACĂO				650,52	780,62	0,29%
4.5	00557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFALTICA DUAS		40.50	33,36	650.52	780.62	0.29%
4.5.1	98557	DEMÃOS (GARAGEM)	m2	19,50	33,36	55.956,19	67.147,42	25,09%
5	5	SUPRAESTRUTURA			Refull Books and the August State of the Control	7.713,56	9.256,27	3,46%
5.1		PILARES  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE						
		CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS						
	96545	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015					212.72	0.000/
5.1.1		(GARAGEM)	Kg	11,61	17,42	202,25	242,70	0,09%
5.1.1		ARMAÇÃO DE PILAR OLIVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE						
		CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS			1			
	96545	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015		404.00	17.42	1.817.95	2.181,54	0.82%
5.1.2		(PAVIMENTO SUPERIOR))	Kg	104,36	17,42	1.017,95	2.101,04	0,0270
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE		11	1			
	92762	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS						
	92/62	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM.	1/-	396,75	14,35	5.693,36	6.832.04	2,55%
5.1.3		AF_12/2015(GARAGEM E PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	396,75	14,35		6.350,40	2,37%
5.2		FORMA				5.292,00	6.350,40	2,3170
0.2		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E						
	96543	PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.			N N		007.00	0.040/
5.2.1		AF 06/2017 (GARAGEM)	m2	10,80	70,00	756,00	907,20	0,34%
5.2.1		FARRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E						
	96543	PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.		04.00	70.00	4.536,00	5,443,20	2,03%
5.2.2	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	AF_06/2017.(PAVIMENTO SUPERIOR)	m2	64,80	70,00	4.536,00		
		CONCRETO				1.996,12	2.395,35	0,90%
5.3		CONCRETO ECK = 25MPA, TRACO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/						
	92263	BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.				400.04	219,61	0.08%
5.3.1	52250	AE 07/2016(GARAGEM)	m3	0,54	338,90	183,01	219,01	0,0076
5.5.,		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/						
	92263	BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m3	5,35	338,90	1.813,12	2.175,74	0,81%
5.3.2		AF_07/2016.(SUPERIOR).	1113	0,00	555,55	40.954,50	49.145,40	
5.4		VIGA DE RESPALDO				8.411,97	10.094,36	
5.4.1		AÇO	-					

E 4.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM.  AF 12/2015(GARAGEM)	Kg	43,06	14,35	617,91	741,49	0,28%
5.4.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM.  AF_12/2015(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	350,54	14,35	5.030,25	6.036,30	2,26%
5.440	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.  AF 12/2015.(GARAGEM)	Kg	12,22	17,42	212,87	255,45	0,10%
5.4.1.3	92763	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM.	Kg	34,05	12,19	415,07	498,08	0,19%
	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.  AF_12/2015.(PÁVIMENTO SUPERIOR)	Ka	122,61	17,42	2.135,87	2.563,04	0,96%
5.4.1.5						5.088,30	6.105,96	2,28%
5.5	96543	FORMA  FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.  AF 06/2017.(GARAGEM)	M2	4,43	70,00	310,10	372,12	0,14%
5.5.1.2	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.  AF_06/2017.(PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	68,26	70,00	4.778,20	5.733,84	2,14%
5.6		CONCRETO				1.982,57	2.379,08	0,89%
5.6.1	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (VIGAS GARAGEM)	M3	0,58	338,90	196,56	235,87	0,09%
5.6.1.2	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016(VIGAS PAVIMENTO SUPERIOR)	МЗ	5,27	338,90	1.786,00 <b>25.471,67</b>	2.143,20 <b>30.566,01</b>	0,80% 11,42%
5.7		LAJES				25.471,67	30.000,01	11,1270
5.7.1	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (GARAGEM)	M2	18,10	125,00	2.262,50	2.715,00	1,01%
	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	178,95	125,00	22.368,75	26.842,50	10,03%
5.7.1.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA COM UMA CAMADA ICLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO 3 MM	M2	10,10	83,21	840,42	1.008,51	0,38%
6 (1)	6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)				7.389,21	8.867,06	3,31%
O STATE OF THE STA		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				1.171,94	1.406,33	0,53%
6.1	91834	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	112,00	8,24	922,88	1.107,46	0,41%
6.1.2	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	21,00	11,86	249,06	298,87	
6.2		FIO				2.552,74	3.063,29	1,14%

		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
.1	91925	AE 12/2015 (FIAÇÃO EMBUTIDA NA ESTRUTURA DO TOLDO)	М	310,00	3,95	1.224,50	1.469,40	0,55%
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,		1				
	91926	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	м	303,48	4,05	1.229,09	1.474,91	0,55%
.2		AF_12/2015	IVI	300,40	1,00			
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,						
	91929	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	м	15,00	6,61	99,15	118,98	0,04%
.3		AF_12/2015	141	10,00	0,0.	339,64	407,57	0,15%
		INTERRUPTOR COMPANY CO						
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, COM SUPORTE E COM	UN	14,00	24,26	339.64	407,57	0,159
5.1	3,100	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	24,20	976,22	1.171,46	0,449
		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E						
	92000	SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	25.69	976,22	1.171,46	0,44
1.1		SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AI _12/2010	0.1	55,55		602,13	722,56	0,279
;		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTs						
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO					1	
	101878	GALVANIZADO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 18					700.50	0.27
5.1		DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	602,13	602,13	722,56 1.456,20	0,27
6		LUMINÁRIAS				1.213,50	1.456,20	0,54
		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR						
	100904	FLUORESCENTEDE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL -		05.00	40.54	1.213,50	1.456,20	0,54
6.2	000000000000000000000000000000000000000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	48,54	533,04	639,65	0,24
		DISJUNTORES	UN			333,04	000,00	-,-
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	8,00	11,04	88.32	105,98	0,04
7.1	93033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	11,04	00,02		
	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -			55.50	444,72	533,66	0,20
7.2	93001	FORNECIMENTO E NSTALAÇÃO	UN	8,00	55,59	444,72	000,00	0,20
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00	68,25	68.25	81,90	0.03
.7.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	00,25	27.267,71	32.721,25	12,23
	7	ALVENARIA	- A. P. S.	The second second second				
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA					1	
	87472	VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM		1 1			)(	
	02	ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	M2	376,44	55,70	20.967,71	25.161,25	9,40
1		ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	IVIZ	370,44	55,10	20.001,11		
	93186	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA	М	90,00	70,00	6.300.00	7.560,00	2,83
2		PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.		00,00		31.390,37	37.668,44	
	8	COBERTURA COBERTURA GARAGEM	10/00/2009		New York Co. Co. Stand Sec. 100 Co.		11.487,37	0,00
1		TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO				9.572,81	11.487,37	4,29
1.1		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM,						
	94410	COM ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA		1 1				
444	94410	INCL ICAMENTO15%(GARAGEM)	M2	20,20	45,37	916,47	1.099,77	0,4
1.1.1		CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PEÇAS DE					070.04	0.4
112	94223	FIXAÇÃO E ICAMENTO(GARAGEM)	M	4,39	53,02	232,76	279,31	0,1
1.1.2		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM,						
	94410	COM ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA				7.045.05	8,454,06	3,1
1.1.3	0,,,0	INCL. ICAMENTO 15% (PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	155,28	45,37	7.045,05	8.454,06	3,1
1.1.0		CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PEÇAS DE				4 270 50	1.654,22	0,6
1.1.4	94223	FIXAÇÃO E IÇAMENTO(PAVIMENTO SUPERIOR)	M	26,00	53,02	1.378,52	6.287,30	_
2		ESTRUTURA MADEIRA	-	1		5.239,42	6.267,30	2,3
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM						
	92543	ATÉ DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO (GARAGEM)		1 1		3.150.00	3.780,00	1,4

.1.2.2	92556	FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 4M EM TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	2,00	1.044,71	2.089,42	2.507,30	0,94%
		ESTRUTURA MADEIRA PAVIMENTO SUPERIOR				8.700,21	10.440,25	3,90%
.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM ATÉ DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO	M2	175,48	22,50	3.948,30	4.737,96	1,77%
.3.1.1		FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 5M EM	7					
3.3.1.4	92557	TELHA DE EIRROCIMENTO	UN	2,00	1.116,81	2.233,62	2.680,34	1,00%
3.3.1.5	92555	FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 3M EM TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	3,00	839,43	2.518,29	3.021,95	1,13%
		CALHA E RUFOS				7.877,93	9.453,52	3,53%
3.4 3.4.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	М	67,50	53,40	3.604,50	4.325,40	1,62%
8.4.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	М	104,23	41,00	4.273,43	5.128,12	1,92%
9	9	REVESTIMENTO				40.743,73	48.892,47	18,27%
9.1		MASSA				40.743,73	48.892,47	18,27%
9.1.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA(EXTERNA E PAREDES INTERNA E LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014(GARAGEM)	M2	69,85	6,30	440,06	528,07	0,20%
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(GARAGEM)	M2	69,85	28,01	1.956,50	2.347,80	0,88%
9.1.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA (EXTERNA INTERNAS E LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014/PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	947,99	6,30	5.972,34	7.166,80	2,68%
9.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(PAVIMENTO SUPERIOR).	M2	947,99	28,01	26.553,20	31.863,84	11,91%
	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	72,12	53,72	3.874,29	4.649,14	1,74%
9.1.6	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNO DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	36,25	53,72	1.947,35	2.336,82	0,87%
0.1.0	10					15.920,27	17.952,25	7,14%
10	10	PAVIMENTAÇÃO				12.314,09	13.624,84	5,52%
10.1		PISOS CERÂMICOS				12.314,09	13.024,04	0,027
.0.4.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	145,91	45,96	6.706,02	8.047,23	3,01%
10.1.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM	M2	145,91	31,13	4.542,18	5.450,61	2,04%

		t and the second of the second						
0.1.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	м	157,91	6,75	1.065,89	1.279,07	0,48%
0.1.3		PISO GARAGEM				2.829,61	3.395,53	1,27%
10.2.1	97097	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	19,38	50,94	987,22	1.184,66	0,44%
10.2.2	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO	M2	19,38	45,00	872,10	1.046,52	0,39%
10.2.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	19,38	46,96	910,08	1.092,10	0,41%
10.2.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	8,92	6,75	60,21	72,25	0,03%
10.3		ESCADA				776,56	931,87	0,35%
10.3.1	87622	PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJÉ,	M2	9,07	31,13	282,35	338,82	0,13%
10.3.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	<b>M</b> 2	9,07	45,96	416,86	500,23	0,19%
10.3.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	11,46	6,75	77,36	92,83	0,03%
11	11	PINTURAS		200		21.573,57	25.888,29	9,68%
11.1		LATÉX				17.284,75	20.741,70	7,75%
11.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	513,46	10,01	5.139,73	6.167,68	2,30%
11.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014. (PAREDES INTERNAS)	M2	513,46	12,00	6.161,52	7.393,82	2,76%
11.1.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÂTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	165,29	22,77	3.763,65	4.516,38	1,69%
11.1.4	88492	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	165,29	13,43	2.219,84	2.663,81	1,00%
11.2	88489	TEXTURA EXTERNA				3.792,59	4.551,11	1,70%
11.2.1	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS	M2	197,12	19,24	3.792,59	4.551,11	1,70%
11.2.2	41595	PINTURA ESMALTE PORTAS				496,23	595,48	0,22%
11.2.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM DUAS DEMÃOS	M2	35,70	13,90	496,23	595,48	0,22%
12	12	ESQUADRIAS	5 S. S. S. M.		等1000年2000年200日以下3000日	6.378,62	7.654,34	2,86%
12.1.1	90844	MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E	UN	1,00	859,94	859,94	1.031,93	0,39%
12.1.2	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	UN	2,00	989,98	1.979,96	2.375,95	0,89%
12.1.3	90847	MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	647,96	1.295,92	1.555,10	0,58%
12.1.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO P/ PAREDE EM DRYWALL	UN	6,00	253,11	1.518,66	1.822,39	0,68%

2.1.5	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTAS PAREDE DE DRYWALL	UN	6,00	120,69	724,14	868,97	0,32%
								Sheller College
3	13	FORROS				198,89	238,67	0,09%
	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.  AF 05/2017	M2	6,30	31,57	198,89	238,67	0,09%
13.1.1	14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	AT S			7.415,56	8.898,67	3,33%
14	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LTS DOM ACESSÓRIOS	UN	2,00	910,67	1.821,34	2.185,61	0,82%
14.1.1	91785	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONFXÕES CORTES E FIXACÕES.	М	17,00	38,58	655,86	787,03	0,29%
14.1.3	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EM AĞUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES.	м	20,00	27,80	556,00	667,20	0,25%
14.1.4	91788	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES.	М	15,00	40,84	612,60	735,12	0,27%
14.1.5	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	24,00	68,08	1.633,92	1.960,70	0,73%
14.1.6	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	м	5,00	52,14	260,70	312,84	0,12%
14.1.7	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	78,05	858,55	1.030,26	0,39%
14.1.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO, PRUMADA DE ESGOTO OU COLUNA DE VENTILAÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	5,00	38,63	193,15	231,78	0,09%
14.1.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	64,08	704,88	845,86	0,32%
14.1.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	29,64	118,56	142,27	0,05%
15	15	LOUÇAS E METAIS				7.798,20	9.357,84	3,50%
15.1.1	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD SEM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	887,31	887,31	1.064,77	0,40%

19.1.1	88252	2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.LIMPEZA GERAL DA OBRA. TOTAL DO ORÇAMENTO	Н	16,00	20,64	330,24 222.982,09	396,29 <b>302.479,55</b>	
19.1		LIMPEZA				330,24	396,29	0,15
19	19	LIMPEZA DA OBRA				330,24	396,29	
18.1.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS	M2	76,20	74,00	5.638,80	6.766,56	2,53 0,00
18	18	OUTROS				5.638,80	6.766,56	2,53
7.1.5	COTAÇÃO	PVC CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	19,00	323,00	387,60	0,14
7.1.4	99857	ALUMINIO	М	13,91	75,29	1.047,28	1.256,74	0,47
17.1.3	COTAÇÃO	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE SAIDAS DE EMERGENCIA CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR	UN	1,00	780,00	780,00	936,00	0,35
17.1.1 17.1.2	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LAMPADAS LEDS DE 2W, SEM REATOR, INSTALADA	UN	26,00	28,59	743,34	892,01	0,33
	101905	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC 4 KG, CAPACIDADE ALCANCE DO JATO 5 M. TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00	159,26	318,52	382,22	0,14
17.1.1	101908	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 4 KG, CAPACIDADE ALCANCE DO JATO 5 M, TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721	UN	3,00	154,54	463,62	556,34	0,21
17	17	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	in-add			3.675,76	4.410,92	1,65
16.1.2	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90 X 210 CM ESPESSURA 10 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.858,15	2.858,15	3.429,78	1,28
6.1	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U .(JANELAS)	M2	24,70	284,89	7.036,78	8.444,14	3,16
6	16	VIDROS				9.894,93	11.873,92	4,44
5.1.10 5.1.11	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/20	UN	1,00	274,81	274,81	329,77	0,12
5.1.9	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LAVATÓRIO)	UN	2.00	274.81	549.62	659,54	0,25
5.1.8	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VASO)	UN	2.00	274,81	549.62	659,54	0,25
5.1.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	34,70	104,10	124,92	0,05
	95544	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	41,04	123,12	147,74	0,069
5.1.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3.00	57,33	171,99	206,39	0,089
5.1.5	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO TIPO ARGOLA, ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	46,04	138,12	165,74	0,06
5.1.4	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, ICLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO COM TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	873,07	2.619,21	3.143,05	1,17
5.1.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	641,50	1.283,00	1.539,60	0,58
5.1.2	86931	MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL COM METAL CROMADO 1/2" X 40 CM S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	548,65	1.097,30	1.316,76	0,49

	Assinado
GERALDO GOMES MEDEIROS	JUNIOR4 DN: c=8R RF8, ou=
JUNIOR:45989869991	JUNIOR4

Assinado de forma digital por GENALDO GOMES MEDEROS JUNGIDES SERVIDADES DE COMPANDA DE CO

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR ENGº CIVIL CREA 21.696/D PR.

#### CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ CNPJ/MF 72376882/0001-03

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL LOCAL:AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO/ESQ. C/ RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO Nº 1203 - MUNICIPIO DE VENTANIA/PR. .

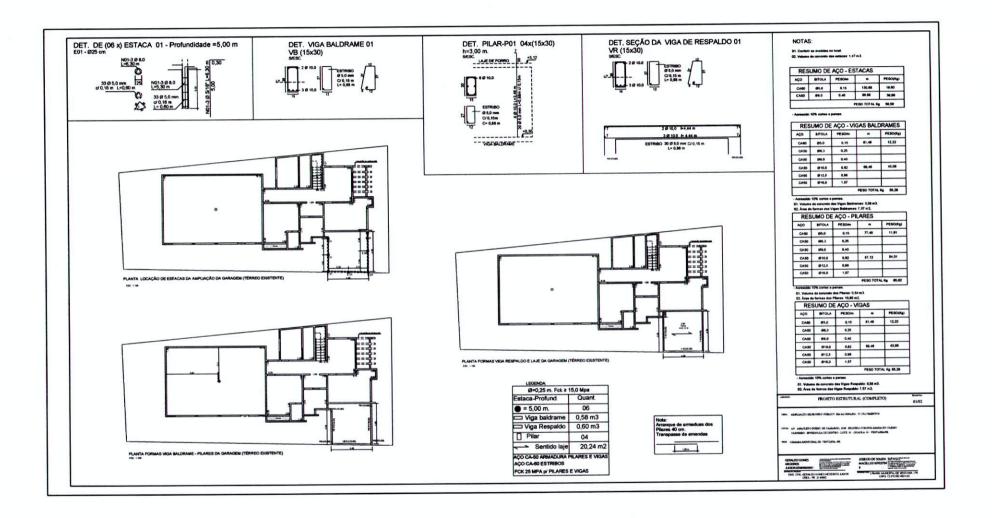
#### CEP:84.345-000 - VENTANIA - PR.

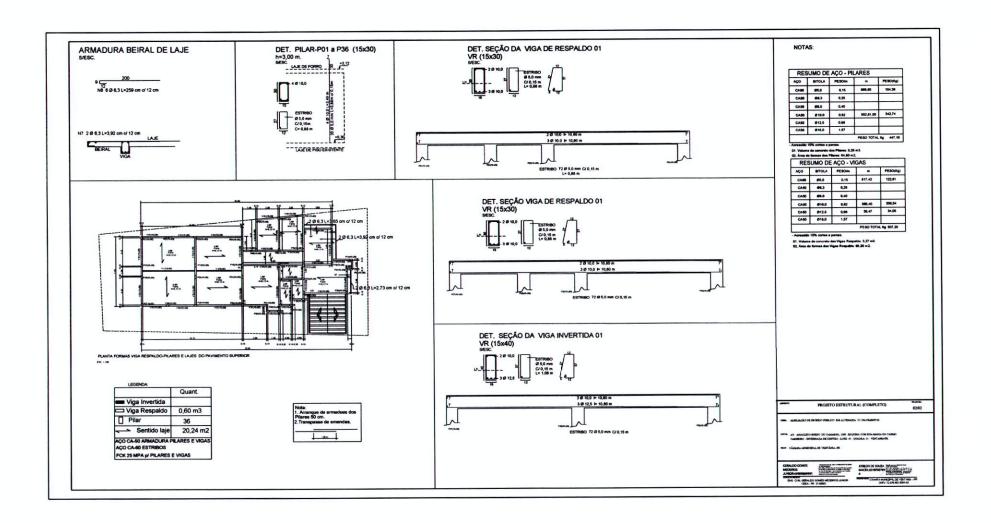


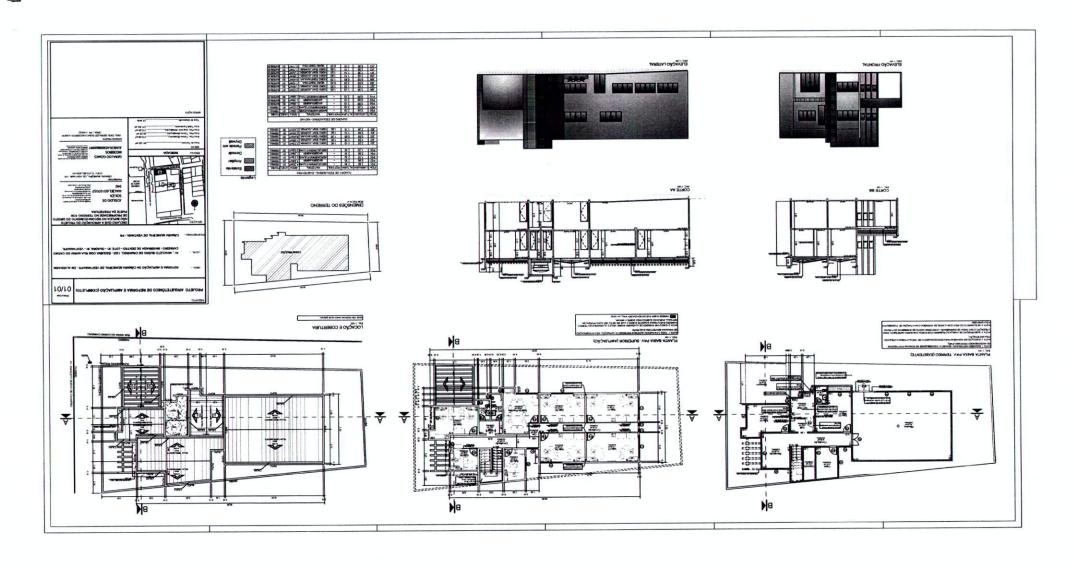
					PONOGE	ΔΜΔ	FÍSICO - I	FINAN	CEIRO							DATA	
							º Mês		° Mês	40	Mês	5° M	ês	6°	Mês		Total
		Orçame			l° Mês			%	Valor	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor
tem	Descrição da atividade	Valor Serviço	% Custo	%	Valor	%	Valor	70	Valor	-/0	· ·		-		\$ <b>-</b> \$	100%	3.781,08
	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.781,08	1,410%	100%	3.781,08		-						-		-	100%	3.137,02
02.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.137,02	1,180%	100%	3.137,02			_			-		-			100%	217,11
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	217,11	0,080%	100%	217,11		•	_			-		-		-	100%	6.609,95
04.	INFRAESTRUTURA	6.609,95	2,130%	100%	6.609,95	30%	20.144,23	30%	20.144.23	40%	26.858,97		•		-	100%	67.147,42 8.867,06
05.	SUPRAESTRUTURA	67.147,42	22,199%			10%	886,71	20%	1,773,41	10%	886,71	60%	5.320,24			100%	32.721,25
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.867,06	2,900%			30%	9.816,38	30%	9,816,38	40%	13.088,50				-		
07.	ALVENARIA	32.721,25	10,690%			3070		80%	30.134.75	20%	7.533.69		-		-	100%	37.668,44
08.	COBERTURA	37.668,44	12,400%		-			30%	14.667,74	30%	14.667.74	40%	19.556,99		-	100%	48.892,00
09.	REVESTIMENTO	48.892,47	16,150%		-		-	10%	1.795,23	50%	8.976,13	40%	7.180,90	0	-	100%	17.952,25
10.	PAVIMENTAÇÃO	17.952,25	5,935%				-	1076	1.730,20	5070	-	50%	12.944,15	50%	12.944,15	100%	25.888,29
10.	PINTURAS	25.888,29	8,559%			-		_				100%	7.654,34		-	100%	7.654,34
11.	ESQUADRIAS	7.654,34	2,531%		-								-	100%	-	100%	238,67
12.	FORROS	238,67	0,079%		-		-	4504	1.334.80	15%	1.334,80	70%	6.229.07			100%	8.898.67
13.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.898,67	2,920%		-		-	15%		1376	1.004,00	100%	9.357,84		-	100%	9.357,84
14.	LOUÇAS E METAIS	9.357,84	3,094%		-		-		-		-	100%	0.001,01	100%	11.873,92	100%	11.873,92
15.	VIDROS	11.873,92	3,926%		-				-		-			100%	4.410.00	100%	4.410,00
16	PREVENÇÃO DE INCENDIO	4.410,92	1,450%		-		-		-		-	100%	6.766,56			100%	6.766,56
17.	OUTROS	6.766,56	2,237%		-		-		-		-	10076	0.700,00	100%	396,29	100%	396,29
18	LIMPEZA DA OBRA	396,29	0,131%		-		-		<del></del>		-		-		-		•
10.	Limit LLC Dr. Co. C.			La constant							73.346,53	24,80%	75.010,08	9.88%	29.624,36	100%	302.479,55
		302.479,55	100,00%	4,54%	13.745,16	10,20%	30.847,31	26,33%	79.666,53	24,25%	73.346,53	24,60%	7 3.0 10,00	3,00 /6		1,50,10	

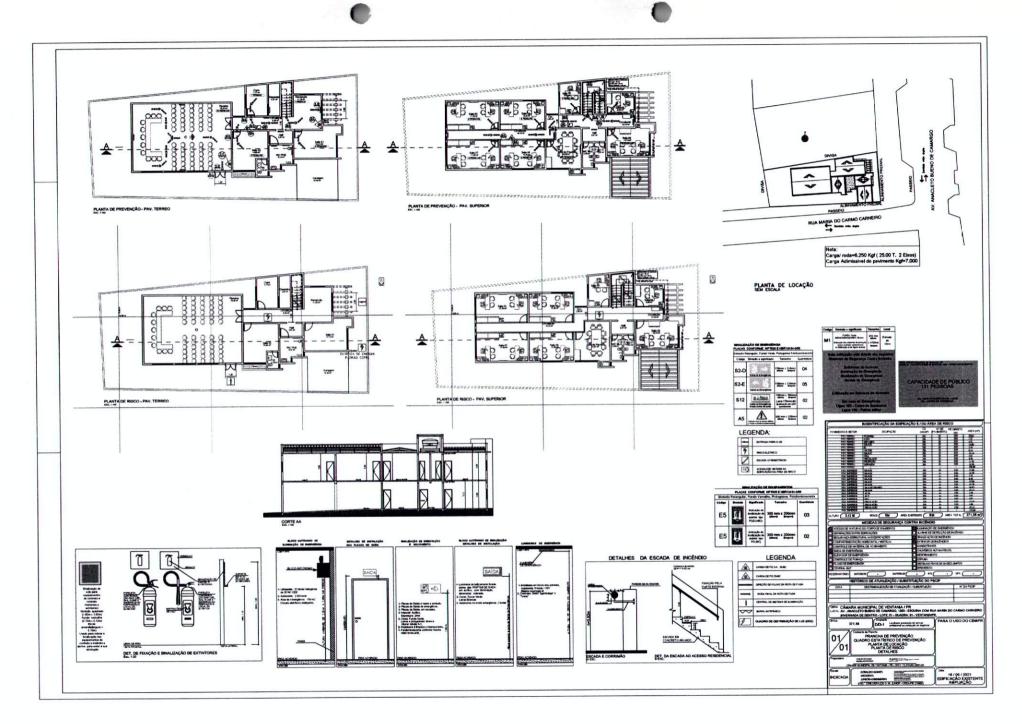
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991

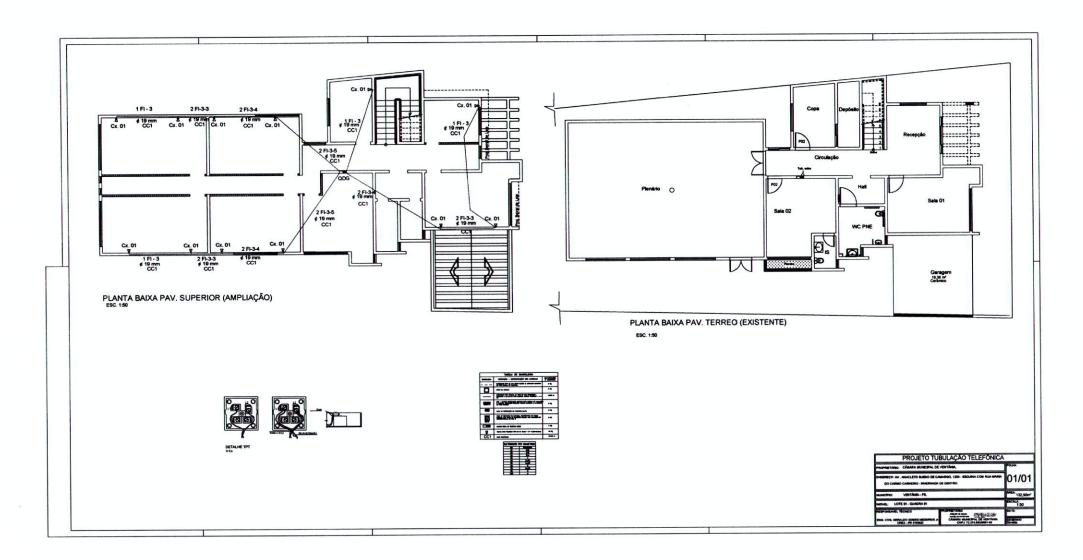
Eng® Civil Geraldo Gornes Medeiros Junior CREA 21696/D Pr.

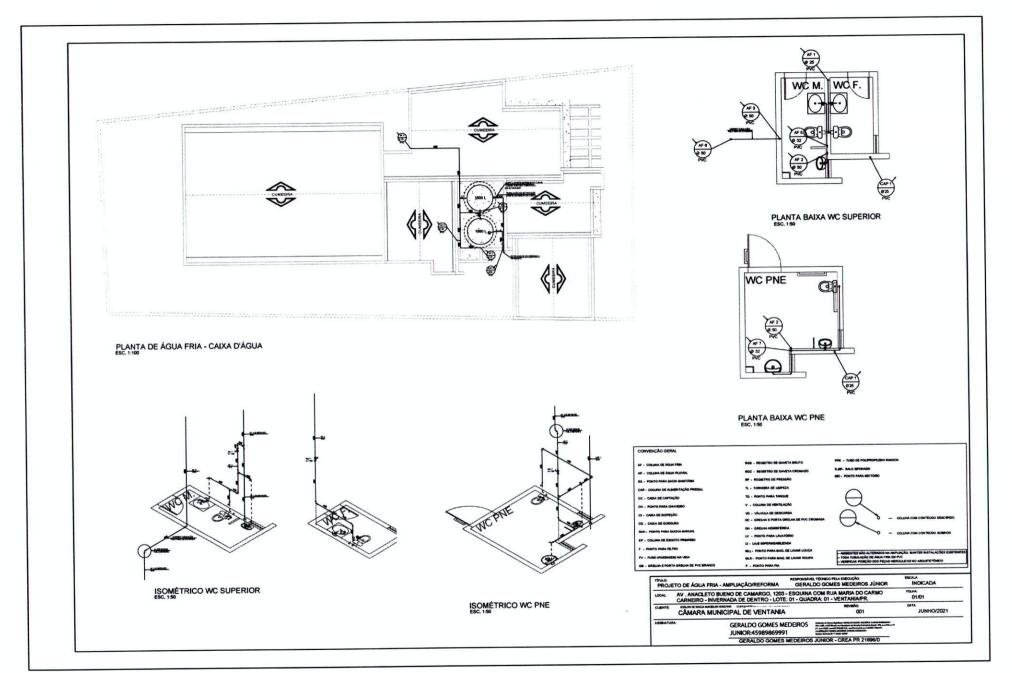




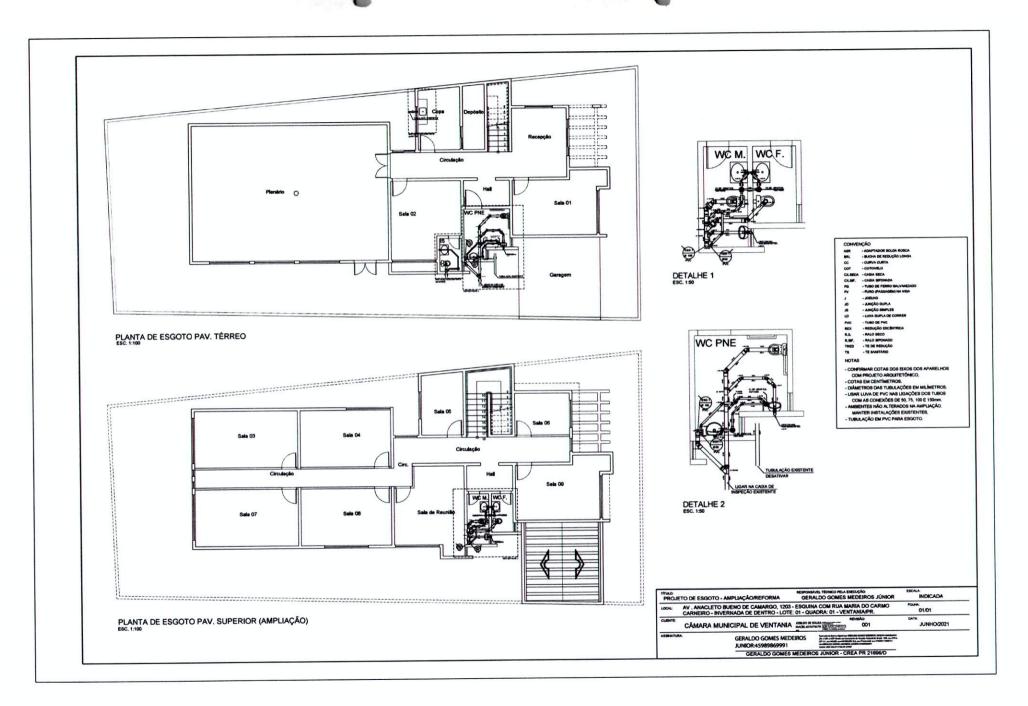














Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-PR

# Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720213739112

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico WILLIAM MILLEO MACHADO RNP: 1705034128 Título profissional: Carteira: PR-27899/D **ENGENHEIRO CIVIL** 2. Dados do Contrato CNPJ: 72.376.882/0001-03 Contratante: CAMERA MUNICIPAL DE VENTANIA-PR AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO ESQUINA COM A RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO, 1203 LOTE 1/QUADRA01 CENTRO - VENTANIA/PR 84345-000 Celebrado em: 30/07/2021 Contrato: (Sem número) Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira R\$ 600,00 Valor: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO ESQUINA COM A RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO, 1203 3. Dados da Obra/Serviço LOTE 1/QUADRA01 CENTRO - VENTANIA/PR 84345-000 Coordenadas Geográficas: -24,250836 x -50,242065 Previsão de término: 28/02/2022 Data de Início: 30/07/2021 CNPJ: 72.376.882/0001-03 Proprietário: CAMERA MUNICIPAL DE VENTANIA-PR Unidade 4. Atividade Técnica Quantidade M2 175.88 [Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 6. Declarações Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste Contratante contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos. Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas. 8. Informações 7. Assinaturas - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no Declaro serem verdadeiras as informações acim rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site enità www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br Local A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. 547.060.689-91 WILLIAM MILLEO MAC

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

CAMERA MUNICIPAL DE VENTANIA-PR - CNPJ: 72.376.882/0001-03

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Cossilio Regional de Engenharia
a Agranomia do Parand

Nosso número: 2410101720213739112

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78



## ART de Obra ou Serviço 1720213098133

RNP: 1701414066

Carteira: PR-21696/D

Registro/Visto: 66233

CNPJ: 72.376.882/0001-03

000048

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

**GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR** 

Titulo profissional

**ENGENHEIRO CIVIL** 

Empresa Contratada: ELETROSERVICE SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO/RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO, 1203

LOTE 01, QUADRA 01 INVERNADA DE DENTRO - VENTANIA/PR 84345-000

Contrato: 001

Celebrado em: 25/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO/RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO, 1203

LOTE 01, QUADRA 01 INVERNADA DE DENTRO - VENTANIA/PR 84345-000

Data de Início: 25/06/2021

Previsão de término: 30/06/2021

Coordenadas Geográficas: -24,880606 x -51,54395

Finalidade: Outro

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 72.376.882/0001-03

Quantidade	Unidade
195,88	M2
	195,88 195,88 195,88 195,88 195,88

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. Proj. Tub telefonica. Planilha Orçamentária e Mem. Descritivo. Existente175,88 m2, Total 371,56 m2.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

lemona 20

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR - CPF: 459.898.699-91

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - CNPJ: 72.376.882/0001-03

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional

e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213098133







# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Data: 13/10/2021.

DE: Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Em atendimento a solicitação (em anexo) do Senhor Presidente desta Casa de Leis, venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando à realização de procedimento licitatório objetivando a reforma e ampliação de prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamento em anexo, no valor máximo de R\$ 302.479,55 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Maicon Henrique de Oliveira
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Data: 14/10/2021

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atendendo a solicitação de informação quanto à existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a reforma e ampliação de prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamento em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo
001 – Legislativo Municipal
01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00100 – Conta de Despesa
00105 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Poliane de Oliveira Silva Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6

## Câmara Municipal de Ventania Solicitação 5/2021

#### Indicação de Recursos Orçamentários

Equipmen				Página:1
Solicitaç	ão			
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
5	Contratação de Serviço	316-6	19/10/2021	1
Solicitan	ite		- Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
316-6	JOSILDO DE SOUZA MACIEL		0/2021	
Local —	N			
Código	Nome			
1	Câmara Municipal de Ventania			
Órgão —			- Pagamento	
	оте		Forma	
01 L	EGISLATIVO MUNICIPAL		POR PORCENTA GEM DE C	
Entrega			/	
Local			Prazo	
CÂMAR	A MUNICIPAL DE VENTANIA		6 Meses	
Descriç	ão:			

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

#### ustificativa:

A solicitação se faz necessária para prosseguir com o processo de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme os projetos contratados, tendo, inclusive, sido constiuido fundo financeiro para tanto. A reforma e ampliação se faz necessária para proporcionar melhores condições e espaços para funcionáros e vereadores no desempenho de suas atividades diárias e proporcionar melhores condições para a comunidade e autoridades visitantes ao prédio da Câmara Municipal.

FORE		
	100000000000000000000000000000000000000	1000
001	Lote	DD4
	PAFE	

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  00100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000199	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	UND	0,11	302.479.55	33.272.75
000.100	Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.	3113	5,11	302.470,00	33.272,73
•	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  00105 00068 Fundo Especial da Câmara Municipal				Do Exercício
000199	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	UND	0,89	302.479,55	269.206,80
	Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.				

norial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

Total da dotação 302.479,55

TOTAL 302.479,55

TOTAL GERAL 302.479,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 Cod 00100 Fonte 00001 G.Fonte E Cod 00105 Fonte 00068 G.Fonte E 302.479,55 33.272,75 269.206,80

Poliane de O Silva

POLIANE DE OLIVEIRA SILVA CONTADORA



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE; TOMADA DE PRECOS Nº 1/2021

PROCESSO Nº 11/2021

## 01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ventania, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 9 de novembro de 2021**, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, n°1203, em Ventania, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da presente Tomada de Preços. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, será regida pela Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

## 02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 02.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por e-mail "secretaria@ventania.pr.leg.br"**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por e-mail** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- 02.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.
- 02.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

# 03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

- 03.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis.
- LOTE 1: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
- Área a ampliar pavimento térreo: 20,20m².
- Área de reforma pavimento térreo: 6,14m².
- Área existente pavimento térreo: 175,68m².
- Área a ampliar pavimento superior: 175,68m<sup>2</sup>.
- Local da obra: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR.
- Capital social mínimo: R\$ 30.247,95 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- Preço máximo: R\$ 302.479,55 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

- 03.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção, ampliação e reforma.
- 03.3. O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir da data da assinatura do Contrato.
- 03.4. O reajustamento dos preços somente será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da assinatura do contrato, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado.

R = valor do reajuste.

#### 04. ÍNDICES FINANCEIROS

04.1. A proponente deverá comprovar por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

04.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 05. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto licitado serão financiadas com recursos próprios, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	100	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		
2021	105	01.001.01.031.0001.2001	68	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

## 06. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 06.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 01**, em horário comercial, ou obtida por meio do site **www.ventania.pr.leg.br.** O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 02.2**.
- 06.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 02.2:
  - a) carta-credencial (Modelo nº 01);
  - b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
  - c) atestado de visita (Modelo nº 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo nº 03.1);
  - d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
  - e) capacidade financeira (Modelo nº 05);
  - f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
  - g) carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
  - h) planilha de serviços (Modelo nº 08);
  - i) cronograma fisico-financeiro (Modelo nº 09);
  - j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
  - k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
  - l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
  - m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);

- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo Arquivo Digital);
- r) modelo de placa (Anexo Arquivo Digital).

#### 07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 07.1. Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 07.2. Está impedido (a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- consórcio de empresas.
- 07.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 08.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 08.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

Endereço completo

e-mail

TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: / /2021

RAZÃO SOCIAL

Endereço completo

e-mail

TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_\_/\_\_/2021

08.3. A proposta (envelopes n° 1 e n° 2) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n° 1 e n° 2) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

- 08.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 08.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (envelopes  $n^{\circ}$  01 e  $n^{\circ}$  02) será recebida.

#### 09. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 09.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento dos envelopes, em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos referente aos itens 09.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.
- 09.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13).
- b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).
- c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12), quando for o caso.
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- **OBS**: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- 2.2) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro da proponente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3274-1169, data limite para o agendamento até 04/11/2021; ou declaração formal (Modelo nº 03.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- d) atestado(s) e/ou declaração(ões), **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 03.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção ou Ampliação e Reforma	350,00 m².

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) o atestado ou a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 03.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo nº 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômico-financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme modelo nº 05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG); tais índices serão calculados como se segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

LC = (AC / PC) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)

sendo:

AC - ativo circulante; PC - passivo circulante; AP - ativo permanente; RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 04;

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 03.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de indices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo.
- 09.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 09.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 09.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

#### 10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

- 10.1. Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS**: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 11.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "QUANTIDADES".
- 11.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 11.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 11.6. Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 11.7. Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 11.8. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 11.9. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

#### 12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 12.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 12.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 12.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 12.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

- 12.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 12.6. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 12.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 12.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 12.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 12.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 12.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 12.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).
- 12.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 13.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 13.3. Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 13.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

- 13.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma fisico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma fisico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.
- 13.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 13.8. Se existir diferença entre a quantidade constante na proposta apresentada, e a exigida no edital, prevalecerá a exigida no edital devendo a proposta ser corrigida.
- 13.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 13.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 13.11. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 13.12. O cronograma fisico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 13.13. Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 03.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma fisico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 13.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 13.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.





CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

- 13.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.15 e o preço global analisado.
- 13.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 13.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 14.**
- 13.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 13.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

# 14. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

- 14.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.
- 14.2. Será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.
- 14.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.
- 14.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 14.5. No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 14.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 14.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 14.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 14.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 14.4**, segundo a ordem de classificação.



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

14.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 15. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
- 15.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 15.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.
- 15.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

#### 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 16.1. A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 16.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.17).
- 16.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 16.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 16.5. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 16.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### 17. PRAZOS

- 17.1. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é do 5° (quinto) dia a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

- 17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações em vigência.

#### 19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

#### 21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório:
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### 22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

#### 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 25.4. Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.8. Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Edificio da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte dias de outubro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL Presidente da Câmara Municipal



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO 01

#### CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 2021

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, <u>(inserir o nome completo)</u>, carteira de identidade <u>(inserir o número e órgão emissor)</u>, na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(inserir nome da proponente)</u>, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor <u>(inserir o nome completo)</u>, carteira de identidade <u>(inserir onúmero e órgão emissor)</u>, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante credenciado).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

O signatário do presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u>, representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## MODELO Nº 03

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

MODELO Nº 03.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 1/2021
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ n°:
Endereço:
Fone:
E-mail:
O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, <b>DECLARA</b> que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.
, de de 2021.
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



## CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU - N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

cal, de de 2021.		



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 05

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 2021.

Representante legal (nome, RG n° e assinatura)

Contador (nome, nº CRC e assinatura)

# PERTAIN

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 06

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

O signatário do presente, em nome da proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2021.	
À Comissão de Licitação	
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021	
Prezados Senhores,	
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S <sup>as</sup> licitação em epígrafe.	nossa proposta de preços, relativa à execução de, da
O preço global proposto para execução da obra objete proposta) (inserir o valor por extenso).	o da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da
O prazo de execução do objeto é de ( <u>inserir o prazo d</u> contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura	e execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias a do Contrato de Empreitada.
	rir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por a o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela
Atenciosamente,	
(Nome, RG n° e assin	natura do responsável legal)

CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### **MODELO Nº 08**

### PLANILHA DE SERVIÇOS

TOMDA DE PREÇOS Nº 1/2021

LOTE: 1

				R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$	
	<b>医淋漓</b> 医克里克氏 电影 医二种异种 医多种 医二种异种 医二种原理 医二种原原性 医原生性原理 医原生性原原性原原性原原性原体原理 医原原性原原性原理 医原生原理 医原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原生原原原原生原生原	S CONTRACT				
2000 2000 - 2000						
	VALOR TOTAL GLOBAL RS					

Local/Data

Nome do Responsável Legal CPF

Nome do Engº Responsável CREA/CAU/Nº/UF

APOR CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



CNPJ /72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 09

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

LOTE: 1

Item	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	Parcelas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	
			%					
			Período					
			%					
			Período					
			%					
			Período					
			%					
			Período					
			%					
			Período					
			%					
			Período					
			%					
			Período					
		1	OTAL %					***************************************
	PERÍODO		OTAL RS					
			LADO RS					

Local/Data

Nome / CPF Responsável legal Nome / CPF Responsável Técnico CREA / CAU nº / UF

APOR CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Local, de de 2021.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

(Nome RG no e assinatura do r	esponsável legal pela proponente)



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

4- 2021

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, de de	: 2021.
	(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

**Obs.:** Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 21.2 letra "g" deste edital.



CNPJ 72:376:882/0001:08 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 12

# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 2021.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).



ENPJ 72:976:882/0001:03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Tomada	de Preços	$n^{o}$	1/2021
------------------------	-----------	---------	--------

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _	de	de 2021.		
		(Nome	e, RG nº e assinatura do r	responsável legal)



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### MODELO Nº 14

CONTRATO Nº \_\_\_/2021

REF.: TOMADA DE PRECOS Nº 1/2021

CONTRAT	O DE	EMPREI	TADA	DE	<b>OBRA</b>	PO	R PRECO
GLOBAL,							
MUNICIPA	L DE	VENTANI	AEA	A		, N	A FORMA
ABAIXO:							

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR, inscrita no CNPJ 72.376.882/0001-03, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. (inserir nome do Presidente), portador da cédula de identidade RG nº (inserir nº), inscrito no CPF sob nº (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade RG nº (inserir nº), inscrito no CPF sob nº (inserir nº), residente na (cidade/UF), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 1/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Orupo da fonte		
2021	100	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		
2021	105	01.001.01.031.0001.2001	68	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 5° (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do presente Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Segundo - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

- B) de aumente; per ate de CONTRATANTE; das quantidades inicialmente previstas; ebedecidos es limites fixados na lei:
- E) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro -** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações em vigência.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Quinto -** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE se obriga a:
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos, empenhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata:
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único = Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma fisico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma fisico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço = FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada:
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ENDT;
- d) cópia da felha de pagamento dos empregados da obra contratada;



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação;

e. 1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF; por meio do CRS

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluido (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuizo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

 h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE VENTANIA - CNPJ nº 95.685.798/0001-69.

Parágrafo Segundo - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,9 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias:

Parágrafo Terceiro - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a formula a seguir:

SR = S(112/10)

 $\mathbf{R} = \mathbf{S}\mathbf{R} = \mathbf{S}$ :

112 = indice INCC=DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = indice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

§ = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado.

R = valor do reajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro - Caberá a gestão do contrato ao Sr. Luiz Mário de Oliveira, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (inserir nome), e ao fiscal substituto Sr. (inserir nome), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela físcalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo -** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO = CENTRO 84345-000 = VENTANIA : PARANÁ

material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornarse-á efetiva após o seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVICOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único = Sempre que nos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto = Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo = A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabiveis.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa fisica ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas fisicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

**Parágrafo Segundo -** Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e 4) incorrer em inexecução contratual.



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**Parágrafo Primeiro** - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro -** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único -** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

Nome

OAB/PR

Assessor Jurídico

As partes elegem o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edificio da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	EMPRESA
CONTRATANTE	CONTRATADA
NOME	NOME
Preisente	Cargo
Nome	Nome
Cargo	Cargo
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Testemunhas:	
Nome	Nome
CPF	CPF
Visto:	



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

#### **MODELO 15**

### RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (Insertr.o. número) / (Insertr.o. ano) - (Insertr.o. sigla do licitador)
PROPONENTE: (Insertr.o. nome da proponente)

MUNICIPIO /LOCAL:	
OBJETO:	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS		PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								
	E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		60	90	120	150	180	210	240		
01	UTILIZAÇÃO							L			
	QUANTIDADE										
02	UTILIZAÇÃO	l						L			
	QUANTIDADE										
03	UTILIZAÇÃO	J									
_	QUANTIDADE										
04	UTILIZAÇÃO	J					l				
	QUANTIDADE										
05	UTILIZAÇÃO	l									
	QUANTIDADE										
06	UTILIZAÇÃO							L			
	QUANTIDADE										
07	UTILIZAÇÃO										
_	QUANTIDADE										
08	UTILIZAÇÃO	ļ									
	QUANTIDADE										
09	UTILIZAÇÃO										
_	QUANTIDADE										
10	UTILIZAÇÃO	1									
	QUANTIDADE										
11	UTILIZAÇÃO	ļ	<b>.</b>								
	QUANTIDADE										
12	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
13	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
14	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
15	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
16	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										

EXEM	PLO:							
NN	NONONONONONO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2	

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

### ANEXOS DO EDITAL EM ARQUIVOS DIGITAIS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021.

I - ART - FICHA DE PROJETO - MEMORIAL DESCRITIVO

II – PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**III - PROJETOS** 

#### Câmara Municipal de Ventania Tomada de preços 1/2021

Página: 1

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

-NPU; / - N	ornecedor:				E-m an:			
indereço:					Telefone:	Fax:	Celular:	
nscrição Estadual:		Contador:				Te	lefone contador:	
Representante:		CPF:		RG:				
Endereço representante:						Telefone	e representante:	
-mail representante:								
Banco:	Agência:			Co	nta:	1	Data de abertura:	
ote: 001 Lote 001	Transferration and the street of the street				as the state of the			
Nº Item Descrição do Produto / Serv	riço	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
Execução da reforma e amplia	PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA sção do prédio da câmara municipal de ventania, con le serviços, cronograma físico financeiro e projetos a	forme	UND	302.479,56				0,00
						PREÇ	O TOTAL DO LOTE :	0,00
						TO	TAL DAPROPOSTA:	0,00

ONPJ: . . / -

ÂMARA MUNICIPAL DE VE

CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

esProposta - Versão: 1.1.3.8

21/10/2021 09:12:19

40

000091



### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Data: 13/10/2021.

DE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando à realização de procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da pessoa jurídica objetivando a reforma e ampliação de prédio da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor máximo global da contração previsto para a aquisição dos produtos é de R\$ 302.479,55 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Maison Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



### PARECER JURÍDICO n.º 023/2021

Referência: Tomara de Preços n.º 001/2021

Processo Administrativo: 005/2021

Assunto: "Contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexados ao edital".

**Interessados**: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ventania e Mesa Executiva do Poder Legislativo.

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA. POSSIBILIDADE. ADEQUAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL À LEI 8.666/1993. CONTINUIDADE DO PROCESSO.

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta a respeito da constitucionalidade e legalidade de contratação de empresa, para realizar obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ventania.

### Estado do Paraná

Inicialmente, foi realizada a dispensa de licitação n.º 003/2021, para a contra ção de serviços de engenharia civil, para elaboração de projeto básico e projeto executivo da futura obra, requisitos exigidos no artigo 7º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993. Tais projetos seguem anexados à presente licitação.

Elaborados os projetos, o Presidente da Câmara Municipal de Ventania solicitou para a Comissão de Licitação a realização de novo procedimento licitatório para a realização de obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo local. A comissão analisou os projetos básico e executivo e elaborou o termo de referência, definindo o objeto. O termo e os projetos foram aprovados pelo Presidente da Casa Legislativa. Os valores máximos foram obtidos, conforme descrito nos projetos básico e executivo.

A comissão de licitação justificou o objeto, a modalidade de contratação e preço; logo após, a Sra. Contadora emitiu parecer sobre a existência de orçamento e sua disponibilidade financeira. Assim, a referida comissão elaborou a Minuta do Edital na modalidade Tomada de Preços, contendo anexos, dentre eles, a minuta de posterior contrato administrativo.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Câmara Municipal de Ventania, no controle interno da legalidade dos atos administrativos, praticados na fase preparatória da licitação.

#### II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Consoante disposto no artigo 131 da Constituição Federal/1988, a procuradoria jurídica deve prestar consultoria apenas sob o aspecto jurídico. Isso porque, o artigo 37, inciso XXI e o artigo 22, inciso XXVII, ambos da Carta Magna, dispõem que é necessário o procedimento de licitação para contratação na administração pública:



### Estado do Paraná

O parecer jurídico e técnico não vincula o gestor, que tem a obrigação de examinar a correção dos pareceres, ate mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União.

Acórdão 206/2007 Plenário (Sumário)

Faca constar do processo licitatório parecer conclusivo da consultoria jurídica acerca das minutas dos editais, bem como de contratos, etc. a luz do art. 38, parágrafo único, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 265/2010 Plenário

Para a lei de licitações, obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realização por execução direta ou indireta (inciso I, artigo 6°). Já a execução indireta por empreitada por preço global ocorre quando o órgão ou entidade contrata com terceiros a execução da obra ou do serviço por preço certo e total (inciso VIII, alínea "a", artigo 6°). Observa-se que no caso em tela, visa-se a contratação de emprega para a realização de obra por execução indireta por empreitada por preço global, estando em conformidade com a lei citada. Quanto ao Projeto Básico, o artigo 6°, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993 o define, a saber:

[...omissis...]

- IX Projeto Básico conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

[... omissis...]

\*4£) 274-1169. historileg.br

3

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº.1203 — Centro — Cep: 84.345-000 — Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169 CGC 76.376.882/0001-03 e-mail valdecialmeida.adv@gmail.com site: www.ventania.pdeg.br



MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>1</sup>, ao discorrer sobre a cautela necessária para análise de procedimento licitatório, destaca que:

a Administração deverá adotar o máximo de cautela na prática de licitação nessas modalidades [melhor técnica ou técnica e preço]. Além de justificar adequadamente a opção pelo tipo específico de licitação, deverão ser elaborados editais minuciosos, que discriminem claramente as exigências técnicas e os critérios de julgamento. Ademais, a Comissão de licitação deverá ser integrada por profissionais de capacitação compatível com a dificuldade do certame. As decisões deverão ser devidamente motivadas, reportando-se aos dados técnicos que nortearam o julgamento.

O projeto básico se encontra em anexo ao processo licitatório e foi aprovado pelo Presidente da Câmara (artigo 7°, § 2°, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993), contudo, esta Procuradoria não tem competência técnica para afirmar que o projeto básico se encontra com as especificações técnicas exigidas em lei.

Cabe ressaltar que há orçamento detalhado em planilhas que demonstram os preços unitários e os valores globais da obra (artigo 7°, § 2°, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993), com preço máximo previsto, calculado pelo autor dos projetos, no montante de **R\$ 302.479,55** (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Também, consta que existe dotação orçamentária para custear as despesas com a obra e se encontra previsto nas Leis Orçamentárias PPA, LDO, LOA, conforme parecer do Contador, em anexo (artigo 7°, § 2°, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993) e abaixo descrito:

01 - Legislativo

001 - Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 - Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00100 - Conta de Despesa

00105 - Conta de Despesa

000 – Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169. site: www.ventania.pr.leg.br

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> In Comentários à Lei de Licitações ..., 17<sup>a</sup> Ed., p. 997.



No projeto executivo anexo, constam as especificações dos materiais em conformidade com a tabela Sinapi, exigindo que os materiais tenham qualidade conforme especificações da ABNT.

Em relação à fiscalização, será realizada pelo arquiteto Geraldo Gomes Medeiros Júnior, decorrentes do processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 00/2021, que fazem parte integrante do presente Edital, com auxílio da comissão mista de fiscalização, designada por Portaria Legislativa e Lei Municipal, conjuntamente com os responsáveis pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Quanto à modalidade de licitação escolhida, a Comissão justificou em razão do valor da obra, nos termos do artigo 22, § 2º e 23, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, isto é, em razão do valor e da natureza do objeto. Já em relação do tipo "menor preço" (artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993), deu-se em razão de que o projeto a ser executado seguirá o projeto básico e executivo constante no anexo, com todas as suas especificações determinadas e pelo fato de que o projeto em si, não exige técnica de construção ou diversificada ou incomum.

No que tange a publicação do edital, deverá ser observado o artigo 21, compreendendo, o Diário Oficial do Estado, do Município, Jornal de Circulação Local ou Regional e de Grande Circulação no Estado, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o recebimento das propostas, por ser Tomada de Preços do tipo menor preço.

Em continuidade, o edital apresenta os requisitos do artigo 40, com a descrição do objeto, prazo e condições para assinatura do contrato e para retirada dos instrumentos necessários para a elaboração da proposta pelos interessados; sanções no caso de inadimplemento; local para examinar e adquirir o projeto básico e executivo; condições para participação, incluindo cadastramento, habilitação e apresentação das propostas, critério para julgamento; disponibilização de meios para esclarecimentos sobre a licitação; critérios de aceitação dos preços, formas de reajuste, condições de pagamento, exigência de seguro; condições de recebimento do objeto da licitação, além de outros documentos anexos.



No que se refere a minuta do contrato, observa-se os requisitos do artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993, estando adequado para cumprir seus efeitos. Observa-se que consta objeto e suas características; o regime de execução; o preço e as condições de pagamento, sem reajuste em razão do prazo total de execução da obra com início; crédito pelo qual correrá a despesa; as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; os casos de rescisão e os direitos da Administração; a vinculação com o edital, a legislação aplicável; a necessidade do contrato de manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução da obra; além das cláusulas contra atos de corrupção e garantia mínima de 05 (cinco) anos. Os servidores designados para realizar a licitação foram nomeados por Portaria anexa.

Em relação ao objeto exigido na licitação e condições previstas no edital, alertase a comissão para evitar direcionamento a determinadas licitantes ou condições restritivas a competitividade conforme determina o artigo 3°, § 1°, inciso I e artigo 7°, § 5°, da Lei n.° 8.666/1993. Convém lembrar que o artigo 7°, § 4°, da Lei n.º 8.666/1993, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Tal requisito foi cumprido. Neste sentido, colaciona-se o seguinte entendimento jurisprudencial:

> MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATO. VINCULAÇÃO. As previsões editalícias vinculam, com força de lei, o procedimento licitatório, sendo proibido às partes envolvidas delas se distanciarem, sob pena de malferirem os princípios da vinculação ao edital e da boa-fé. (TJSC, Reexame Necessário n. 0329475-88.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Sônia Maria Schmitz, Quarta Câmara de Direito Público, j. 05-07-2018)

Finalmente, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>2</sup>, leciona que:

Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm o caráter de poder-dever; são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para manter o exercício dos direitos individuais em consonância com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> In Direito Administrativo, 20<sup>a</sup> Ed. Atlas, p.50.



Quanto às exigências de habilitação, seguiu-se o determinado nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/1993, com a ressalva do tratamento diferenciado para ME/EPP (artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006). Quanto ao critério de aceitação das propostas, optou-se pelo valor inferior ou igual ao máximo previsto no Edital. Quanto a aplicabilidade da Lei Complementar n.º 123/2006, a Comissão entendeu corretamente que seria o caso de aplicação, dando-se tratamento diferenciado para a MEI, ME, EPP, observado no momento da habilitação e entrega das propostas.

#### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se favoravelmente à pretensão da Administração Pública, que objetiva a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global a fim de contratar empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ventania. De modo, não foram observadas irregularidades no edital e na minuta do contrato.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório.

Encaminhe-se ao Controle Interno do Poder Legislativo para emissão de parecer.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ventania/PR, 19 de outubro de 2021.

PROCURADOR JURÍDIEO

OAB/PR n.º 60.374

### Câmara Municipal de Ventania Solicitação 5/2021

Página:1 Solicitação Número Tipo Nº solicitante Emitido em 316-6 19/10/2021 5 Contratação de Serviço Solicitante Processo Gerado Código Número JOSILDO DE SOUZA MACIEL 316-6 9/2021 Local Código Câmara Municipal de Ventania Órgão Pagamento 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL POR PORCENTA GEM DE C Entrega Praze Lecal CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA 6 Meses Descrição:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

A solicitação se faz necessária para prosseguir com o processo de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme os projetos contratados, tendo, inclusive, sido constiuido fundo financeiro para tanto. A reforma e ampliação se faz necessária para proporcionar melhores condições e espaços para funcionáros e vereadores no desempenho de suas atividades diárias e proporcionar melhores condições para a comunidade e autoridades visitantes ao prédio da Câmara Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
000199	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	UND	1,00	302.479,55	302.479,5
	Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma fisico financeiro e projetos em anexo	<b>)</b> ,			
				TOTAL	302,479,

JOSILDO DE SOUZA MACIEL Solicitante

### Câmara Municipal de Ventania

### Sem licitação - Anexo 01

Página:1

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preco Máximo Tota
Lote: 0001	Lote 001				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
0001	3.1.199	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	1,00	UND	302.479,55	302.479,55
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	302.479,5
				ne.	ECO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	



### Loudo do Falana

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 1/2021

A Câmara Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia nove de novembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 1203, em Ventania, Paraná, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 302.479,55 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação pretendida, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no Orçamento Geral do Legislativo, na seguinte dotação orçamentária, mas sem se restringir a mesma:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte`	
2021	100	01.001.01.031.0001.200	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	
2021	105	01.001.01.031.0001.200	68	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de outubro de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio na Secretaria da Câmara Municipal, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito e em original à Comissão de Licitação e protocolados no endereço acima mencionado. Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte dias de outubro de 2021.

Josildo de Souza Maciel Presidente da Câmara Municipal CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 72.376.882/0001-03 Av Anacleto Bucno de Camargo, 1203 84345-000 - Ventania - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Câmara Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia nove de novembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 1203, em Ventania , Paraná, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao presente edital, sob regime de empretada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 302.479,55 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação pretendida, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no Orçamento Geral do Legislativo, na seguinte dotação orçamentária, mas sem se restringir a mesma: 01.001.01.031.0001.2001 – 4.4.90.51.00.00.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de outubro de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio na Secretaria da Câmara Municipal, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito e em original à Comissão de Licitação e protocolados no endereço acima mencionado.

Edificio da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte dias de outubro de 2021. Josildo de Souza Maciel Presidente da Câmara Municipal



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

150436/2021 Protocolo Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Título Aviso de licitação Tomada de Preços 1/2021 Municipalidades PMVENTANIA - Câmara Municipal de Prefeituras Órgão Ventania **Ventania** Licitação - CIS Depositário Gilson Soares de Agostinho AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-E-mail cmventania@ventania.pr.gov.br Enviada em 20/10/2021 14:07 Data de publicação 21/10/2021 Quinta-feira Valor ainda não confirmado <u>Histórico</u> AGUARDANDO TRIAGEM Rascunho Gravado 20/10/21 14:07 Gilson Soares de Agostinho Gilson Soares de Agostinho 🐞 Matéria Enviada 20/10/21 14:07



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

150436/2021 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Protocolo Título Aviso de licitação Tomada de Preços 1/2021 Municipalidades PMVENTANIA - Câmara Municipal de Prefeituras Órgão Ventania Ventania Licitação - CIS Depositário Gilson Soares de Agostinho AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2021.odt 15,96 KB E-mail cmventania@ventania.pr.gov.br Enviada em 20/10/2021 14:07 Data de publicação Nº da Edição do Diário: 20/10/21 21/10/2021 Quinta-feira R\$ 270,00 Diagramada 11040 14:12 **Histórico** TRIAGEM REALIZADA Rascunho Gravado 20/10/21 14:07 Gilson Soares de Agostinho 🚵 Matéria Enviada Gilson Soares de Agostinho 20/10/21 14:07 Triagem Realizada Usuário DIOE 20/10/21 14:08 21/10/2021 Faturada Usuário DIOE 20/10/21 14:08 20/10/21 14:12 21/10/2021 Diagramada Usuário DIOE

#### Ventania

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 72.376.882/0001-03 Av Anacleto Bueno de Camargo, 1203 84345-000 - Ventania - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Câmara Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia nove de novembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 1203, em Ventania , Paraná, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos irreajustáveis. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 302,479,55 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação pretendida, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no Orçamento Geral do Legislativo, na seguinte dotação orçamentária, mas sem se restringir a mesma: 01.001.01.031.0001.2001 - 4.4.90.51.00.00.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de outubro de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio na Secretaria da Câmara Municipal, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito e em original à Comissão de Licitação e protocolados no endereço acima

Edificio da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte dias de outubro de 2021. Josildo de Souza Maciel Presidente da Câmara Municipal

150436/2021

### **Entidades Municipais**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**AVISO DE SUSPENSÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE IMAGENS DIGITAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE **EXAMES DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK** DE FOZ DO IGUACU - PR.

A Pregoeira Oficial da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, no uso de suas atribuições legais, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº062/2021 com a abertura prevista para o dia 18/10/2021, em virtude da necessidade de alterações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaofmsfi@gmail.com ou pelo telefone 45 - 35211776.

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2021

Letícia Caroline Lacoski Pregoeira - Portaria nº 233/2020

150257/2021

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD CNPJ 78.616.769/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 164º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária. a realizar-se no dia 22 de novembro de 2021, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Pernambuco nº. 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

1. Aprovação de proposta para aumento do Capital Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020, com pagamentos no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 18 de dezembro de 2020; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 28 de janeiro de 2021; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 25 de fevereiro de 2021; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 25 de março de 2021; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 23 de abril de 2021; no valor de

R\$.850.000.00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 27 de maio de 2021; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 24 de junho de 2021; no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 22 de julho de 2021; no valor de RS.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 31 de agosto de 2021; e no valor de R\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 30 de setembro de 2021, recebidos à título de Adiantamento para futuro Aumento de Capital, os quais serão integralizados na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

- 2. Alteração do Artigo 6º. do Estatuto Social, em decorrência da aprovação do aumento de Capital Social conforme item 1 acima.
- 3. Nomeação de membros do Conselho de Administração.
- 4. Outros assuntos de interesse social.
- A COHAB-LD estará, no período compreendido entre 21 de outubro de 2021 a 22 de novembro de 2021, acolhendo a manifestação de vontade dos acionistas que quiserem exercer o direito de preferência previsto no Artigo 171 - parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

Londrina, 20 de outubro de 2021. LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA Diretor Presidente

150131/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Adi- tivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorro- gada até data	Data de as- sinatura do Aditivo
CV 017/2020	IFPR	1	31/07/2022	31/10/20 22	19/10/2021

Ramiro Wahrhaftig Gerson Koch Presidente Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I - FUNDAÇÃO ARAUÇÁRIA

Instru- mento	Institui- ção	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 095/2021 PDI	IFPR	R\$ 108.00 0,00	Projeto PBT20210810 00005 - Cha- mada de Proje- tos 05/2021	19/10/202 1	Vigência de 21 me- ses a par- tir da data de assina- tura
CV 100/2021 PDI	IFPR	R\$ 99.951, 00	Projeto NIT202109100 0015 - Cha- mada de Proje- tos 04/2021	19/10/202 1	Vigência de 15 me- ses a par- tir da data de assina- tura
CV 093/2021 PDI	IFPR	R\$ 76.800, 00	Projeto PBS20211110 00012 - Cha- mada de Proje- tos 08/2021	19/10/202 I	Vigência de 15 me- ses a par- tir da data de assina- tura
CV 092/2021 PDI	IFPR	R\$ 96.000, 00	Projeto PIB202110100 0016 - Cha- mada de Proje- tos 07/2021	19/10/202 1	Vigência de 15 me- ses a par- tir da data de assina-

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças

### EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO -

		FUNDAÇA	UARAUCARIA		
Instru- mento	Institui- ção	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 105/2020	PMC	R\$ 96.000, 00	Projeto PIT202006100 0010 - Pro- cesso de Inexi- gibilidade 02/2020	19/10/202 1	Vigência de 39 me- ses a par- tir da data de assina- tura
1	Ramiro Wa	hrhaftig	(	Gerson Kocl	h

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Diretor de Administração e Finanças

150312/2021



MONTADOR DE MÁQUINAS

Trabalhadas Presta Ca

MOTORISTA CARRETEIRO

Ag Trabalisador Ponta Grossa MOTOR ISTA DE BASCULANTE

MOTORISTA DE ÓNIBUS RODOVIÁRIO

OPERADOR DE ATENDIMENTO

RECEPTIVO (TELEMARKETING)

NUMERICO

Ad Tribalizador Porto Oraca

OPERADOR DE PERFILADEIRA

Ag Trabahador Ponta Grossa

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)

Ag Trabathador Ponta Grassa PADEIRO

Ag Tracehedor Ponte Grasa

PEDREIRO

Ag Trabahador Ponta Grossa

(PINTURA ELETROSTÁTICA)

Ag Trabalhedor Ponta Grussa

PROFESSORES DE CURSOS LIVRES Ag Trabahador Ponta Grossa

Ag Trabathudor Ponta Grossa

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Ag Trabahador Ponta Grossa

SECRETÁRIO PLENO

Ag Trabahador Ponta Grossa SERRALHEIRO DE METAL

Ag Trabahador Ponta Grossa

TÉCNICO AGRÍCOLA

TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)

Ag Trababation Points (31 mosa CLASSIFICADOR DE GRÃOS Ag Trabaltedor Ponta Grava CONFETTEIRO

Ag Trabalhador Ponta Grossa CONSULTOR DI TECNOLOGIA DE

Ag Trabafhedor Ponta Grassa

Ag Trabalhador Ponta Grossa COPEIRO

CORRETOR DE IMÓVEIS Ag Trabashodor Ponta Grossa Aj Trabalhador Ponta Grossa COSTUREIRO DE ROUPAS (CONFECÇÃO EM SÉRJE)

Ag Trabalhador Ponta Grossa Ag Frabahador Ponta Grossa COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Ag Trabahador Ponta Grossa MOTORISTA DE ĈNIBUS RODOVIÁRIO Ag Trabalhador Ponta Grissa COZINHEIRO GERAL Ag Trabalhador Ponta Grossa Ag Trabahadur Punta Grosse CUIDADOR DE IDI

Ag Trabathador Ponta Grossa Ag Trabathador Ponta Grossa

Ag Trabalhador Planta Grossa ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS Ag Trabahador Ponta Grossa OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM CON CON.

Ag Indultudor Ponta Grav ENCARREGADO DE ESTOQUE

Ag Trabativedor Porsta Drossa ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Ag Trabalhadar Pinta Bros ENGENHEIRO CIVIL Ag Trabathador Porta Grossa

Ag Trababusion Ponta Grossa FRENTISTA Ag Trabalhador Ponta Grossa

FRESADOR CNO Ag Trabalhador Ponta Grossa GERENTE DE ARMAZÉN

Ag Trabalhador Ponta Grossa GERENTE DE RESTAURANTE

Ag Trabalhador Ponta Brussa organismos PINTOR A REVOLVER Ag Trabalhedor Punta Orossa Ag Trabalisador Porta Grassa INSTALADOR DE ALARME PINTOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS Ag Trababador Ponta Grossa Ag Trabahador Ponta Grossa PINTOR INDUSTRIAL

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO Ag Trabahador Ponta Grossa
ISOLADOR TÉRMICO
POZZAIGLO
POZZAIGLO

LAVADOR DE PEÇAS LAVADOR DE VEÍCULOS Ag Tinbalhador Punta Orossa

MARCENEIRO MARMORISTA
- EXCLUSIVE
EMPREGADOR EM
MARMORARIA

Ag Trabahador Ponta Grossa

Ag Trabalhador Ponta Grossa MECÁNICO DE AUTOMOVEL Ag Trabahador Ponta Grassa MECÁNICO DE EMPILHADEIRA

Ag Trabahadur Ponta Grossa Ag Trabathador Ponta Grossa Ag Trabahador Ponta Grossa MECAN

Ag Trabalhador Ponta Grassa Ag Trabalhador Ponta Grossa

Ag Trabadisador Ponta Grossa MESTRE DE DRRAS Ag Trabahador Ponta Grossa Ag Trabahador Ponta Grossa

TORNEIRO CNC

Ag Trabahador Ponts Grosss TORNEIRO MECÂNICO Ag Trabahador Ponta Grossa

PONTA GROSSA FM 98.1

Ag Trabalhudor Ponta Grossa

ol experiência, ensino médio completo ou cursando, 10 va-gas. Ag Trab Telémaco Borba,

ALIXE IAR DE SAC

c/ exp., 01 vaga, Agência Trabathador Telêmaco Borba.

CARPINTEIRO

CHAPEIRO

c/ ensino fundamental, 01, vaga, Ag Trab Telémaco.

CONFERENTE PVE

c/ experiencia e ensino médio, 01 vago. Agéncia Trabalhador Telémaco Borba.

COORDENADOR DE VENDAS

erp, 01 vega. Agéncia ibalhador Telérnaco Borba,

ENCARREGADO DE FLV of experiência e ensino médio, 01 vago, Agência Trabalhador Telémaco Borbe.

ENCARREGADO DE PERECÍVERAFRIOS

o' exp e ensino superior, 01 vaga, Ag Trab Telémaco.

ENCARREGADO PREVENÇÃO DE PERDAS

o) experiência e ensino médio d1 vaga, Agência Trabalhacia Telénico Borba,

ENCARREGADO RH

Ag Trabalhador Ponte Grossa TRATORISTA AGRÍCOLA Ag Trabafnador Ponta Grossa VENDEDOR INTERNO Ag Trabalhador Ponta Grossa

Ag Trabalhador Porta Grossa VENDEDOR PRACISTA Ag Trabalhador Porta Grossa ZELADOR

Ag Trabalhador Ponta Grossa TELEMACO BORBA (42) 3272-1331

ACOUGUERO ci expe ensino médio, 04 va-gas, Ag Trab Telérnaco Borba, ACOUGUEIRO

serviços gereia viveiro de mudas, 10 sugas, Agência Trabalhador Telémaso Berba,

OPERADOR DE MÁQUINA AGNÍCOLA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Ag Trabahada Panta Grassa OPERADOR DE MÁGUINA DE DOBRAR CHAPAS Ag Trabahada Panta Grassa of experience e enemo missio, 01 vaga, Agércia Trabalhador Tajániaco Borba,

ATENDENTE DE ALARNE o/ experiència, ensino medio e CNH B, 10 vagas. Agència Trabalhador Telèmaco Borba. ATENDENTE DE PADARIA

ol exp e ensino médio. 04 ca-gas. Ag Trab Telérnaco Borba. AUXILIAR DE MONITORAMENTO

c/ experiência, ensino médio e CNH AB, 01 vaga, Agência Trabalhador Telémaco Borba.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO SERRARIA

**FALECIMENTOS** SEPULTAMENTOS de 20/10/2021

SEPULTAMENTOS de 20/10/2021

ALMA SABALA LIVES DE CLIMERA, 75 ANOS
CORRIDO MARTINS CAPRER DE 1-10: 56, 4903

ERONDIAN MANADO TRAMPES, 90 ANOS
FRANCINE LUDAN AUTES MACHADO, 41 ANOS
AUTE CAPILE DE GUINERA PRANCIA DE ANOS
LUZA NOBIAND DE CLIMERA, 56 ANOS
LUZA NOBIAND DE CLIMERA, 56 ANOS
MARIA GABRILDA MACHES, 22 ANOS
MARIA PARISOTTO GUINARA, 56 ANOS
LUDA NOBIANDA MACHES, 56 ANOS
LUDA MACHES, 56 ANOS
LUDA MACHES, 56 ANOS
LUDA UDO SCHOEBEL, 79 ANOS VLADIMIR SANAROV, 50 ANOS

AGUINALDO SEBASTIÃO FERREIRA, 71 ANOS Velárilo na Capela da Vila 31 de Março. Sepultan ento Censtério Santo António, 16:30h.

JOAO VICELLI, 91 ANOS Velório em outro município, Sepultamento Cervitério de Siqueira Campos, 10/s.

MANOEL GONCALVES DOS SANTOS, 99 ANOS Veltria na Capela São Pedro, no Sebara, Sepultamento Censtério São Sebaelão, 9h,

É MELHOR

PERTINHO NA PANDEMIA.

DIARIO DOS CAMPOS acti

COMPRAR

### Publicação legal

AMBO DE LECTAÇÃO - PRECÃO ELETRANECO IV. 1820821
MONA DATA DE AMERICIA.

QUETO, Selecio e contratação de sirrapisa para fonceavará de visuable de poseco (lim e bitale de la contratação de sirrapisa para fonceavará de visuable de poseco (lim e bitale de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata del contrata del contrata del contrata del contrata

OBJETO Salación e oristatópia de prisonesis para emerciana de la composition de estuação, se acestificado, en tenderiven o Escensia Naveland de Estuação, en Calenta, Servicia Mariguel de Salación e Calenta, Servicia Mariguel de Salación (Salación Parlamentar 20410000) e Serviciania Municipada de Administrativa.

O Mariguel de Espresa, Especia de Paramia, estavas se infraçosira desgruvado pala Pristate e Calenta, T.CEPA-M. PELOS colos este instrucianos en care desida de internada destação envaderiato Preglada Estarbilidado de Especia de Calenta (Salación (PES) Paramia de Salación (PES) Paramia de Salac

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANA

Control of the Vigiliance Sensition is become under the Vigiliance Sensition in 2021 souther the Office dualities do 2021. SMRETE DO PRÉPETO MUNICIPAL, under the de combine de 2021. AME DE CULVERA NATION PRODUCTION FOR C

CÁNARA MUNICIPAL DE VEREADORES ORTIBUEIRA - PARANÁ

CORJ. 17.788.17.8007.973.

CORJ. 17.788.17.8007.973.

CORJ. 18.788.17.8007.973.

O Presidente no uso de suava atérus, che seguen a de conformatado com a La el 18.866, de 21 de junho de 1935. e sua discreption, terro prodora DEFRENA DE LETAÇÃO cel el 1982/8721. - Porcedior Administrativo el 1932/11. - Porcedior Administrativo el 1932/11. - Porcedior Administrativo el 1932/11. - Porcedior DEFRENA DE LETAÇÃO cel el 1982/11. - Porcedior DEFRENA DEFRENA DE LETAÇÃO de 1982/11. - PORCEDIO DEFRENA DEFRENA DE LETAÇÃO DEFRENA DEFR

terretur el contribação do presente objeto. MARCOS ROGERSO DE OLIVEIRA MATTOS

experiência e ensino su erior. Ol viega. Agência ubulhador Telêrriaco Borou. CRY 17-78-17-1809-79
EICHARD CONTRATULA
CONTRATANTE CAMPAN MUNICIPI. DE
ORTIGUERRA
CONTRATADA. GIULHERBEE ZAMOTI
SOCIEDADE NENDURAL DE AVOICACI
Inscrita no CIPI I et 42-84-5-8-9000-38
Corrieto ni 1000-2001.
Tomada de Propa ni 1000-201.
Tomada de Propa ni 1000-201.
Origina La Contratação de Temposa EspecialEstada para Principalo de Temposa Judicios
Date de Acalestera 201-00021. Vigência
201-000221 de 201-00021. Vigência
201-000221 de 201-00021. Vigência
201-000221 de 201-00021. Vigência

exp., ensino fundamental ONH B, OI vaga, Agência abahador Telémaco Borba.

of exp a ensino fundamental, 01 vago, Ag Trab Telémaco,

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE
ORTIQUEPA:
CONTRATADA: SEGURIOS SURA SIA inscrito
no CAPU in 33.053.580/001-27
Contrato TOTZEZI:

In CPP4 IT SAUSSUMMENT AND THE CONTRIBUTION OF CONTRIBUTION OF

CRIT 1778 1780 (1990) 17

ANSI DE PROMILLOGAÇÃO

ORAPTO A Contribution de PRECIDE en 1900 (1990)

ORAPTO A CONTRIBUTION DE CONTRIBUTION DE PROMILLOGA DE LA MITE A SERVICA DE LA MITE A CONTRIBUTION DE LA MITE A SERVICA DE LA MITE A CONTRIBUTION DE LA MITE A SERVICA DE LA MITE A CONTRIBUTION DE LA

Procedure National of the Alex Security of the National Security of the National Security of National Security of

AM, 8° 10 house,

1 - Charametração utilas correix

8 - Charametração utilas correix

8 - Charametração utilas correix

8 - Charametração utilas correix

9 - Charametração

Nº - Regular de openida.

AM 8° - Aditorio Michaela de openida fluenciatan no condicirio de orundado de levidor de obretar de obretación de orquitarente de combridado de obretar de obretación de orquitarente de combridado de obretar de obretación de orquitarente de combridado de levidor de obretación de orquitarente de combridado de obretación de combridado de combridado de obretación de combridado d



ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIDOS DO INTERIOR DO PARAMA - ADI, de acordo com os erigos 10 a 15 do Establo Social em vigor, comos acera seces associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRADAÇÕES SOCIAIS cara participaram da resurido de Assectable Garal Officiales a residante em primeiro de 22 (vivies entrando de Assectable de 2021 de généralem em primeiro comocação o de acordo de 2021 de généralem em primeiro comocação o de acordo de 2021 de généralem em primeiro de 2021 de généralem em primeiro de 2021 de généralem em primeiro de 50% (dinquento per certo) dos moscociados, que será realizada na empresa. Merconel Será y Informativas Erial - CNPJ. QUE 78.2.5.9.4.0.014 de Fixa De Califo de Africada Barbosa, 75 con Que 278.2.5.9.4.0.014 de Fixa De Astido de Africada Barbosa, 75 con Que 278.2.5.9.4.0.014 de Fixa De Astido de Africada Barbosa, 75 con Que 25.5.0.4.0.014 de Fixa De Astido de Africada Barbosa, 75 con Que 25.5.0.4.0.014 de resultante de seguinto Contrado a Dia 25.5.0.4.0.014 de resultante d

Exams, discussão e aproveição do Batanço Gerat e Relatório Anual do Exercído de 2020;

 II - Assuntos Gerat;
 II - Apresantação das propostas das chepos para a nove Diretoria Executiva a Conselho Fiscal;

Direiora Executiva e Conseino Fiscal; IV - Eleição de nova Direioria Executiva V - Eleição do Conseiho Fiscal; VI - Posse da Nova Ofreioria Executiva

Observando o artigo 5º de Lei 14.018 de 16/06/2920, a AGO também sera rastizada por meios eletrónicos, mesmo que essa opção não esteja prevista em seu Estatuto em vigor.

Maringà - Paranà, 15 de outubro de 2021

Jucelino Costa dos Santos - Presidente

#### PREFERENCES IN PROPERTY CONTACTORS - PO



### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO DMADA DE PRECINANT 1/202

Tillio vari Pri avenimenti Perrinaume di Tunbagha, trena pidebia qua tan-re de novembre da 2013, es Av. Assachas Buerre di Euroaga et 1914 mandidade de TOM MA LE PREPERES, A possibili finales tempo includencia consistativa para vari major de novembre de referencia conditativa de la consistativa para vari major de novembre de productiva. continuação da copresa devidenças constituído poro se do do Proble do Chiente Meridiga do Versario, unha o preseguente fisico Buenados y projetos encursos as prose-tado por los, siga visuar pueso a alequa fisario e inculpida trada e de Se VIII-PAS (Transion y Tode Mi), Qui do a Com Core.

### CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTOS DUMONT

APROVAÇÃO DA CONSULTAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PATOLOGÍA DE CONSTRUÇÕES, PARA VERIFICAR AS DESIANDAS DO L'OFFICIO E ACOMPANIAR A ESPECUÇÃO POR PARTE DA CONSTRUTORA.

APRIGUAR O VALCE E EXPLUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ACAD TORRE BRASE.

inégiones d'adoloir del .

Se monthée le partie d'adoloir del .

Se monthée le partie d'adoloir de .

Se monthée le partie d'adoloir de .

Se de district de .

Se de la contraction de



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

PORTARIA M. 455/2021

O PREFEITO NUNCIPAL DE ORTISUEPA, Estado do Parano, usando dos atribuíções que fre also conferides con Lai e no insureisse da Administração

O PREFETO MANCEPA. DE ORTRODERA, Estado do Primos, usando dos artícujões que Po-sico referido por un en instruesta de Articipatoja.

RESOLVE
EXONERAR a podido, o navietor WESELENINGETO DANEEL, porteór de CIRGO et 15 ME 344-2
ESCRIPRA Cantera de Trabalho o Presidência Social et 1 ESCRI 5 meto 1959, compreta do Cirgo
en PERSEREN, Escripto a descriptor habitopido Social et 1 ESCRI 5 meto 1959, compreta do Cirgo
en PERSEREN, ESCRIPTO, a descriptor habitopido de Social es carrior de de cuadro de 2011.

APER ESCRIPTO, MANCESA MATTOS.

APER ESCRIPTO, MANCESA MATTOS.

### AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Ambientech Coleta de Residuos Eletrônicos Ltda toma público que requereu junto so IAT a Llounça Ambiental Simplificada para empreendi to de residuos eletrônicos, em Carambei, Pr.

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ALEXANDRE LEONARDO DE GEUS tome público que irá requerer eo Instituto Ambiental do Paraná – IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de suinocultura – terminação, a ser implantada na Chácara Maritandia no município de Carambel – PR.



# DIÁRIO OFICIAL

000107

## Atos do Município de Ventania

#### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Câmara Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia nove de novembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 1203, em Ventania, Paraná, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 302.479,55 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação pretendida, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no Orçamento Geral do Legislativo, na seguinte dotação orçamentária, mas sem se restringir a mesma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	100	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	105	01.001.01.031.0001.2001	68	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de outubro de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio na Secretaria da Câmara Municipal, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito e em original à Comissão de Licitação e protocolados no endereço acima mencionado.

Edificio da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte dias de outubro de 2021.

Josildo de Souza Maciel Presidente da Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná Edital de Convocação

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ventania, Estado do Paraná, CONVIDAM a população em geral para participar da <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA</u> a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA A PARTIR DAS 19:30 HORAS, DO DIA 25/10/2021, SEGUNDA-FEIRA, destinada a debater o projeto de lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Ventania, para o exercício financeiro de 2022.

Devido a pandemia do COVID-19, medidas de proteção serão tomadas, sendo assim obrigatório o uso de álcool em gel e máscara a todos os participantes da Audiência, além do dever de se respeitar um distanciamento de 2 (dois) metros entre os participantes.

Desse modo, será controlada a capacidade máxima permitida de pessoas, para que as medidas de proteção possam ser aplicadas. VENTANIA, 20 de outubro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL Presidente da Câmara Municipal SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Com. Perm. De Finanças e Orçamentos



Assinado de forma digital por Município de Ventania

DN: cn=Município de Ventania,
o=Município de Ventania,
ou=Administração Municípal,
email=gabinete@ventania.pr.gov.br, c=BR
Dados: 2021.10.21 17:03:20 -03'00'

# Final de semana marca a reabertura das piscinas na Estância Hidromineral Ouro Fino

O espaço reabre as piscinas aos visitantes



Estância Hidromineral Ouro Fino conta com 7 trilhas diferentes, fontanários de água mineral natural, bosque, um mantenedor de animais silvestres, lagos, mirantes e churrasqueiras. Além das piscinas de água mineral natural e a Cascata dos Amores, que estavam com acesso bloqueado desde o início da pandemia por medida de precaução. Estes dois atrativos reabrirão a partir deste final de semana (23 e 24) para uso dos visitantes, com capacidade reduzida a 50%. O final de semana ainda conta deliciosas opções de comidinhas oferecidas pelos food trucks. A programação detalhada está disponível no perfil do Instagram da Ouro Fino instagram.com/aguasourofino.

As churrasqueiras também podem ser reservadas e custam R\$30. Para fazer a sua reserva. é necessário acessar o site e garantir os ingressos e churrasqueira com antecedência aguasourofino. com.br/estancia-ourofino ou adquirir diretamente na portaria no dia da visita.

O acesso à Estância é liberado das 9h às 17h e o funcionamento dos food trucks acontece das 11h às 16h. O ingresso custa R\$ 25 adultos (entre 13 e 59

anos) e R\$ 12 infantil e idoso (entre 4 e 12 anos e para maiores de 60 anos).

O espaço segue todos os protocolos de seguranca e permite que as famílias tenham momentos especiais de conexão com a natureza. São diversas atrações para aproveitar e desconectar da cidade

Para oferecer segurança aos visitantes, todos que acessarem a Estância devem passar por medição de temperatura e permanecer de máscara durante toda a vista. Além disso, o parque segue operando com número reduzido de pessoas, sendo assim, para garan-

tir a entrada e a churrasqueira, a recomendação é comprar os ingressos antecipadamente pelo site aguasourofino.com. br/estancia-ouro-fino.

#### SERVICO:

Estância Hidromineral Ouro Fino

Horário de funcionamento da Estância: de terçafeira a domingo, das 9h às 17h

Horário de funcionamento serviço de food trucks: das 11h às 16h

Endereço: Estrada Ouro Fino, s/n, Campo Largo PR (acesso por ônibus a partir do Terminal de Campo Largo, com a linha 107 Bateais)

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/0945-41, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 230, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 8250-195, torna público que recebeu da SMMA - SE-CRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE DE CURITIBA, a Licença Ambiental de Operação nº 19000362 para fins come

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Titular
Faço saber que pretendem se casar:

1.-ANDRÉ LUIZ NAVARRO MODESTO e IZZADORA SILVESTRE PORCOTE
2.-MARINA DE QUEIROZ SABIE HEFELVIN PAMELA DA CRUZ OLLVEIRA
3.-AIRTON FERNANDES DA SILVA • MARIA CRISTINA HALUCH
4.-GUILHERME FERREIRA BARROS DE MATTOS & PÂMELA GROMOWSKI PEREIRA
5.-LEFFERSON EFRINANDO MAXIMO • FRANCIELE BARBOZA DOS SANTOS
6.-LEANDRO HENRIQUE VIEL • TAMAÑO • FRANCIELE BARBOZA DOS SANTOS
6.-LEANDRO HENRIQUE VIEL • TAMAÑO ELVEIRA FAUSTINO, (EDITAL DE PROCLA
MAS RECEBIOD DO SERVIÇO DE GESISTRO CIVIL DE SARRA LAGREMIG)
Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias alguém soube de algum impedimento, oponha-se na azo de 15 (quinze) días Curitiba, 21 de outubro de 2021.

1º Oficio do registro Civil 13º Tabelionato Leão Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

aco saber que pretendem casar-se

1 - RENAN DALL'ALBA CEPPINI e PALOMA VIANA AGUIAR

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, xx de outubro de 2021

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671 - CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar: 1 - GUILHERME RODNISKI CORREIA com JULIANA KAROLINE DA SILVA LEMES

GUILHERME RODNISKI CORREIA com JULIARA NAVIGUES EMES

: UBIRATAN DO ROSARIO GONÇALVES com SARA REJANE SILVA BELO
: LUCAS TURKE DE CILVEIRA com LUCCA ZAGO ZÉTOLA
: ALEXANDRE CRISTIAN ARAUJO com LUANA MARQUES DE FRANÇA
: JOAB DA CRUZ DE LIMA COM THAMILY GOMES DE ALMEIDA
: ULYSSES DE ALMEIDA com ANA CLAUDIA PEDROSO MORAIS
: ARTHUR RAFAEL DA COSTA com MELINA AZEVEDO DE AMORIM
: ALEXANDRE ALVES BOM com NADIA VENES LAFRAIA
: DIEGO CAMILO DE BITTENCOURT COM ALIM MOXI
se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no

se alguém souber de algu prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 21 de outubro de 2021

IRIO DA CHAGAS LIMA

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR. ADILSON TABORDA - Titular Voluntários da Pátria, 233, joja 06, Centro - Curitiba fone: 3233-2444

- FÁBIO DE ANDRADE FARIAS E VITÓRIA PELANDA RZNISKI - GUILHERME ROLIN DE ÁVILA DA SILVA e EDUARDA SCHMIDT - RICARDO JOSE BERTOLI FILHO e JULIANA PESCH MARTINS - RAFAEL PAROLIN MULINARI e JULIA RIBEIRO DE CAMPOS - ANDRÉ LUIZ KLEINE DOS SANTOS e ARIADNE WYLTER - DANIEL GEREMIAS ANDRADE e EMILLY CAROLINE DE OLI-

VEIRA
07- ROBERTO ACCIOLY MELO e NICOLE SALLES LARA
8- LUCAS PROENÇA SOLYOM e NICOLE STREB PUGSLEY
09- ANDERSON VERMONDE HAMILKO e CAMILLA MARIA CASAMASMO BELATTO
10- DANIEL DE SOUZA VELAME DA SILVA e THAIS BABORA VELOSO

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e pu-blicado na imprensa local.

Curitiba, 21 de outubro de 2021

## Após programa social, mães de crianças com deficiência abrem o próprio negócio e aumentam a renda familiar

Famílias de Araucária, no Paraná, ganharam uma nova fonte de renda graças ao Programa Empreenda, iniciativa que empodera pessoas com deficiência e suas famílias, incentivando a autonomia e promovendo o desenvolvimento por meio do empreendedorismo gastronômico. Realizado desde 2019, o programa desenvolvido pela ASID Brasil em parceria com a Risotolândia já beneficiou mais de 40 e setembro, 12 mulheres mães de crianças com deficiência, sendo a maior parte dessas crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Somente na edição 2021, realizada em for- em 14 aulas. Para além mato online entre junho de conhecimento técni-



criaram o próprio negócio ou aperfeiçoaram projetos que já estavam em andamento. Ao todo, foram mais de 25 horas de capacitação, divididas

co em vendas, gestão, marketing, boas práticas em gastronomia e outros temas, as mulheres contempladas pelo programa ganharam autoconfiança e passaram a acreditar nos seus sonhos. 'Quando olhamos para

famílias de pessoas com deficiência, há muitos casos de que a mãe passa a acompanhar seu filho em seus atendimentos na área de saúde e escolar. tornando a rotina incompatível com a exigência do mercado de trabalho.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

CENTRO – 84345-000 - VENTAMA - PARANA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 1/2021 CAmara Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de icitação, toma público que fará realizar, às 9.900 horas do dia nove de overembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo n° 1203, em (entania, Parana, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. A resente licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente onstituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do rédir da Camara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, lanilha de serviços, cronograma fisico financeiro e projetos anexos ao resente edital, sob regime de empresidad por preço global por lote, tipo nenor preço, a preços fixos e irreajustavies. Preço máximo global acello ela administração é de R\$ 302.479.55 (Trezentos e Dois Mil, Quatrocense e Setenta e Nove Reaise se Ginquenta e Cinco Gentavos) ara cobertura das despesas com a contratação pretendad, serão utilizados reuroso próprios da Chamara Municipal, consignados no Orçamento Garál do Legiavivo, na seguinte dotação orçamentária, mas sem se restringir a mesma.

Dotacles
Exercicio da Conta de Funcional programática Fonte de Natureza da Grupo da descesa descesa descesa descesa (Conta de Conta de Cont

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado partir do dia 21 de outubro de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e será fornecida obpia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio na Secretaria de Camara Municipal, au obtido no endereço eletrônico vewventania pr.leg br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverás ser dirigidos por escrito e em original à Comissão de Licitação e protoco-lados no endereço acima mencionado.

oio da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte dias de outubro de 202 Josildo de Souza Maciel - Presidente da Câmara Municipal

The second secon



## <u>PROCURAÇÃO</u>

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria das Neves. 199 - Centro, Ventania - Paraná - CEP 84345-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.330/0001-20, neste ato representado pelo seu titular o Sr. CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, brasileira, casada, autônoma, portadora da RG nº 9.268.897-6/PR., inscrito no CPF sob nº 046.592.229-50. residente e domiciliada na Rua Maria das Neves, 199 - Centro, Ventania - Paraná - CEP 84345-000, constituí e nomeia seu procurador WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA, brasileiro, casado, assistente jurídico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.192.291-4/PR., e do CPF/MF 108.168.919-66, com endereço profissional à Av. Anacleto Bueno de Camargo 730, Centro, Ventania - Paraná, Fone (42) 99807-1087, ao qual confere OBJETIVO e PODERES, Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, dar lances verbais, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar documentos e declarações, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes, o que dará a outorgante, por bom, firme, valioso.

Ventania, 08 de novembro de 2021.

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO
Cleonice Pedroso da Silva Felix

Sócio-Gerente

ato

inhecido Firma

4

de Notas, Registro Civil de Notas, Registro Civil de Anexos VENTANIA / TIBAGI PR o da Silva-Escrevente

Eliane Procópio da Si

### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, brasileira, casada, sob. regime parcial de bens, empresária, natural Ventania/PR, nascida em: 24/06/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.268.897-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF. sob. nº. 046.592.229-50, residente e domiciliada na Rua Maria das Neves Ferreira, nº 199, Casa, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000. Titular da Empresa Individual, que gira sob. o nome empresarial de: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, estabelecida na Rua Maria das Neves Ferreira, nº. 199, Sala, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF. sob. nº. 29.843.330/0001-20. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. nº 41108374282, pôr despacho em sessão de 05/03/2018. Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação, conforme ás cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a ter por Objeto o exercício das seguintes Atividades Econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS, LIMPEZA DE PÁTIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE AGUAS FLUVIAIS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Eleva-se o Capital do Empresário no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo o valor do aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

100

Y

A D



### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20 NIRE: 41108374282

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA**: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADA NIRE: 41108374282 CNPJ: 29.843.330/0001-20 C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇAO

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, brasileira, casada, sob. regime parcial de bens, empresária, natural Ventania/PR, nascida em: 24/06/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.268.897-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF. sob. nº. 046.592.229-50, residente e domiciliada na Rua Maria das Neves Ferreira, nº 199, Casa, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000. Titular da Empresa Individual, que gira sob. o nome empresarial de: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, estabelecida na Rua Maria das Neves Ferreira, nº. 199, Sala, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF. sob. nº. 29.843.330/0001-20. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. nº 41108374282, pôr despacho em sessão de 05/03/2018. Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação, conforme ás cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

X

A MAN



### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20 NIRE: 41108374282

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua Sede no seguinte endereço: RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199, SALA, CENTRO, MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR, CEP: 84345-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por Objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS, LIMPEZA DE PÁTIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE AGUAS FLUVIAIS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as afirmações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Gr)

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Poderá abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA OITAVA**: Fica eleito o Foro da Comarca de Tibagi/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

X

A as

6

### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Ventania, 10 de Setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE DAVI DONHA ARTERO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018760, expedida em 23/11/1979, inscrito no CPF n° 07928114968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
07928114968	018760	JOSE DAVI DONHA ARTERO			



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 14:00 SOB N° 20216147069.
PROTOCOLO: 216147069 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106747108. CNPJ DA SEDE: 29843330000120.
NIRB: 41108374282. COM EFETTOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

y

A CAD





URICO GRUANIS CARA DE SOS DESCRIPCIOS DE PROPERTO DE LA CORRECTION DE LA C



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Em test da verdade. Ventania, 23 / 01 / 12018

A go

6

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258000672

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258000672

VALUES SE SUBSTANO OLIVETES

WARLA DE LOCIDOS

WARLA DE LOCIDOS

OF OLIVETES

OF OLIVETES

OF OLIVETES

PARANA

PARA

VENTANIA O BILIJI TEVERNAL

CHARAFACTA TEVERNAL

ESTADO DO PARANI

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

- Área a ampliar pavimento térreo: 20,20m².
- Área de reforma pavimento térreo: 6,14m².
- Área existente pavimento térreo: 175,68m².
- Área a ampliar pavimento superior: 175,68m².
- Local da obra: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR.

O signatário do presente, o senhor **Dalton Luiz Luitz Junior**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora Pinhalense Ltda**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

lo de

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Eu, Dalton Luiz Luitz Junior, RG 7.064.888-1, legalmente nomeado representante da proponente Construtora Pinhalense Ltda, CNPJ 15.165.978/0001-80, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Tomada de Preços nº 1/2021, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalfon Luiz/Luitz Junior ( Rg. 7.064.888-1

& &

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

- Área a ampliar pavimento térreo: 20,20m².
- Área de reforma pavimento térreo: 6,14m².
- Área existente pavimento térreo: 175,68m².
- Área a ampliar pavimento superior: 175,68m².
- Local da obra: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR.

O signatário do presente, o senhor **Dalton Luiz Luitz Junior**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora Pinhalense Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

& 900



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.165.978/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PINHA	ALENSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT *******	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 41.20-4-00 - Construção	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de edifícios				
71.19-7-03 - Serviços de	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e desenho técnico relacionados à as de engenharia civil não especi	à arquitetura e engenharia ificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA <b>206-2 - Sociedade Emp</b>	TUREZA JURÍDICA				
LOGRADOURO PRL RUA MARIA DE LO	OURDES NOGARI	NÚMERO COMPLEMENTO LOTE ESTANCIA BAND	DEIRANTE		
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTM	AIL.COM	TELEFONE (43) 3551-1662			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	AVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUA 06/03/2012	ÇÃO CADASTRAL		
	TDAI				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	IRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 09:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO SOCIAL CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal — PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal — PR, CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba — PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal — PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, e terá sede e foro em Ribeirão do Firhal – Pr., na rua Dr. Francisco Cézar Nogari, 527, centro, Ribeirão do

Firshal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil roais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um roal) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em media corrente do Pais, ficando distribuído nas seguintes proporções.

1) ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;

 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios Roberto Fraiz Martinez Junior, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e Dalton Luiz Luitz Junior, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

8

1

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRÍMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZMARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO FARANA AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012 SOB NÚMERO: 41207292942 Protocolo: 12/094135-0, DE 16/02/2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL L

do

### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D emitida pelo CREA/PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirantes - Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR. brasileiro. solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba - Pr., nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliada na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01920689839 emitida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 037.236.089-06; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207292942 e CNPJ 15.165.978/0001-80, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	200.000	200.000,00	
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	200.000	200.000,00	
TOTAL	400.000	400.000,00	

ÇLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberão aos sócios ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR E DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR com poderes e atribuições de administrador podendo assinar em conjunto ou individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios administradores ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR E DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O PEGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB N° 20157588599. PROTOCOLO: 137033599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR1575885500:13AE: 41207292942. CONSTRUTOR: PINHALENSE LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 04/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br and the same of th

instrumento. CLÁUSULA QUARTA: Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

ROBERTO FRAIZMARTINEZ JUNIOR

Ribeirão do Pinhal - Pr., 20 de julbo de 2015.

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CONSIGNATION DE PROPERTIE CONSIGNATION OF VERTIFICAÇÃO: 157588599 NIRE: 41207292016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016 10:45 SOB N° 20157588599.

Libertad Bogus SECRETARIA CERAL CURITIBA, 04/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Oficio de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelia Designada Rua Maria L. Nogari. 747-Ribeirao do Pinhal-PR - 36.490-000-Fone/Fax:- (43) 3551-1294 Reconheço por Verdadeira as firmas de:-.DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR.- Custas: RS 14,56 (VRC 87,20) e funrejus R\$ 3,64 selo R\$ 0.69. Dou Fé.-\*\*\*\*\*\* Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2015.

Em Testemunho da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santo Braga - Tibelia Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº OTPICH . MANXR . 3 4 7 qm , Controle: mGu3H . EHSek

Consulte esse salo em hito://funamen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB N° 20157588599. PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157588599. NIRE: 41207292942. CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 04/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação \*

### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80 NIRE: 41207292942 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D emitida pelo CREA/PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirantes - Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba - Pr., nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliada na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01920689839 emitida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 037.236.089-06; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207292942 e CNPJ 15.165.978/0001-80, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	350.000	350.000,00
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	350.000	350.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirante, Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 15:03 SOB N° 20173873073. PROTOCOLO: 173873073 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702974436. NIRE: 41207292942. CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 02/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME CNPJ/MF n° 15.165.978/0001-80 NIRE: 41207292942 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal - Pr., 21 de junho de 2017.

ROBERTO FRAIZ MARTIMEZ JUNIOR

<u> Βόττον τυιχ τυιτς υνιίοκ</u>

AN ESTO QUE A PRESENTE FOTOCÒPIA É UMA RESENTE POTOCÓPIA É UMA REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO OPICINAL.

1505 LL 20 14 2021

B

West State of the State of the



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
TYO2974436, NIRE: 41207292942,
PROTOCOLO: 173873073 DE 01/08/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PROTOCOLO: 173873073 DE 02/08/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PROTOCOLO: 173873073 DE 02/08/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 02/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



£ 9

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, estabelecida na RUA DR FRANCISO ( NOGARI, 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senh arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condiç MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRANZ MARTINEZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

0 6 MAR 2012 DEFERIDO EM

RG 8.153.469-1 - Pr

ALTON LUIZ LUITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/201 SOB NÚMERO: 20120941368 Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012

Empresa:41 2 0729294 2

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTO  Natureza Jurídica: Sociedade Emp						Protocolo: PRC2108103150
NIRE (Sede) 41207292942	CNPJ 15.165.978/	CNPJ Data de Ato Constitutivo 06/03/2012				Início de Atividade 06/03/2012
Endereço Completo Prolongamento RUA MARI/ CEP 86490-000	A DE LOURDES NOGA	ARI, N° SN, LOTE ESTANCIA	BANDEIRAN	NTE, JARDI	M BANDEIRANTE	S - Ribeirão do Pinhal/PR -
Objeto Social SERVIÇOS ESPECIALIZAI ENGENHARIA OBRAS DE	DOS PARA CONSTRU ENGENHARIA E DE C	ÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	ESENHO TE	CNICO REI	LACIONADOS A A	RQUITETURA E
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos					Porte icroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ROBERTO FRAIZ MARTIN JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> EZ318.249.009-53	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie Sócio	de sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 037.236.089-06	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie Sócio	de sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ROBERTO FRAIZ MARTIN Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNI		CPF 318,249,009-53 CPF 037,236,089-06		érmino do érmino do		
Último Arquivamento Data 02/08/2017	<b>Número</b> 20173873073				ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:38:14 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QMEZAAUF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

A

A Company of the comp



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:44:03 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: 798D.77BD.2543.0A2E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

& As



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025062569-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.165.978/0001-80

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (27/09/2021 10:08:17)

o And





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Início das Atividades

90588764-50

15.165.978/0001-80

03/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Título do Estabelecimento

Endereco do Estabelecimento RUA PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, SN, ESTANCIA BANDEIRANTE - JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86490-000

FONE: (43) 3551-1662

Município de Instalação RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/2012

(Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE Situação Atual

06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Estabelecimento

Secundária(s) do Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s) 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

CPF **CPF**  318.249.009-53 037.236.089-06 **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR** 

**DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR** 

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/12/2021

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588764-50

Emitido Eletronicamente via Internet 08/11/2021 8:46:50

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## **CERTIDÃO NEGATIVA 1112/2021**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/01/2022 /

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5ZZXC8SMRS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5970	15.165.978/0001-80	9058876450	5970-B

**ENDEREÇO** 

RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N - CHÁCARA - Estância Bandeirantes - jd Ban CEP: 86490000 Ribeirão do Pinha PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios

PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

ENTANIA

Obsepted s:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 20

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELH.

0.300.00

Ereinerako Dotaki

Rua Parané, 201 Centro - CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Jackson F. M. Coelho Jackson F. M. Coelho SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

http://102.168.1.66:74/74/stm/stm/settidag.via.w.logic?mvdal\/iaw.tpCadastroStm=EMPRES4\_DO\_MUNICIPIO&certidagModel.idCertidag=7066

Voltar

**Imprimir** 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.165.978/0001-80

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Endereço:

RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO

PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/11/2021 a 05/12/2021 /

Certificação Número: 2021110601264824364126

Informação obtida em 08/11/2021 10:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.165.978/0001-80 Certidão n°: 18107824/2021

Expedição: 07/06/2021, às 19:31:46

Validade: 03/12/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.165.978/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

both local

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

O signatário do presente, o senhor **Dalton Luiz Luitz Junior**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora Pinhalense Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

**D** 

& To

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 1/2021

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

- Área a ampliar pavimento térreo: 20,20m².
 - Área de reforma pavimento térreo: 6.14m².

- Área existente pavimento térreo: 1,14m².
- Área existente pavimento térreo: 175,68m².
- Área a ampliar pavimento superior: 175,68m².

- Local da obra: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ nº: 15.165.978/0001-80

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI,

ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES

Fone: (43)3551-1662

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

O representante técnico da Construtora Pinhalense Ltda, o Sr. Roberto Fraiz Martinez Junior, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Roberto Fraiz Martinez Junior

Rg. 1.382.670-6 CPF: 318.249.009-53 Engenheiro Civil CREA-PR 23.378/D

to

A Company of the Comp

Validade: 09/12/2021 /



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136149/2021

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945 Registrada desde: 20/03/2012

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N ESTÂNCIA

BANDEIRANTE JARDIM BANDEIRANTES Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-

CEP: 86490000

### Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade: " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15165978000180

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 328706/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).







Emitida via Internet em 09/11/2021 08:53:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crimo previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J as



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 136146/2021

Nome Civil: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23378/D

Registro Nacional: 1704021227 Registrado(a) desde: 01/08/1991 Filiação: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ AVANY DE ALMEIDA FRAIZ Data de Nascimento: 26/10/1959

Carteira de Identidade: 1382670-6 Naturalidade: RIBEIRAO DO PINHAL/PR

CPF: 31824900953

Validade: 09/12/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991 Diplomação: 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 328693/2021.

Emitida via Internet em 09/11/2021 08:52:26

, #

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

09/11/2021 08:52

respectiva ação penal.

CREA



# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47° da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

# ENGENHEIRO CIVIL ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional:PR-23378/D Acervo Técnico No.:**3981/2018**  RNP Nº:1704021227

Protocolo No.: 2018/00273573







#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

#### **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**

RNP Nº.:1704021227 Carteira Profissional:PR-23378/D

Protocolo No.:2018/00273573 Acervo Técnico Nº.:3981/2018

ART N°:20123130028 0 Registrada:22/08/2012
Empresa Executora: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
Contratante(s):PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:RUA 01, S/N PARQUE IND. MAX ROSENMANN L. 05
Município/Estado:GUAPIRAMA/PR
Data de Início:01/07/2012 Data de Conclusão:01/11/2012
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv: EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO FECHADO COM ÁREA DE 122,59 M2
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Observação



000145



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

#### **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**

Carteira Profissional:PR-23378/D RNP Nº.:1704021227

Acervo Técnico Nº.:3981/2018 Protocolo Nº.:2018/00273573

ART N°:20140655257 0 Registrada:21/02/2014  Empresa Executora.::CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA  Contratante(s):PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.  Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.  Dimensão
Dados Complementares:0,00
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL







#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

#### **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-23378/D RNP No.:1704021227

Acervo Técnico Nº.:3981/2018 Protocolo No.: 2018/00273573

ART N°	ada:22/05/2014
Empresa Executora: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	4
Contratante(s):PREFEITURA MUNICIPAL D	DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:
75.443.812/0001-00	
Tipo de Contrato:EMPREITADA	
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO	
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CI	
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQU	
Serviço Contratado:EXECUÇÃO	
Dimensão	
Área Ampliada	S Company of the Comp
Dados Complementares:0,00	
Local da ObraRUA DRA ZILDA ARNS NEUMANN,	
Município/Estado:GUAPIRAMA/PR	
Data de Início29/05/2014 Data de	
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL	
Descr. Compl. Serv: EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE	
SOCIAL - CRAS. ÁREA DE 1	
MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	The second of th
Observação	
52521.4945	







# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

# ENGENHEIRO CIVIL ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional:PR-23378/D

RNP No.:1704021227

Acervo Técnico Nº.:3981/2018

Protocolo No.: 2018/00273573

Selos de autenticidade: A 050038, A 050039, A 050040

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00273573.

Emitida via Internet em 18/07/2018 16:10:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução  $N^{\circ}$  317/86 e a Instrução de Serviço  $N^{\circ}$  002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

& Do

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

000148

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

<u>DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>: Execução de um Barracão Fechado, totalizando uma área de 122.59 m<sup>2</sup>.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua 1 , S/nº, Parque Industrial Max Rosenmann - Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME CREA/PR N° 52945 CNPJ - MF N° 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR CREA Nº 23378-D

<u>VALOR CONTRATUAL</u>: R\$ 76.320.15 ( Setenta e Seis mil trezentos e vinte reais e quinze centavos ).

Após a Execução de um Barracão Fechado, totalizando uma área de 122,59 m², atesto para os devidos fins que o mesmo ficou em conformidade com as especificações solicitadas, tendo sido atendida tosas as exigências contratuais.

Guapirama, Paraná, 08 de Setembro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira Engenheira Civil CREA 506.345.854.4/SP

> Eng<sup>a</sup>. Tábia Roberta P. E. Oliveira Crea nº 5063458544

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É UMA REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

VENTANIA 09 115 17071

CHARLESTADO DO PARTIE





CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Construção do Prédio do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS - medindo 165,30 M2, nos Padrões do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Governo Federal.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Dra Zilda Arns Neumann, S/nº - Centro, Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. CREA/SP N° 52945

CNPJ - MF N° 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MATINEZ JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR 23378/D

**ART:** 20142103065

VALOR CONTRATUAL: R\$ 235.032,43 (Duzentos e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/05/2014.

Guapirama, Parana.

Guapirama, Parana.

A ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

CREA/SP N° 5063458544/D

VISTO/PR Nº 145077

Contratado - Engenheiro Civil



Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR prefeitura@p-quapirama.pr.gov.br www.quapirama.pr.gov.br



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

000150

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

<u>DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>: Execução de um Prédio da UBS totalizando 415,47 m² de Área Construída em cobertura metálica, conforme edital TP 004/2.013.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Guadalajara, S/nº, Centro - Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME CREA/PR N° 52945 CNPJ - MF N° 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR CREA N° 23378-D

VALOR CONTRATUAL: R\$ 512.000,00 ( Quinhentos e Doze Mil Reais ).

Após a Execução de um Prédio da UBS totalizando 415,47 m² de Área Construída em cobertura metálica, conforme edital TP 004/2.013, atesto para os devidos fins que o mesmo ficou em conformidade com as especificações solicitadas, tendo sido atendida todas as exigências contratuais.

Guapirama, Paraná, 08 de Setembro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira Engenheira Civil CREA 506.345.854.4/SP

> Eng<sup>a</sup>. Jášia Roberta P. E. Oliveira Crea n<sup>a</sup> 5063458544

AL PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

ENTANIA. 03 3 3 SERVER CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PAR



#### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
01	Roberto Fraiz Martinez Junior	Engenheiro Civil	PR-23378/D	CON_TRUTORA DANGLEME TIDA - ME ROBERTO TRATERIARTINEZ JUNIOR
				Engenheiro Civil CREA Nº 23.378 D

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

6 AB

#### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

#### RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - CMV PROPONENTE: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Município/Loca: Ventania - PR / Câmara Municipal

Objeto: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

- Area a ampliar pavimento térreo: 20,20m².

- Área de reforma pavimento térreo: 6,14m².
- Área existente pavimento térreo: 175,68m².

- Área a ampliar pavimento superior: 175,68m².

Prazo de execução: 180 dias Lote: 1/2021

<b></b> -	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS			DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
ÍTEM	E EQUIPAMENTOS DISPO		30	60	90	120	150	180	
	Caminhonete Pick up	UTILIZAÇÃO	×	×	х	х	х	Х	
01	Strada Fiat – 2013	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
	Betonei ra 320 C	UTILIZAÇÃO	×	х	х	х	х	Х	
02	Deterrier ra de d	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
	Andaime Metálico	UTILIZAÇÃO	x	×	х	х	х	Χ	
03	Allaame Metanes	QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10	
	Furadeira Elétrica	UTILIZAÇÃO	х	х	х	х	х	Х	
04	Turducira Erectroa	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
	Serra tipo Makita	UTILIZAÇÃO	х	х	х	х	х	Χ	
05		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
		UTILIZAÇÃO							
06		QUANTIDADE							
		UTILIZAÇÃO							
07		QUANTIDADE							

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

Roberto Fraiz Martinez Junior

Rg 1.382,670-6

CREA-PR 23378/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

DENTIFICAÇÃO DO TIT	ULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	STAN AUTO-CONTENT OF CONTENTS
41207292942	15.165.978/0001-80	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PINHALENS	E LTDA ME	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
Contabilista	42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO: 42998760910	451601978830148223 4	10/12/2020 a 10/12/2021	Não	
Procurador	42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO: 42998760910	451601978830148223 4	10/12/2020 a 10/12/2021	Sim	

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

7F.59.3B.A1.70.2D.E2.3F.85.21.E3.0D. 62.6F.A7.00.CA.F4.A8.A8-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

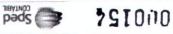
em 23/06/2021 às 15:59:37

57.F4.0D.AE.D0.19.95.BD 3A.8F.23.B9.81.08.00.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

6 90



#### BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Entidade:

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Wimero de Ordem do Livro: 9

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Período Selecionado:

E0,702.E \$A	T8, 5.773, 57		SIMPLES NACIONAL a Pagar
61,204 \$A	00'0 \$님		Pagar
72,856,27	00'0 \$뇜		COEINS & Pagar
6¢'99L'9 \$B	73,877,8,8A		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
9Z'899 \$Y	00'0 \$뇝		Contr Social s/Lucro Presum a Pagar
18,247 \$A	00'0 \$뇝		18gs9 s L9Al
TT,014.1 \$A	00'0 \$뇝		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO
F\$ 82.748,13	77,788.67 \$되		SAIAÀTUBIAT S∃ÖÇAÐIAB
F\$ 201,14	t1,102 \$A		Contribuições Sindicais a Pagar
6t'9tl \$Y	77,812 <b>\$</b> A		F.G.T.S. a Pagar
47,846,74	16,576.1S <b>\$</b> A		Ings & .Z.Z.N.I
₹\$ 9.994,37	Z8,2993,8Z		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
₹ 9.994,37	Z8,2993,82		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
00'906' L \$A	00'0 \$뇝		Fornecedores Diversos
00,806.1 \$A	00'0 \$뇝		<b>LOBNECEDORES DIVERSOS</b>
00,206.1 \$A	00'0 \$뇜		FORMECEDORES NACIONAIS
D\$'2+9'+6 \$H	65,188.201 \$A		PASSIVO CIRCULANTE
R\$ 647.052,03	76,657.443 8A		OVISSAG
00'06£ \$A	00'062 \$1		Computadores e Periféricos
00'0 \$뇜	00'00\Z'\Z \$\Z		Veículos
O0'00£ \$3	00'060'8 \$뇜		ODAZIJIBOMI
O0'008 \$3	00'060'8 \$뇜		MOBILIZADO
O0'00E \$3	00'060'8 \$뇜		ATIVO NÃO CIRCULANTE
Z1,500,72	ZT,000.1 \$A		Tributos Federais a Recuperar
ZT,500,72	ZT,006.1 \$A		OUTROS CREDITOS
ZT,500,72	ZT,005.1 \$A		DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE
R\$ 645.161,31	9Z'621'9E9 \$H		exisO
R\$ 645.161,31	52,671.253 \$A		CAIXA
R\$ 645.161,31	92,8517358 <b>8</b> A		DISPONIBILIDADES
R\$ 646.662,03	76,676.858 \$A		ATIVO CIRCULANTE
R\$ 647.052,03	76,667.445 \$A		OVITA
Saldo Final	Saldo Inicial	Mota	Descuição

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.59.3B.A1.70.2D.E2.3F.85.21.E3.0D.62.6F.A7.00.CA.F4.A8.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Página 1 de 2

B

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

M of

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade:

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEBITOS FISCAIS		R\$ 75.914,20	R\$ 75.571,87
Parcelamento Tributos Rec.Federal		R\$ 75.914,20	R\$ 75.571,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 542.088,38	R\$ 552.404,53
CAPITAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (157.911,62)	R\$ (147.595,47)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (157.911,62)	R\$ (147.595,47)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (157.911,62)	R\$ (147.595,47)





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.59.3B.A1.70.2D.E2.3F.85.21.E3.0D.62.6F.A7.00.CA.F4.A8.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição 1	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R\$ (47.890,70)	R\$ 10.316,15
RECEITAS		R\$ 60.155,67	R\$ 55.268,88
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 60.155,67	R\$ 56.968,88
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 62.625,37	R\$ 61.875,62
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 35.835,22	R\$ 0,00
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 35.835,22	R\$ 0,00
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 26.790,15	R\$ 61.875,62
Servicos Prestados a Vista		R\$ 26.790,15	R\$ 61.875,62
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E CERVICOS		R\$ (2.469,70)	R\$ (4.906,74)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.469,70)	R\$ (4.906,74)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (402,19)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (1.856,27)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (668,26)
(-) ISQN s Servicos		R\$ 0,00	R\$ (1.237,51)
Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (2.469,70)	R\$ 0,00
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (742,51)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) ALIENACAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) ALIENACAO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) Alienacao de Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (108.046,37)	R\$ (44.952,73)
(-) DESPESAS		R\$ (108.046,37)	R\$ (44.952,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (107.117,06)	R\$ (43.235,19)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (73.373,19)	R\$ (18.115,91)
(-) Salarios		R\$ (31.675,60)	R\$ (6.936,23)
Pro-Labore		R\$ (1.996,00)	R\$ 0,00
(-) Ferias		R\$ (9.618,60)	R\$ (9.997,18)
(-) 13.Salario		R\$ (1.419,00)	R\$ (1.182,50)
Vale Refeicao		R\$ (9.401,00)	R\$ 0,00
Rescisao de Contrato trabalho		R\$ (19.262,99)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (27.743,87)	R\$ (13.297,06)
(-) I.N.S.S.		R\$ (11.048,67)	R\$ (4.879,14)
(-) F.G.T.S.		R\$ (3.417,01)	R\$ (1.377,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.59.3B.A1.70.2D.E2.3F.85.21.E3.0D.62.6F.A7.00.CA.F4.A8.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000157

Entidade:

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multa Rescisoria FGTS	Chemical di Aventining perfende di des perfendent prime autri informa per dell'ente.	R\$ (13.278,19)	R\$ (7.040,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.000,00)	R\$ (11.822,22)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (5.822,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (929,31)	R\$ (1.717,54)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (929,31)	R\$ (1.717,54)
(-) Juros		R\$ (73,89)	R\$ (239,64)
(-) Multas		R\$ (855,42)	R\$ (1.477,90)





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.59.3B.A1.70.2D.E2.3F.85.21.E3.0D.62.6F.A7.00.CA.F4.A8.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

#### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N – ESTANCIA BANDEIRANTE- JARDIM BANDEIRNTES.

#### RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº 1/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2020. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	646.662,03 : 94.647,50 =	6,83
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)		
LC=AC/PC	646.662,03 : 94.647,50 =	6,83
SOLVENCIA GERAL(SG)		
SG= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	647.052,03 : 94.647,50 =	6,84

AC - ativo circulante, AP - ativo permanente, PC - passivo circulante, RLP - realizável a longo prazo, ELP - exigível a longo prazo.

Ribeirão do Pinhal - PR., 08 de Novembro de 2021

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

SOCIO-ADMINISTRADOR

**DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR** 

RG Nº 7064888-1 SESP-PR.

CPF Nº 037.236.089.06

MARIA DA PENHA COUTINHO

TC-CRC-PR 067515/O-0

CPF-429.987.609-10

J. W

#### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N – ESTANCIA BANDEIRANTE- JARDIM BANDEIRNTES.

#### RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº 1/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2020. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	646.662,03 : 94.647,50 =	6,83
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)		
LC=AC/PC	646.662,03 : 94.647,50 =	6,83
SOLVENCIA GERAL(SG)		
SG= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	647.052,03 : 94.647,50 =	6,84

AC - ativo circulante, AP - ativo permanente, PC - passivo circulante, RLP - realizável a longo prazo, ELP - exigível a longo prazo.

Ribeirão de Pinhal - PR., 08 de Novembro de 2021

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

SOCIO-ADMINISTRADOR

**DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR** 

RG Nº 7064888-1 SESP-PR.

CPF Nº 037.236.089.06

MARIA DA PENHA COUTINHO

TC-CRC-PR 067515/O-0

CPF-429.987.609-10

£ @



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA CNPJ: 15.165.978/0001-80 Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 8 de Novembro de 2021



Ana Paula Olegario Distribuidor

1/2

Data de emissão:08/11/2021 10:41

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

O signatário do presente, em nome da proponente CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior

Rg. 7.064.888-1

# C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O signatário da presente, o senhor **WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **C. PEDROSO DA SILVA FELIX** – **CONSTRUÇÃO** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 de novembro de 2021

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84,345-000

VENTANIA PR

S & ar

# C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Eu, WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA, RG 13.192.291-4, legalmente nomeado representante da proponente C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃ, CNPJ 29.843.330/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2021, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 novembro de 2021

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-000

VENTANIA PR

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

8

(No

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF ZEZO@HOTMAIL.COM

# C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O signatário do presente, o senhor **WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **C. PEDROSO DA SILVA FELIX**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 novembro de 2021

WELLESON SUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-000

VENTANIA PR

X

1 0

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF\_ZEZO@HOTMAIL.COM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	05/03/2018	VA
NOME EMPRESARIAL C. PEDROSO DA SILVA I	FELIX - CONSTRUCAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 41.20-4-00 - Construção					to the second
38.11-4-00 - Coleta de res 42.13-8-00 - Obras de url 43.11-8-02 - Preparação de 43.13-4-00 - Obras de ter 43.30-4-04 - Serviços de 43.99-1-99 - Serviços esp 47.44-0-99 - Comércio va 49.24-8-00 - Transporte de 49.29-9-01 - Transporte re 49.30-2-01 - Transporte re	banização - ruas, praças e calçadas de canteiro e limpeza de terreno raplenagem pintura de edifícios em geral pecializados para construção não e prejista de materiais de construção	specificados anter em geral sob regime de fret s perigosos e mud	amento, munic ancas. municii	pal.	stadual e
56.20-1-03 - Cantinas - sc 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p	dades de serviços pessoais não es	ormente		ificados anterio	ormente, sem
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 96.09-2-99 - Outras atividades p CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	putras máquinas e equipamentos co prédios e em domicílios le limpeza não especificadas anteri vaisagisticas dades de serviços pessoais não es JREZA JURÍDICA	ormente pecificadas anterio	rmente	ificados anterio	ormente, sem
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 96.09-2-99 - Outras ativid	putras máquinas e equipamentos co prédios e em domicílios le limpeza não especificadas anteri vaisagísticas dades de serviços pessoais não es UREZA JURÍDICA vidual)	ormente		ificados anterio	ormente, sem
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 96.09-2-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indiv	putras máquinas e equipamentos co prédios e em domicílios le limpeza não especificadas anteri vaisagísticas dades de serviços pessoais não es UREZA JURÍDICA vidual)	ormente pecificadas anterio	rmente	ificados anterio	UF PR
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 96.09-2-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indiv	putras máquinas e equipamentos con prédios e em domicílios de limpeza não especificadas anterivaisagísticas dades de serviços pessoais não especificadas anterivaisagísticas dades de serviços pessoais não especial de la constant de	ormente pecificadas anterio  NÚMERO 199	COMPLEMENTO SALA	ificados anterio	UF
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de ci operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades di 81.30-3-00 - Atividades pi 96.09-2-99 - Outras ativid  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indiv	putras máquinas e equipamentos con prédios e em domicílios de limpeza não especificadas anterivaisagísticas dades de serviços pessoais não es pureza JURÍDICA vidual)  ERREIRA  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ormente pecificadas anterio  NÚMERO 199  MUNICÍPIO VENTANIA	COMPLEMENTO SALA	ificados anterio	UF
56.20-1-03 - Cantinas - sa 77.39-0-99 - Aluguel de coperador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades de 81.30-3-00 - Atividades de 81.30-3-00 - Atividades percentario de company of the same	putras máquinas e equipamentos con prédios e em domicílios de limpeza não especificadas anterivaisagísticas dades de serviços pessoais não es pureza JURÍDICA vidual)  ERREIRA  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ormente pecificadas anterio  NÚMERO 199  MUNICÍPIO VENTANIA	COMPLEMENTO SALA	ificados anterio	UF PR
56.20-1-03 - Cantinas - si 77.39-0-99 - Aluguel de co operador 81.21-4-00 - Limpeza em 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades d 96.09-2-99 - Outras ativid  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indiv  LOGRADOURO R MARIA DAS NEVES FE  CEP 84.345-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO JJF_ZEZO@HOTMAIL.C  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN******	putras máquinas e equipamentos con prédios e em domicílios de limpeza não especificadas anteriorisaisagisticas dades de serviços pessoais não es puriorismo de limpeza JURÍDICA vidual)  ERREIRA  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  OM	ormente pecificadas anterio  NÚMERO 199  MUNICÍPIO VENTANIA	COMPLEMENTO SALA	TA DA SITUAÇÃO CA	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 10:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Contag de uso passoal a intranaferual.

Devo ser autosentado junto com um documento de identidade.

Naventenatura

Tabellorato di Notas Exclusivo Bara Auteriticação de Copia da Copi

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Em test da verdade.

Ventania, 3/ 0//2018

A

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É UMA REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

VENTANIA 08 1 11 1 2021

CHARAMOTOR DO PARAM

& 900

1

#### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, brasileira, casada, sob. regime parcial de bens, empresária, natural Ventania/PR, nascida em: 24/06/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.268.897-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF. sob. nº. 046.592.229-50, residente e domiciliada na Rua Maria das Neves Ferreira, nº 199, Casa, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000. Titular da Empresa Individual, que gira sob. o nome empresarial de: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, estabelecida na Rua Maria das Neves Ferreira, nº. 199, Sala, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF. sob. nº. 29.843.330/0001-20. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. nº. 41108374282, pôr despacho em sessão de 05/03/2018. Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação, conforme ás cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a ter por Objeto o exercício das seguintes Atividades Econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS, LIMPEZA DE PÁTIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE AGUAS FLUVIAIS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Eleva-se o Capital do Empresário no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo o valor do aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

-post







# C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA**: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

#### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADA NIRE: 41108374282 CNPJ: 29.843.330/0001-20 C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇAO

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, brasileira, casada, sob. regime parcial de bens, empresária, natural Ventania/PR, nascida em: 24/06/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.268.897-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF. sob. nº. 046.592.229-50, residente e domiciliada na Rua Maria das Neves Ferreira, nº 199, Casa, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000. Titular da Empresa Individual, que gira sob. o nome empresarial de: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, estabelecida na Rua Maria das Neves Ferreira, nº. 199, Sala, Centro, cidade de Ventania, estado do Paraná, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF. sob. nº. 29.843.330/0001-20. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. nº 41108374282, pôr despacho em sessão de 05/03/2018. Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação, conforme ás cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.





l do

### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua Sede no seguinte endereço: RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199, SALA, CENTRO, MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR, CEP: 84345-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por Objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS, LIMPEZA DE PÁTIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE AGUAS FLUVIAIS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as afirmações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Gy/

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Poderá abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA OITAVA**: Fica eleito o Foro da Comarca de Tibagi/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

1





4

# C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 29.843.330/0001-20

NIRE: 41108374282

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

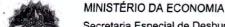
Ventania, 10 de Setembro de 2021.

CLEONICE BEDROSO DA SILVA EELIV

8



10



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE DAVI DONHA ARTERO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018760, expedida em 23/11/1979, inscrito no CPF n° 07928114968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
07928114968	018760	JOSE DAVI DONHA ARTERO





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 14:00 SOB N° 20216147069.
PROTOCOLO: 216147069 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106747108. CNPJ DA SEDE: 29843330000120.
NIRB: 41108374282. COM EFETTOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:21:55 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: 6FAA.D5E8.0E44.05FC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025370381-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.843.330/0001-20 Nome: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

0

A

& D

		CÍPIO DE VENTANIA STADO DO PARANÁ	
	NEGA	ATIVA	
ІМРОН	RTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DI FAZENDA MUNICIPAL COBI CONSTATADOS POSTERIOR REFERENTE AO PERÍODO O NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO ATÉ 06/02/2022, SEM RASUR	RAR DÉBITOS MENTE MESMO COMPREENDIDO O TEM VALIDADE
DEVE À FAZENDA PÚI	BLICA MUNICIPAL RELA	CÓDIGO DE AUTENTICA	NADA ABAIXO. 8 de Novembro de 202
DEVE À FAZENDA PÚF NEGATIVA Nº: 615/20	BLICA MUNICIPAL RELA	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE	NADA ABAIXO. 8 de Novembro de 202
DEVE À FAZENDA PÚI NEGATIVA Nº: 615/20	BLICA MUNICIPAL RELA	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 20
DEVE À FAZENDA PÚI NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA	BLICA MUNICIPAL RELA	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE  NCIA E/OU LICITAÇÃO	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 20
DEVE À FAZENDA PÚP NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. 1	SLICA MUNICIPAL RELA 21 STRO E/OU CONCORRÊ PEDROSO DA SILVA FEL	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE  NCIA E/OU LICITAÇÃO	NADA ABAIXO. 8 de Novembro de 202
DEVE À FAZENDA PÚP NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. 1	SLICA MUNICIPAL RELA 21 STRO E/OU CONCORRÊ PEDROSO DA SILVA FEL	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA 52QJJF2QEMTX4XH4BBE NCIA E/OU LICITAÇÃO IX - CONSTRUCAO	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 20:  ÇÃO:
DEVE À FAZENDA PÚI NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. I	STRO E/OU CONCORRÊ PEDROSO DA SILVA FEL CNPJ/CPF 29.843.330/0001-20	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA 52QJJF2QEMTX4XH4BBE NCIA E/OU LICITAÇÃO IX - CONSTRUCAO INSCRIÇÃO ESTADUAL	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 20.  ÇÃO:  ALVARÁ
DEVE À FAZENDA PÚI NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. 1 INSCRIÇÃO EMPRESA 993	STRO E/OU CONCORRÊ PEDROSO DA SILVA FEL CNPJ/CPF 29.843.330/0001-20	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA 52QJJF2QEMTX4XH4BBE NCIA E/OU LICITAÇÃO IX - CONSTRUCAO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083123092 EREÇO	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 20.  ÇÃO:  ALVARÁ
DEVE À FAZENDA PÚI NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. 1 INSCRIÇÃO EMPRESA 993	STRO E/OU CONCORRÊ  PEDROSO DA SILVA FEL  CNPJ/CPF  29.843.330/0001-20 ENDI  reira, 199 - Sala - Centro CEI	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA 52QJJF2QEMTX4XH4BBE NCIA E/OU LICITAÇÃO IX - CONSTRUCAO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083123092 EREÇO	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 202  ÇÃO:  ALVARÁ
NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. I INSCRIÇÃO EMPRESA 993 Rua Maria das Neves Fer	STRO E/OU CONCORRÊ  PEDROSO DA SILVA FEL  CNPJ/CPF  29.843.330/0001-20 ENDI  reira, 199 - Sala - Centro CEI	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE  NCIA E/OU LICITAÇÃO  IX - CONSTRUCAO  INSCRIÇÃO ESTADUAL  9083123092  EREÇO  2: 84345000 Ventania - PR	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 202  ÇÃO:  ALVARÁ
NEGATIVA Nº: 615/20 FINALIDADE: CADA RAZÃO SOCIAL: C. I INSCRIÇÃO EMPRESA 993 Rua Maria das Neves Fer	STRO E/OU CONCORRÊ  PEDROSO DA SILVA FEL  CNPJ/CPF  29.843.330/0001-20 ENDI  reira, 199 - Sala - Centro CEI	Ventania, 0  CÓDIGO DE AUTENTICA  52QJJF2QEMTX4XH4BBE  NCIA E/OU LICITAÇÃO  IX - CONSTRUCAO  INSCRIÇÃO ESTADUAL  9083123092  EREÇO  2: 84345000 Ventania - PR	NADA ABAIXO.  8 de Novembro de 202  ÇÃO:  ALVARÁ

Diretor do departamento

6 a



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.843.330/0001-20

Razão Social: C PEDROSO DA SILVA FELIX CONTRUCAO

Endereço: RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA 199 SALA / CENTRO / VENTANIA / PR /

84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2021 a 03/12/2021 ~

Certificação Número: 2021110401485152720328

Informação obtida em 08/11/2021 10:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X

bar



Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.843.330/0001-20 Certidão n°: 51708429/2021

Expedição: 08/11/2021, às 10:53:18

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.843.330/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Y las

Validade: 30/11/2021

CEP: 84345000

Registrada desde: 08/10/2019



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135571/2021

Razão Social: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29843330000120 Num. Registro: 70557

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 CENTRO

Município/Estado: VENTANIA-PR

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção civil, reformas, pinturas, construção e pavimentação de ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento municipal e intermunicipal, serviços de limpeza de praças, podas de arvores, corte de gramas, limpeza de predios empresariais e residencias, limpeza de patios, serviços de alimentação privativos, serviços de terraplagem, locação de maquinas e equipamentos para terraplanagem e abertura de valetas para tubulação de aguas fluviais.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29843330000120

1 - ANTONIO HELLY SANTIAGO JUNIOR

Carteira: PR-158759/D Data de Expedição: 08/02/2017

Desde: 01/02/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto  $n^{\circ}$  23.569/1933 e do art.  $7^{\circ}$  da Res.  $n^{\circ}$  218/1973 do Confea.".



& OF



2 - RICARDO LOPES

Carteira: PR-156107/D Data de Expedição: 02/09/2016 Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 26/09/2021

Desde: 19/10/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art.  $7^{\circ}$  da Lei Federal N. $^{\circ}$  5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N. $^{\circ}$  23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 327545/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2021 10:41:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

) de

A

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O signatário do presente, o senhor WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA, representante legalmente constituído da proponente C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 novembro de 2021

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-000

VENTANIA PR

A

and I

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O representante técnico da C. PEDROSO DA SILVA FELIX, Sr. (a) RICARDO LOPES, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ricardo Lapes

Ventania, 08 novembro de 2021

**RICARDO LOPES** 

CREA/PR: PR - 156107

D

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF\_ZEZO@HOTMAIL.COM 1 & as

CNPJ: 29.843.330/0001-20

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°	ASSINATURA
1	RICARDO LOPES	ENG CIVIL	PR-156207/D	Ricardo Sapes

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 novembro de 2021

29.843.33010001 20
C. PETROSO DA SILVA FELIX. CONSTRUÇÃO
C. PETROSO DA SILVA FELIX. CONSTRUÇÃO
P. R. Marie das Navas Formoro. 24.345 000

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF ZEZO@HOTMAIL.COM



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 2860/2020

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LOPES

RNP: 1715739710

Registro: PR-156107/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201913538 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/05/2020 Baixada em: 14/05/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

Contratante: LARA CLINIC LTDA CNPJ: 36.379.895/0001-64

Rua: PRAÇA PEDRO LUPION №: 270 Complemento: SALA 1 E 2 Bairro: CENTRO Cidade: PIRAI DO SUL UF: PR CEP: 84240-000

Contrato: celebrado em 15/12/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PEDRO LUPION Nº: 270

Complemento: SALA 1 E 2 Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAI DO SUL

UF: PR

CEP: 84240-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/12/2019 Conclusão efetiva: 13/05/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: LARA CLINIC LTDA

CNPJ: 36.379.895/0001-64

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 71,1 M2

Observações:

FORAM REALIZADAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACESSIBILIDADE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

## Certidão de Acervo Técnico nº 2860/2020 08/11/2021 11:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138573/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









#### LAUDO TÉCNICO

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: LARA CLINIC LTDA

CNPJ: 36.379.895/0001-64

Endereço: Praça Pedro Lupion, 270 - Sala 1 e 2

Cidade: Pirai do Sul- PR

CEP: 84240-000

Representante Legal: Alyne Thayse Bittencourt de Lara

CPF: 088.245.669-52

### Responsável Técnico pela Vistoria

Nome/Razão Social: Antonio Helly Santiago Junior

CPF 084 329 289-09

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR - 158759/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 17202009932

#### **OBJETO**

Execução de reforma de alvenaria (71,10 m²)

#### DATAS

Inicio: 15/12/2019

Conclusão: 13/05/2020

#### VISTORIA

A vistoria foi realizada em 13/05/2020, com a presença do engenheiro responsável pela execução dos serviços. E os serviços realizados encontravam-se conforme o disposto abaixo:

01 – Execução de Reforma: Os serviços foram 100% executados. Todos as alterações necessárias para que o imóvel atendesse as normas de vigilância sanitária foram realizadas de acordo com o projeto elaborado pelo responsável técnico da contratada. As dimensões dos ambientes, aplicação de pintura epóxi lavável, instalações de prevenção de incêndio e adequações de acessibilidade foram 100% concluidas.

ba

A autenticidade e a validade desta certudad deve ser cuminitade no side Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o núr do protocolo: 138573/2020.

CAT nº 2860/2020 de 19/05/2020, página 3 de 7

GREA-PR

Segue abaixo os serviços executados:

	0//
	EVECUTADO
The Control of the Co	100
Execução de Reforma	100

Área Total: 71,10 m²

Antonio Helly Santiago Junior

Eng. Civil CREA 158759/D

CPF: 084.329.289-09

Ifa

## LARA CLINIC LTDA CNPJ: 36.379.895/0001-64

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: LARA CLINIC LTDA

CNPJ: 36.379.895/0001-64

Endereço: Praça Pedro Lupion, 270 - Sala 1 e 2

Cidade: Piraí do Sul-PR

CEP: 84240-000

Representante Legal: Alyne Thayse Bittencourt de Lara

CPF: 088 245.669-52

CONTRATADO (A)

Nome/Razão Social: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Responsável Técnico: Ricardo Lopes

CPF: 058.254.969.80

Engenheiro Civil - CREA-PR - 156107/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 1720201913538

Data de Inicio da Obra: 15/12/2019 Data de Conclusão: 13/05/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Fxecucã	o de Ref	orma de	Alvenaria	100
				EXECUTADO
				0/

Área: 71,10 m²

Era o que tinhamos a atestar.







LARA CLINIC LTDA

CNPJ: 36.379.895/0001-64

Chyra Kora

LARA CLINIC LTDA

CNPJ: 36.379.895/0001-64

Alyne Thayse Bittencourt de Lara

Empresária

CPF: 088.245.669-52

Ventania, 13/05/20020

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-PR

ART Múltipla 1720202009932

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

ANTONIO HELLY SANTIAGO JUNIOR

Titulo profissional

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716113263

Registro PR-168769/D

CNPJ 36.379.895/0001-64

2. Dados do Contrato

Contratante: LARA CLINIC LTDA

PRACA PEDRO LUPION, 270

SALA 1 E 2 CENTRO - PIRAI DO SULIPR 84240-000

Contrato (Sem número)

Celebrado em: 13/05/2020

R\$ 500.00 Valor

Tipo de contratante Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PEDRO LUPION, 270

SALA 1 E 2 CENTRO - PIRAI DO SUL/PR 84240-000

Data de Inicio: 13/05/2020

Previsão de termino: 13/05/2020

3. Atividade Técnica

Elaboração

[Avaliação, Laudo] de imóveis

Quantidade

71.10

M<sub>2</sub>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

4. Observações

OS SERVIÇOS FORAM 100% EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACESSIBILIDADE.

6. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

naio

OR- CPF: 084.329.289-09

de 2020

7. Informações

A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodape deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

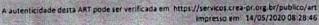
Registrada em : 13/05/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720202009932













Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-PR

1720201913538 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

RNP 1715739710

Certeira: PR-156107/D

CNPJ 36.379.895/0001-64

Registro/Visto 70557

1. Responsável Técnico

RICARDO LOPES

Titulo profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada. C. PEDROSO DA SILVA FEUX - CONSTRUÇÃO

2 Dados do Contrato

Contratante LARA CLINIC LTDA

PRACA PEDRO LUPION, 270

SALA 1 E 2 CENTRO - PIRAI DO SULIPR 84240-000

Contrato (Sem numero)

Celebrado em: 15/12/2019

R\$ 1,000.00

Tipo de contrataris: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PEDRO LUPION: 270

SALA 1 E 2 CENTRO - PIRAI DO SULIPR 84240-000

Data de Inicio: 15/12/2019

Previsão de término: 13/05/2020

Finalidade Comercial

Proprietano LARA CLINIC LTDA

CNPJ 36.379.895/0001-64

Quantidade

71,10

Unidade M2

4. Atividade Técnica Execução

(Execução de reforma) de edificação de alvenaria

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

FORAM REALIZADAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACESSIBILIDADE.

6. Declarações

Cláusula Compromissoria: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9 307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015 atraves da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Parana -CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35. Alto da Giória, Curitiba, Parana, telefone 41, 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Laro ACLINIC LTDA - CNPJ: 36.379.895/0001-64

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
- e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-or.org.br Central de atendimento: 0800 041 0967



Valor da ART: RS 88,78

Registrada em : 13/05/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201913538







#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

## **CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 2779/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LOPES

RNP: 1715739710

Registro: PR-156107/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200867621 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

Contratante: J. M. DA SILVA - LABORATORIO EIRELI CNPJ: 26.091.551/0003-63

Rua: AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO Nº: 931

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA UF: PR CEP: 84345-000

Contrato: celebrado em 03/11/2019

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO Nº: 931

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2019 Conclusão efetiva: 08/05/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: J. M. DA SILVA - LABORATORIO EIRELI

CNPJ: 26.091.551/0003-63

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 48,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 2779/2020 08/11/2021 11:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 133760/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









# J. M. DA SILVA – LABORATORIO EIRELI

CNPJ: 26.091.551/0003-63

### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: J. M. DA SILVA - LABORATÓRIO EIRELI

CNPJ: 26.091.551/0003-63

Endereço: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 931

Cidade: Ventania- PR

CEP: 84345-000

Representante Legal: Janaína Maria da Silva

CPF: 064.891.989-75

### CONTRATADO (A)

Nome/Razão Social: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Responsável Técnico: Ricardo Lopes

CPF: 058.254.969.80

Engenheiro Civil - CREA-PR - 156107/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 1720200867621

Data de Início da Obra: 03/11/2019 Data de Conclusão: 08/05/2020

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

	% EXECUTADO
Execução de Reforma de Alvenaria	100

Área: 48,67 m<sup>2</sup>

Era o que tínhamos a atestar.







J. M. DA SILVA – LABORATORIO EIRELI CNPJ: 26.091.551/0003-63

J. M. DA SILVA - LABORATORIO EIRELI

CNPJ: 26.091.551/0003-63

Janaina Maria da Silva

Farmacêutica

CPF:064.891.989-75

Ventania, 08/05/20020

of bar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-PR

ART Múltipla 1720201935213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico ANTONIO HELLY SANTIAGO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1716113253 Registro: PR-158759/D

CNPJ: 26.091.551/0003-63

2. Dados do Contrato

Contratante: J. M. DA SILVA - LABORATÓRIO EIRELI

AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 931

CENTRO - VENTANIA/PR 84345-000

Contrato: (Sem número) R\$ 500,00

Celebrado em: 08/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 931

CENTRO - VENTANIA/PR 84345-000

Data de Início: 08/05/2020

Previsão de término: 08/05/2020

Finalidade: Outro

3. Atividade Técnica

Elaboração

Valor:

[Avaliação, Laudo] de Imóveis

Quantidade

48,67

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

OS SERVIÇOS FORAM 100% EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACESSIBILIDADE.

6. Assinaturas

maio de 2020

7. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/05/2020

JUNIOR - CPF: 084.329.289-09

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201935213



A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art

www.crea-pr.org.br







### LAUDO TÉCNICO

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: J. M. DA SILVA - LABORATÓRIO EIRELI

CNPJ: 26.091.551/0003-63

Endereço: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 931

Cidade: Ventania- PR

CEP: 84345-000

Representante Legal: Janaina Maria da Silva

CPF: 064.891.989-75

#### Responsável Técnico pela Vistoria

Nome/Razão Social: Antonio Helly Santiago Junior

CPF: 084.329.289-09 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR – 158759/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 1720201935213

#### **OBJETO**

Execução de reforma de alvenaria (48,67 m²)

#### DATAS

Inicio: 03/11/2019

Conclusão: 08/05/2020

#### VISTORIA

A vistoria foi realizada em 08/05/2020, com a presença do engenheiro responsável pela execução dos serviços. E os serviços realizados encontravam-se conforme o disposto abaixo:

01 – Execução de Reforma: Os serviços foram 100% executados. Todos as alterações necessárias para que o imóvel atendesse as normas de vigilância sanitária foram realizadas de acordo com o projeto elaborado pelo responsável técnico da contratada. As dimensões dos ambientes, aplicação de pintura epóxi lavável, instalações de prevenção de incêndio e adequações de acessibilidade foram 100% concluídas.

X

A



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133760/2020.

CAT nº 2779/2020 de 15/05/2020, página 6 de 6

CREA-PR

Segue abaixo os serviços executados:

	% EXECUTADO
Execução de Reforma	100

Área Total: 48,67 m²

Antonio Helly Santiago Junior

Eng. Civil CREA 158759/D

CPF: 084.329.289-09

1





#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135588/2021

Nome Civil: RICARDO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-156107/D

Registro Nacional : 1715739710 Registrado(a) desde : 02/09/2016 Filiação : JOSÉ FERNANDES LOPES MARCÍLIA FERNANDES LOPES Data de Nascimento : 05/07/1993

Carteira de Identidade : 110733151 Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

CPF: 05825496980

Validade: 08/12/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau: 08/07/2016 Diplomação: 08/08/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art.  $7^{\circ}$  da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art.  $7^{\circ}$  da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63442 - PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI

CNPJ: 11019417000112

Desde: 29/08/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70557 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29843330000120

Desde: 19/10/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 327577/2021.

Emitida via Internet em 08/11/2021 10:54:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1

A

& or



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

## CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 2859/2020

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LOPES

RNP: 1715739710

Registro: PR-156107/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202039297 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2020 Baixada em: 19/05/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

Contratante: SANDRO LAUDARIO DE MELO CNPJ: 00.399.307/0002-98

Rua: PC JOSE AVAIS Nº: 28

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAI DO SUL UF: PR CEP: 84240-000

Contrato: celebrado em 18/11/2019

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GUMERCINDO SGUARIO Nº: 660

Complemento: TOP FITNESS ACADEMIA/LAROCA/IGREJA Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAI DO SUL Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/11/2019 Conclusão efetiva: 16/05/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: SANDRO LAUDARIO DE MELO

CNPJ: 00.399.307/0002-98

CEP: 84240-000

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 980,91 M2; **2- Execução** Execução de reforma de acessibilidade de edificação para fins comerciais, 980,91 M2; **3- Execução** Instalação de equipamento de prevenção e combate a incêndio e pânico , 980,91 M2; **4- Execução** Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 980,91 M2

UF: PR

Observações:

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E REFORMA, AFIM DE ATENDER AS LEGISLAÇÕES DE VIGILÂNCIA, INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 2859/2020 08/11/2021 11:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 140444/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



6 P



## SANDRO LAUDARIO DE MELO - ME

CNPJ: 00.399.307/0002-98

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: SANDRO LAUDARIO DE MELO

CNPJ: 00.399.307/0002-98

Endereço: PC JOSE AVAIS, 28

Representante Legal: SANDRO LAUDARIO DE MELO

CPF: 752.237.599-15

Cidade: PIRAÍ DO SUL

CEP: 84240-000

### ENDEREÇO DA OBRA

Endereço: Rua Gumercindo Sguario, 660 - Centro

Complemento: TOP FITNESS ACADEMIA/LAROCA/IGREJA

Cidade: Piraí do Sul - PR

CEP: 84240-000

### CONTRATADO (A)

Nome/Razão Social: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Responsável Técnico: Ricardo Lopes

CPF: 058.254.969.80

Engenheiro Civil - CREA-PR - 156107/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 1720202039297

Data de Início da Obra: 18/11/2019 Data de Conclusão: 16/05/2020

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

	% EXECUTADO	ALL THE PROPERTY.
Execução de Reforma de Edificação de Alvenaria	100	
Execução de Reforma de Acessibilidade de Edificação para fins comerciais	100	
Instalação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e pânico	100	_(
Execução de montagem de Estrutura Metálica para edificação	100	1

1/4

## SANDRO LAUDARIO DE MELO - ME

CNPJ: 00.399.307/0002-98

Área: 980,91 m²

Era o que tínhamos a atestar.

SANDRO LAUDARIO DE MELO

CNPJ: 00.399.307/0002-98

Sandro Laudário de Melo

Empresário

CPF: 752.237.599-15







### LAUDO TÉCNICO

#### CONTRATANTE

Nome/Razão Social: SANDRO LAUDARIO DE MELO

CNPJ: 00.399.307/0002-98

Endereço: PC José Avais, 28

Representante Legal: SANDRO LAUDARIO DE MELO

CPF: 752.237.599-15

Cidade: Pirai do Sul CEP: 84240-000

ENDEREÇO DA OBRA

Endereço: Rua Gumercindo Sguario, 660 - Centro

Complemento: Barração de Esquina

Cidade: Piraí do Sul – PR CEP: 84345-000

Responsável Técnico pela Vistoria

Nome/Razão Social: Antonio Helly Santiago Junior

CPF: 084.329.289-09 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR – 158759/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 1720202050320

#### **OBJETO**

Execução de reforma de alvenaria, reforma de acessibilidade de edificação para fins comerciais, instalação de equipamentos de prevenção e combate à incêndio e pânico e execução de montagem de estrutura metálica para edificação (980,91 m²)

#### DATAS

Inicio: 18/11/2019

Conclusão: 16/05/2020

- Hantings





#### VISTORIA

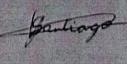
A vistoria foi realizada em 16/05/2020, com a presença do engenheiro responsável pela execução dos serviços. E os serviços realizados encontravam-se conforme o disposto abaixo:

- 01 Execução de Reforma: Os serviços foram 100% executados. Todos as alterações necessárias para que o imóvel atendesse as normas de vigilância sanitária foram realizadas de acordo com o projeto elaborado pelo responsável técnico da contratada
- 02 Execução de Reforma de Acessibilidade de Edificação para fins comercias: Os serviços foram 100% executados. Os ambientes foram todos projetos para atender portadores de necessidades especiais, com alertas de desníveis de pisos. Área de circulação prevendo o espaço de deslocamento de uma cadeira de rodas a um perímetro de 0,80 x 1,20 m. Todas as portas instaladas possuem vão mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m, com maçanetas instaladas em altura entre 0,90 m a 1,10 m. Os sanitários/vestiários, foram projetados adequadamente para atender as dimensões mínimas necessárias para PNE.
- 03 Instalação de Equipamento de Prevenção e Combate a incêndio e pânico: Os serviços foram 100% executados. Foram instalados todos os equipamentos necessários para atendimento das normas de prevenção e combate à incêndios, iluminação conforme NPT-018, saidas de emergência conforme NPT-011, extintores de pó químico e água pressurizada em quantidade compativel com o ambiente e de acordo com a NPT-021.
- 04 Execução de montagem de Estrutura Metálica para edificação: Os serviços foram 100% executados. Todo o conjunto dos elementos e peças da estrutura metálica foram instaladas conforme exigido pelo engenheiro responsável. Todos os elementos receberam pintura em tinta anticorrosiva.

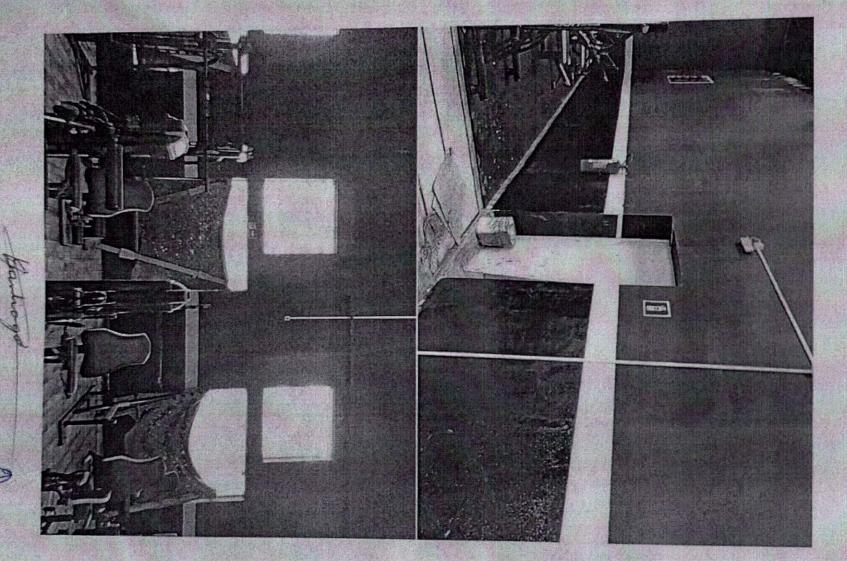
Segue abaixo os serviços executados:

	% EXECUTADO
Execução de Reforma de Edificação de Alvenaria	100
Execução de Reforma de Acessibilidade de Edificação para fins comerciais	100
Instalação de Equipamentos de Prevenção e Combate a incêndio e pânico	100
Execução de montagem de Estrutura Metálica para edificação	100

Área Total: 980,91 m²

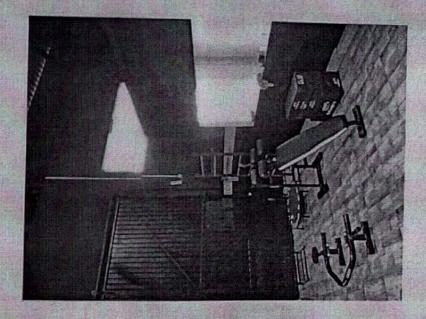


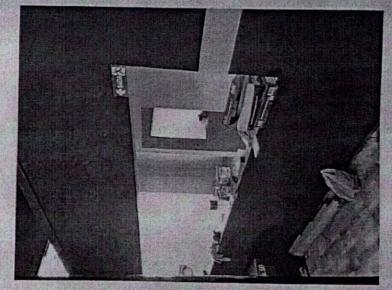






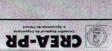


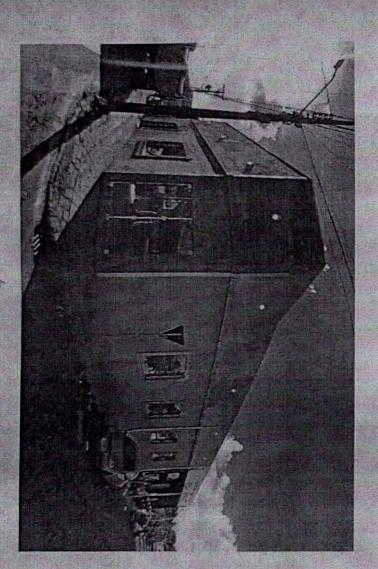






000204



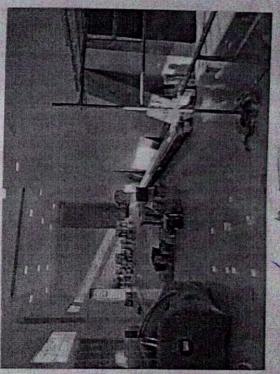






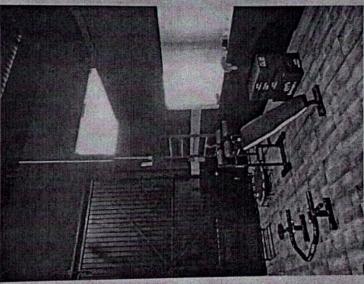


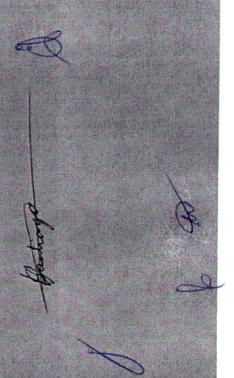












A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número

CAT nº 2859/2020 de 19/05/2020, página 11 de 11

CREAT

Antonio Helly Santiago Junior

Eng. Civil CREA 158759/D

CPF: 084.329.289-09

Piraí do Sul, 16/05/2020.

le or

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁ VENTRE O RESPON

Contrato de Prestação de Serviços entre RICARDO LOPES e a empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO, para os fins que se especifica.

No dia 24/09/2021, na cidade de Ventania - PR, o(a) Engenheiro(a) RICARDO LOPES, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob nº PR-156107/D, com CPF nº 058.254.969-80, residente à Rua Alfredo Ribeiro de Souza, 156, Piraí do Sul-PR, doravante denominado CONTRATADO, e a Empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO, estabelecida na Cidade de Ventania-PR, inscrita no CNPJ nº 29.843.330/0001-20,neste ato representada pela Sr.(a) CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX, Brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na cidade de Ventania, CPF nº 046.592.229-50, RG nº 92688976, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem firmar este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa CONTRATANTE.

#### PARAGRÁFO ÚNICO:

As realizações dos serviços ocorrerão conforme necessidade da Empresa dentro das atribuições do contratado, conforme legislação vigente.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

#### § 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Responsabilidade Técnica dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- b) Cumprir a carga horária de 2 h/dia, prestando os serviços de responsabilidade técnica com Engenheiro Civil.

#### § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- Efetuar o pagamento de todas as taxas referentes a qualquer documentação emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração fica o valor combinado anteriormente entre as partes, de dois salários mínimos, no valor de R\$2200,00 (Dois mil e duzentos

A

8 & p

reais). E como remuneração pela responsabilidade técnica exercida em obras outros serviços, fica estabelecido o pagamento de 3,5% sobre o valor bruto da obra.

#### PARAGRÁFO ÚNICO:

A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do ontrato. A porcentagem sobre obras e serviços será paga a cada nota emitida.

#### DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatiniciando em 25/09/2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se assim concordarem.

#### DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao fii da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifes ão das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com láusula terceira.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma de partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, sem multo

#### DO FORO:

#### CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Ventania - PR, para dirimir quaisquer d das da aplicação do presente contrato.

Ventania, 24/09/2021

.....

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - RICARDO LOPES
CONSTRUCAO

Testemunhas:

Ricardo Lopes Eng. Civil | CREA-PR 156107/0

SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA

Antonio Helly Santiago-Titular

PRESENTE POTOCÓPIA É UMA
PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

ENTANIA 08 1 13 1 2021

CHARAMOTO DO PARAMINA

V

PEDROSO DA SILVA FELIX FSCD1CGC-903132-91". Dou fé.

Em Test

8

RICARDO LOPES

l a



CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O signatário da presente, o senhor **WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **C. PEDROSO DA SILVA FELIX** – **CONSTRUÇÃO** declara, para fins do processo licitatório que, conforme estabelece o parágrafo 6º do art 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispões máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução do objeto do presente processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 de novembro de 2021.

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-000

VENTANIA PR

A

8 of

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF\_ZEZO@HOTMAIL.COM



Rua Maria das Neves Ferreira, 199, Centro – Ventania/PR CNPJ: 29.843.330/0001-20

### RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMETOS

### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - Câmara Municipal de Ventania PROPONENTE:C. PEDROSO DA SILVA FELIX-CONSTRUÇÃO

Municipio: Ventania-PR

Objeto: contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação

do Prédio da Câmara Municipal de Ventania

Área construida: 202,02 M²

Lote: 01

Prazo de execução: 180 dias

tem	Discriminação dos veiculos, máquinas e equipamentos		Prazo de execução			(dias)			
	disponibilizados		30	60	90	120	100	150	180
01	Veiculo GM-Zafira	Utilização							
	200000000000000000000000000000000000000	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
02	Carretinha/reboque	Utilização							
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
03	6 Betoneiras 400L	Utilização							
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	
04	2 Rompedores de concreto	Utilização							
		Quantidade	1	1					
05	Compactador de solo	Utilização							
		Quantidade	1						
06	2 Parafusadeira elétrica	Utilização							
		Quantidade		2	2	2	2	2	
07	Andaime com alcance de até 12 metros	Utilização							
		Quantidade			1	1	1	1	
08	2 Lixadeiras elétricas	Utilização							
		Quantidade	1	1	1				
09	3 Serra elétrica circular	Utilização							
		Quantidade	1	1	1	1			
10	4 Serra mármore	Utilização							
		Quantidade				2	2	2	2
11	Soprador de ar	Utilização							
		Quantidade							1
12	Vibrador de concreto	Utilização							
		Quantidade	1	1			1		
13	3 Niveis a laser	Utilização							
		Quantidade	1	1			1	1	
14	6 Trenas a laser	Utilização						1.4	
	Quantidade		1	1	1	1	1	1	1

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX

C.I.RG.: 9.268.897-6 - SSP-PR

CPF: 046.592.229-50

Ricardo Dopes

RICARDO LÓPES ENGENHEIRO CIVIL CREA 156107/D PR

b

P



0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO
CNPJ:29.843.330/0001-20 NIRE:41108374282 - 05/03/2018
Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairto: CENTRO
VENTANIA - PR CEP: 84345-000

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2019	2020			
100,000,001	162.337,93		CULANTE	CIR
100,000,001	152.337,93		DISPONIVEL	
100.000,00	152.337,93			
00,000.001	162.337,93		CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
00,000.001	56,755.531		OVITA OD JATOT	
-	00,000.001 00,000.001 00,000.001	00,000,001 00,000,001 00,000,001 00,000,001 00,000,001	00,000,001 00,000,001 00,000,001 00,000,001 00,000,001	DISPONIVEL  CAIXA  CAIX



PG. 8

0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO
CNPJ:29.843.330/0001-20 NIRE:41108374282 - 05/03/2018
Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairro: CENTRO
VENTANIA - PR CEP: 84345-000

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERR			
PASSIVO E PATRIMÔNI		2010	
	2020	2019	
CIRCULANTE	3.402,15	0,00	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIASE FISCAIS	657,78	0,00	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS	657,78	0,00	
INSS A RECOLHER	305,68	0,00	
FGTS A PAGAR	352,10	0,00	
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS E TRABALHISTA	2.744,37	0,00	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.744,37	0,00	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.744,37	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	3.402,15	0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	148.935,78	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	48.935,78	0,00	
RESULTADO EXERCICIO	48.935,78	0,00	
LUCRO DO EXERCICIO	48.935,78	0,00	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.337,93	100.000,00	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÓNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 152.337,93 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS ).

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX

Empresaria

C.P.F. 046.592.229-50

R.G. 9.268.897-6 PR -

JOSE DAVI DONHA ARTERO

Técnico em Contabilidade C.R.C. PR-018760/O-2

C.P.F. 079.281.149-68

PG. 9

0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ:29.843.330/0001-20

NIRE:41108374282 - 05/03/2018

Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairro: CENTRO

VENTANIA - PR CEP: 84345-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020					
	2020	2019			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	359.859,45	0,00			
RECEITA SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	700,00	0,00			
RECEITAS S/VENDAS DE MERCADORIAS	700,00	0.00			
RECEITA SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS	359.159,45	0,00			
PRESTACAO DE SERVICOS TRANSPORTES	359.159,45	0,00			
RECEITA LÍQUIDA	359.859,45	0,00			
CUSTOS DAS VENDAS	72.393,38-	0,00			
CUSTOS DAS MERCADORIAS TRIBUTADAS	72.393,38-	0,00			
(+)COMPRAS MERC. P/COMERCIALIZACAO	72.393,38-	0,00			
LUCRO BRUTO	287.466,07	0,00			
DESPESAS OPERACIONAIS	187.176,98-	0,00			
OUTRAS DESPESAS	187.176,98-	0,00			
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	87.000,00-	0,00			
FRETES E CARRETOS	11.680,00-	0,00			
DESPESAS DIVERSAS	86.707,00-	0,00			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.789,98-	0,00			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.353,31-	0,00			
DESPESAS COM PESSOAL	51.353,31-	0,00			
SALARIOS E ORDENADOS	40.285,84-	0,00			
INSS	2.852,56-	0,00			
FGTS	3.006,75-	0.00			
13o. SALARIO	2.402,14-	0,00			
INSS 130. SALARIO	153,02-	0,00			
HONORARIOS CONTABEIS	2.653,00-	0,00			

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

48.935,78

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Empresaria

C.P.F. 046.592.229-50 R.G. 9.268.897-6 PR - JOSE DAVI DONHA ARTERO Técnico em Contabilidade C.R.C. PR-018760/O-2 C.P.F. 079.281.149-68

0,00

le a

PG. 10

0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO NIRE:41108374282 - 05/03/2018 CNPJ:29.843.330/0001-20 Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairro: CENTRO VENTANIA - PR CEP: 84345-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

2020 48.935,78 2019 0,00

LUCRO DO EXERCICIO

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

48.935,78

0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ob S. Lelin. CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX

Empresaria

C.P.F. 046.592.229-50 R.G. 9.268.897-6 PR -

JOSE DAVI DONHA ARTERO Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-018760/O-2

C.P.F. 079,281.149-68



0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO CNPJ:29.843.330/0001-20 NIRE:41108374282 - 05/03/2018 Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairro: CENTRO

<b>VENTANIA - F</b>	PR CEP:	84345-000
---------------------	---------	-----------

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO I		
- LIQUIDEZ CORRENTE		
a. ATIVO CIRCULANTE		= 44,78
b. PASSIVO CIRCULANTE	3.402,15	
A empresa tem R\$ 44,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
- LIQUIDEZ SECA		
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE		= 44,78
b. PASSIVO CIRCULANTE	3.402,15	
A empresa tem R\$ 44,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO		= 44,78
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.402,15	
A empresa tem R\$ 44,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	152.337.93	= 44,78
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.402,15	
A empresa tem R\$ 44,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.402,15	= 0.02
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	152.337,93	- 6
Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	152.337,93	0.000
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMONIO LÍQUIDO	148.935,78	0,00
Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	48.935,78	= 0.32
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	152.337,93	- 0,52
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 32,00% sobre o capital em giro.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	48.935,78	= 0.33
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.935,78	- 0,33
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 33,00% sobre o capital próprio.		
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	3.402,15	- 0.00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.935,78	= 0,02
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiro	os.	
11 - CAPITALIZAÇÃO		
a. PATRIMONIO LIQUIDO	148.935,78	
b, AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	152.337,93	= 0.98
D. AT. GINGUE. TAT. INAG GINGUE.		

0514 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO CNPJ:29.843.330/0001-20 NIRE:41108374282 - 05/03/2018

Rua MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 SALA Bairro: CENTRO

VENTANIA - PR CEP: 84345-000

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES			
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	= 0.00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.		148.935,78	
0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobi	lização.		
13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
a. LUCRO LÍQUIDO	and the second s	48.935,78	= 0,66
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO		74.467,89	
A empresa obtém R\$ 66,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100	0,00 de capital investido, em média.		
14 - GIRO DO ATIVO			
a. VENDAS LÍQUIDAS		359.859,45	= 2,36
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		152.337,93	
A empresa vendeu R\$ 236,00 para cada R\$1,00 de investime	into total.		
15 - MARGEM LÍQUIDA			
a. LUCRO LÍQUIDO		48.935,78	= 0,14
b. VENDAS LÍQUIDAS		359.859,45	
A empresa obtém R\$ 14,00 de lucro/prejuízo para cada R\$10	0,00 vendidos.		
16 - LIQUIDEZ IMEDIATA			
a. DISPONIBILIDADES		152.337,93	= 44,78
b. PASSIVO CIRCULANTE		3.402,15	
A empresa possui R\$ 44,78 de Disponibilidade para cada R\$	1,00 de dívida de curto prazo.		
17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			
a. ATIVO CIRCULANTE	152.337,93		
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	152.337,93	
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	3.402,15		
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3,402,15	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		148.935,78	

CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX Empresaria

C.P.F. 046.592.229-50 R.G. 9.268.897-6 PR - JOSE DAVI DONHA ARTERO Técnico em Contabilidade C.R.C. PR-018760/O-2 C.P.F. 079.281.149-68

B



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratizado

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
04659222950	CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX
07928114968	JOSE DAVI DONHA ARTERO

A de ser



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 11:07:14 SOB Nº 20212167235.
PROTOCOLO: 212167235 DE 07/04/2021. NIRE: 41108374282.
C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

Assinado de forma

LETYCIA AMANDA

816901

digital por LETYCIA AMANDA MARTINS:06129 MARTINS:06129816901

Dados: 2021.11.08 12:25:25 -03'00'

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO T I B A G I/PR - 84300000

TITULAR **CESAR WARKEN** 

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO

CNPJ 29.843.330/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.

> T I B A G I/PR, 08 de Novembro de 2021, 12:23:32 LETYCIA AMANDA MARTINS

## C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O signatário do presente, em nome da proponente C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 08 novembro de 2021

WEILESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-000

VENTANIA PR

8 km

#### CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES. RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140

E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2021

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 287.370,05 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Dalton Luiz Luitz Junior

Rg. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ: 15.165.978/0001-80 / INSCRIÇÃO ESTADURAL: 905.88.764-50
Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRAO DO PINHAL - PR
TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular:
(43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

		PREÇOS 1/2021 LOTE: 1 PLANILHA DE SERVIÇOS  DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR COM 20% BD
1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100 FB			2.993,37	3.592,0
1	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS PROVISÓRIOS	-			2.993,37	3.592,0
	4513+66193+ 88489+92543+ 93358 +	EVECUCÃO DE ALMOVADITADO DA CAMPITADO DA CAMPITADO DE CAMPITADO DA CAM					
1.1	94210+98446 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	m2 m2	6,00 3,00		1.718,28	2.061,9
	4417+5068+		IIIZ	3,00	312,93	938,79	1.126,5
	10567+88239+ 88262 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. COMPOSIÇÃO					
.4	04/2019	And the state of t	m	17,70	19,00	336,30	403,5
160.00	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DEMOLIÇÕES				2.489,35	2.979,5
	97662	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE BLOCO CERÂMICO FURADO SEM				2.489,35	2.979,5
.1		REAPROVEITAMENTO DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM	m3	1,59	44,30	70,44	84,5
2	97633	REAPROVEITAMENTO REMOÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DE FORMA MANUAL SEM	M2	6,14	9,66	59,31	71,1
.3	97647	REAPROVEITAMENTO REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM	M2	165,04	2,63	434,06	520,8
4	97650	REAPROVEITAMENTO	M2	165,04	5,67	935,78	1.122,9
5	97652	REMOÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	UND	6.00	142,12	852,72	1.023,2
6	97666	REMOÇÃO DE METAIS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	UND	2,00	6,95	13,90	16,6
7	97666	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	2,52	26,50	66,78	80,1
8	97644	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,52	7,21	18,17	21,8
9	97763	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	LIND	400			
		MOVIMENTO DE TERRAS	UND	4,00	9,55	38,20 171,88	38,2
		MANUAL	September 1990			171,88	206,2 206,2
	00021	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVIISÃO DE FÔRMA.AF_062017 (GARAGEM)	мз	0,65	112,77	73,30	
	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA CÓM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL	1110	0,00	112,77	73,30	87,9
2		AF_08/2020.(GARAGEM)	МЗ	0,58	169,97	98,58	118,3
P.O.		INFRA-ESTRUTURA ESTACAS	0.20美数			5.232,76	6.279,3
		ESCAVAÇÃO , AÇO E CONCRETO.	_			2.374,94 2.374,94	2.849,9 2.849,9
	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM,	- 10			2.074,54	2.049,9
		ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (GARAGEM)	м	30,00	50,35	1.510,50	1.812,60
2		MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÁMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	Kg	39,99	15,48	619,05	742,85
3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO, CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 mm, UTILIZANDO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXETO LAJES. AF_12/2015.	Kg	19,60	12,52	245,39	
		BALDRAME	-1.9	10,00	12,02	2.857,83	294,47 3.429,39
		AÇO				1.549,73	1.859,68
		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-					11000,00
+	06545	50 DE 10 MM- MONTAGEM. AF_06/2017 (GARAGEM) ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	kg	43,06	16,86	725,99	871,19
2	0.000000000	60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_06/2017 (GARAGEM)	kg	43,06	19,13	823,74	988,49
+		FORMA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA				503,41	604,09
		BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.(GARAGEM)	m2	7,57	66,50	503,41	604,09
+		CONCRETO CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME				186,74	224,08
	92263	FCK=25MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E		0.50	201.00	100 7	
		ACABAMENTO. AF_06/2017. (GARAGEM)	m3	0,58	321,96	186,74 <b>617,96</b>	224,08 741,55
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA DUAS DEMÃOS (GARAGEM)	m2	10.50	24.00		
		SUPRAESTRUTURA	m2	19,50	31,69	617,96 53.156,70	741,55 63.788,04
		PILARES				7.327,01	8.792,41
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE				192,15	230,57
	96545	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM)	Kg	11,61	16,55	132,10	
	96545		Kg Kg	11,61	16,55	1.727,16	
	96545 96545 92762	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM)  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE  CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS  UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015  (PAVIMENTO SUPERIOR))  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE  CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS  UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM)	Kg	104,36	16,55	1.727,16	2.072,58
	96545 96545 92762	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (PAVIMENTO SUPERIOR))  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM) E PAVIMENTO SUPERIOR)				1.727,16 5.407,70	2.072,59 6.489,24
	96545 96545 92762	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 PAVIMENTO SUPERIOR))  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM E PAVIMENTO SUPERIOR)  FORMA	Kg	104,36	16,55	1.727,16	2.072,5§ 6.489,24
	96545 96545 92762	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (PAVIMENTO SUPERIOR))  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM E PAVIMENTO SUPERIOR)  FORMA  FORMA  FORMA  FORMA  FORMA  AF_06/2017. (GARAGEM)	Kg	104,36	16,55	1.727,16 5.407,70	2.072,59 6.489,24 <b>6.032,88</b>
	96545 96545 92762 96543	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (PAVIMENTO SUPERIOR)) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM E PAVIMENTO SUPERIOR) FORMA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	Kg Kg	104,36 396,75	16,55	1.727,16 5.407,70 <b>5.027,40</b>	2.072,59 6.489,24 6.032,88 861,84

i.3.1	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016(GARAGEM)	m3	0,54	321,96	173,86	208,63
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.					
.2	92263	AF 07/2016,(SUPERIOR).	m3	5,35	321,96	1.722,49	2.066,98
		VIGA DE RESPALDO				38.905,95	46.687,14 9.588,60
1		AÇO  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	-			7.990,50	9.566,60
1.1	92762	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM)	Kg	43,06	13,63	586,91	704,29
1.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM.  AF_12/2015(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	350,54	13,63	4.777,86	5.733,43
l.1.3	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015.(GARAGEM)	Kg	12,22	16,55	202,24	242,69
.1.4	92763	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015.(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	34,05	11,58	394,30	473,16
1.1.5	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.  AF 12/2015,(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	122,61	16,55	2.029,20	2.435.03
		FORMA	T G	122,01	10,00	4.833,89	5.800,66
5.1.1	96543	FÁRRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017.(GARAGEM)	M2	4,43	66,50	294,60	353,51
2.1.1	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.		1,10			
5.1.2	90343	AF_06/2017 (PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	68,26	66,50	4.539,29	5.447,15 2.260,16
		CONCRETO  CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/				1.883,47	2.260,10
.1	92263	BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (VIGAS GARAGEM)  CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	МЗ	0,58	321,96	186,74	224,08
5.1.2	92263	BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.  AF_07/2016(VIGAS PAVIMENTO SUPERIOR)	мз	5,27	321,96	1.696,73	2.036,08
		LAJES				24.198,09	29.037,71
1.1	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (GARAGEM)	M2	18,10	118,75	2.149,38	2.579,2
.1.2	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	178,95	118,75	21.250,31	25.500,38
7.1.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA COM UMA CAMADA ICLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO 3 MM	M2	10,10	79,05	798,41	958,09
	6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)			<b>建</b> 相等	7.020,18	8.424,21
		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				1.113,63	1.336,36
.1	91834	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	112,00	7,83	876,96	1.052,35
.2	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	21,00	11,27	236,67	284,0
		FIO				2.425,10	2.910,1
2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. (FIAÇÃO EMBUTIDA NA ESTRUTURA DO TOLDO)	м	310,00	3,75	1.162,50	1.395,00
2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_12/2015	м	303,48	3,85	1.168,40	1.402,08
2.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		45.00	0.00	94,20	113,04
2.3 3		AF_12/2015 INTERRUPTOR	М	15,00	6,28	322,70	387,24
3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, COM SUPORTE E COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR	UN	14,00	23,05	322,70 927,58	387,24 1.113,1
4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E			24.44	0.0000000000000000000000000000000000000	1 112 1
4.1 5	92000	SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTs	UN	38,00	24,41	927,58 <b>572,02</b>	1.113,1 686,4
5.1	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 18 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	572,02	572,02	686,4
6		LUMINARIAS  LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTEDE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL -				1.152,75	1.383,3
6.2	100904	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 DISJUNTORES	UN	25,00	46,11	1.152,75 506,40	1.383,3 607,6
7.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	10,49	83,92	100,7
7.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E NSTALAÇÃO	UN	8,00	52,81	422,48	506,9
.7.3	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	64,84	64,84 25.906,20	77,8 31.087,4
	7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA			promision figuration for the second	25.000,20	
8	87472	VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	376,44	52,92	19.921,20	23.905,4
.1	02400	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA					7.182,0
7.1	93186	COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014  VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M2 M	90,00	66,50	5.985,00	

B

8	8	COBERTURA		CHANGE SEE	STORY THE SECOND	29.822,19	000224
8.1	•	COBERTURA GARAGEM	Serve pas				10.912,72
3.1.1	A STATE OF THE STA	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, COM				9.093,93	10.912,72
3.1.1.1	94410	ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA INCL. IÇAMENTO15%(GARAGEM)	M2	20,20	43,10	870,62	1.044,74
.1.1.2	94223	CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PEÇAS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO(GARAGEM)	М	4,39	50,37	221,12	265,35
	94410	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, COM ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA INCL.					
1.1.3	34410	ICAMENTO15%(PAVIMENTO SUPERIOR)  CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PEÇAS DE	M2	155,28	43,10	6.692,57	8.031,08
1.1.4	94223	FIXAÇÃO E IÇAMENTO(PAVIMENTO SUPERIOR)	М	26,00	50,37	1.309,62	1.571,5
.2	92543	ESTRUTURA MADEIRA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM ATÉ				4.978,14	5.973,77
.1.2.1	100.00000000000000000000000000000000000	DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO (GARAGEM) FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 4M EM	M2	140,00	21,38	2.993,20	3.591,84
.1.2.2	92556	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURA MADEIRA PAVIMENTO SUPERIOR	UN	2,00	992,47	1.984,94 8.266,08	2.381,93 9.919,3
3.1.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM ATÉ	140	475.40	24.22		
3.1.4	92557	DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 5M EM	M2	175,48	21,38	3.751,76	4.502,1
3.1.5	92555	TELHA DE FIBROCIMENTO FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 3M EM	UN	2,00	1.060,97	2.121,94	2.546,3
4	92333	TELHA DE FIBROCIMENTO  CALHA E RUFOS	UN	3,00	797,46	2.392,38 7.484,03	2.870,86 <b>8.980,8</b>
4.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					
-		AF_07/2019	М	67,50	50,73	3.424,28	4.109,1
4.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO № 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	М	104,23	38,95	4.059,76	4.871,7
	9	REVESTIMENTO				38.711,71	46.454,0
1		MASSA				38.711,71	46.454,0
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA(EXTERNA E PAREDES					
	87893	INTERNA E LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3					
1.1		COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014(GARAGEM)  MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	69,85	5,99	418,40	502,0
	87529	TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA					
1.2		MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(GARAGEM)	M2	69,85	26,61	1.858,71	2.230,4
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA (EXTERNA INTERNAS E					
1.3	87893	LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014(PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	947,99	5,99	E 679 46	6 814 1
1.5		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	IVIZ	947,99	5,99	5.678,46	6.814,1
	87529	TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES,					
1.4		ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(PAVIMENTO SUPERIOR).	M2	947,99	26,61	25.226,01	30.271,2
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM					
	87268	AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS					
1.5		PAREDES.	M2	72,12	51,03	3.680,28	4.416,3
	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM					
1.6	0,200	AMBIENTES EXTERNO DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	36,25	51,03	1.849.84	2.219,8
0	10	PAVIMENTAÇÃO	10.00	00,20	01,00	14.110,66	17.059,7
0.1		PISOS CERÂMICOS		A PROPERTY OF THE PERSON		10.684,99	12.948,9
	07050	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA					
0.1.1	87250	EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	145,91	43,66	6.370,43	7.644,5
	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARÓ MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,					
0.1.2		ESPESSURA 2 CM	M2	145,91	29,57	4.314,56	5.177,47
0.1.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	157,91		0,00	0,00
0.2		PISO GARAGEM				2.688,01	3.225,61
0.2.1	97097	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020. COM TELA DE AÇO 10X10 (GARAGEM)	M2	19,38	48,39	937,80	1.125,36
0.2.2	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA , ESPAESSURA 3 CM	M2	19,38	42,75	828,50	994,19
	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA					
0.2.3	67230	ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	19,38	44,61	864,54	1.037,45
	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	8,92	6,41	57,18	68,6
0.2.4		ESCADA				737,65	885,11
		MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,	M2	9,07	29,57	268,20	321,8
0.3	87622	ESPESSURA 2 CM	1417	5,07	20,01	200,20	021,0
0.3		ESPESSURA 2 CM REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA					
0.3	87622 87250	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	9,07	43,66	396,00	475,2
0.3.1		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA	M2 M	9,07 11,46	43,66 6,41	73,46	88,1
0.2.4 0.3 0.3.1 0.3.2 0.3.2	87250	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2 RODAPÉ CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM PINTURAS					88,15 <b>24.594,8</b>
0.3.1 0.3.2 0.3.3 1	87250 88649	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2 RODAPÉ CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	11,46	6,41	73,46 20.495,72 16.420,77	475,20 88,11 24.594,81 19.704,91
0.3.1	87250 88649 11	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2  RODAPÉ CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM  PINTURAS  LATÉX				73,46 20.495,72	88,15 <b>24.594,8</b>

W.

A

Q



11.1.4	88492	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	165,29	12,76	2.109,10	2.530,9
11.2	88489	TEXTURA EXTERNA	.,,,	.50,20	12,70	3.603,35	4.324,0
11.2.1	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS	M2	197,12	18,28	3.603,35	4.324,0
11.2.2	41595	PINTURA ESMALTE PORTAS	IVIZ	107,12	10,20	471,60	565,9
11.2.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM DUAS DEMÃOS	M2	35,70	13,21	471,60	565,9
12	12	ESQUADRIAS		(Co.) 12 (		6.059,68	7.271,6
	90844	PADRÃO MÉDIO, 90X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA					
12.1.1	90044	COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	816,94	816,94	980,3
	0.000	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS					
	90845	INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTES,		2.00	0.40.40	4 000 00	2.057.4
12.1.2		FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO  KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	2,00	940,48	1.880,96	2.257,1
	90847	PADRÃO MÉDIO, 60X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA		1			
12.1.3		COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	615,56	1.231,12	1.477,3
	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS-					
12.1.4	23370F771TF0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO P/ PAREDE EM DRYWALL	UN	6,00	240,45	1.442,70	1.731,2
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTAS					
12.1.5		PAREDE DE DRYWALL	UN	6,00	114,66	687,96	825,5
13	13	FORROS				188,94	226,7
	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	6.30	20.00	188,94	226,7
13.1.1	14	AF_05/2017 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	M2	6,30	29,99	7.044,97	8.453,9
4.1.1	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LTS DOM ACESSÓRIOS	UN	2,00	865,14	1.730,28	2.076,3
		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE					
	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES					
14.1.2		CORTES E FIXAÇÕES .  TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO, SUB	М	17,00	36,65	623,05	747,6
	91786	RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES					
14.1.3		CORTES E FIXAÇÕES .  COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	М	20,00	26,41	528,20	633,8
	91788	TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO, SUB					
14.1.4		RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES .	м	15,00	38,80	582,00	698,4
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE					
	91790	TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS),					
14.1.5		INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	24,00	64,68	1.552,32	1.862,7
	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM					
14.1.6	31732	(INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	м	5,00	49,53	247,65	297,1
14.1.0		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE		0,00	40,00	247,00	2011
	91793	TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRÉDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO					
14.1.7		SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	74,15	815,65	978,7
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE					
	91794	TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO, PRUMADA DE					
14.1.8		ESGOTO OU COLUNA DE VENTILAÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	м	5,00	36,70	183,50	220,2
14.1.0		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALAÇÃO DE	IVI	3,00	30,70	100,00	220,2
	91790	TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM					
14.1.9		(INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	60,88	669,68	803,6
	100000000000000000000000000000000000000	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,					
14 1 10	89707	FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	28,16	112,64	135,1
14.1.10	15	LOUÇAS E METAIS	ON	4,00	20,10	7.408,33	8.890,0
15			SSS AVAILABLE	MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE	在1/50mm 150mm 1	1.400,00	Real Province Service Control of the
15.1.1	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD SEM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	842,94	842,94	1.011,5
45.4.0	86931	MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL COM METAL CROMADO 1/2" X 40 CM S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	521,22	1.042,44	1.250,9
15.1.2	100050	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO	UND	2,00	321,22	1.042,44	1.200,0
15.1.3	100858	E INSTALAÇÃO	UN	2,00	609,43	1.218,86	1.462,6
	00040	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, ICLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE					
15.1.4	86940	FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO COM TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	829,42	2.488,26	2.985,
5.1.4	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO TIPO ARGOLA, ICLUSO	ON	3,00	020,42	2.400,20	2.000,
15.1.5	93342	FIXAÇÃO	UN	3,00	43,74	131,22	157,4
15.1.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	54,46	163,38	196,0
.5.1.0	05544	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	5.1	5,55	31,10	,55,56	
15.1.7	95544	COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	38,99	116,97	140,3
15.1.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	32,97	98,91	118,
15.1.9	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VASO)	UN	2,00	261,07	522,14	626,
.0.1.0	100000	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM,		-,00		,,,,,	
15.1.10	100866	FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LAVATÓRIO)	UN	2,00	261,07	522,14	626,

de la constant de la

15.1.11	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 01/20	UN	1,00	261,07	261,07	313,28
16	16	VIDROS				9.400,30	11.280,35
16.1	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL	M2	24,70	270,65	6.685,06	8.022,07
16.2	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90 X 210 CM ESPESSURA 10 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.715,24	2.715,24	3.258,29
17	17	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	NAME OF			3.492,02	4.190,43
17.1.1	101908	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC 4 KG, CAPACIDADE ALCANCE DO JATO 5 M. TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721	UN	3,00	146,81	440,43	528,52
17.1.2	101905	M, TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721		2,00	151,30	302,60	363,12
17.1.3	97599	UMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LÁMPADAS LEDS DE 2W, SEM REATOR, INSTALADA		26,00	27,16	706,16	847,39
17.1.4	COTAÇÃO	BARRA ANTIPÀNICO PARA PORTA DE SAIDAS DE EMERGENCIA CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR	UN	1,00	741,00	741,00	889,20
17.1.5	99857	CORRIMÃO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2" EM ALUMINIO	М	13,91	71,53	994,98	1.193,98
17.1.6	COTAÇÃO	SINALIZAÇÃO COM PLACA DE EMERGENCIA FLUOSFORESCENTE EM PVC CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	18,05	306,85	368,22
18	18	OUTROS				5.356,86	6.428,23
18.1.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS	M2	76,20	70,30	5.356,86	6.428,23
19	19	LIMPEZA DA OBRA				313,76	376,51
	10000	LIMPEZA				313,76	376,51
<b>19.1</b> 19.1.1	88252	2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA GEBAL DA OBRA. TOTAL DO ORÇAMENTO	Н	16,00	19,61	313,76 210.827,45	376,51 287.370,05

ROBERTO FRANZ MARTINEZ JUNIOR ENCOCAVIL CREA-PR 23.378/D PALTON LUIZ LUITZ JUNIOIR Rg. 7.064.888/1

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527 Centro - CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15.165.978/0001-80 / INSCRIÇÃO ESTADURAL: 905.88.764-50 Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TELEFAX: (43)3551-1662 - Celular: (43) 9.9915-9140E-mail: construtorapinhalense@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS 1/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS LOTE: 1

#### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

	CRONOGRAMA FISICO FINANCLIRO												
	Especificação	Valor R\$	Peso %	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	%	VALOR TOTAL		
01-	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.592,04	1,25%	3.592,04						100%	3.592,04		
02-	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.979,58	1,04%	2.979,58						100%	2.979,58		
03-	MOVIMENTO DE TERRAS	206,26	0,07%	206,26						100%	206,26		
04-	INFRA-ESTRUTURA	6.279,32	2,19%	6.279,32						100%	6.279,32		
05-	SUPRAESTRUTURA	63.788,04	22,20%		19.136,41	19.136,41	25.515,22			100%	63.788,04		
06-	INSTALÇÕES ELÉTRICAS	8.424,21	2,93%		842,42	1.684,84	842,42	5.054,53		100%	8.424,21		
07-	ALVENARIA	31.087,45	10,82%		9.326,24	9.326,24	12.434,98			100%	31.087,45		
08-	COBERTURA	35.786,63	12,45%			28.629,30	7.157,33			100%	35.786,63		
09-	REVESITMENTO	46.454,05	16,17%			13.936,22	13.936,22	18.581,62		100%	46.454,05		
10-	PAVIMENTAÇÃO	17.059,79	5,94%			1.705,98	8.529,90	6.823,92		100%	17.059,79		
11-	PINTURA	24.594,87	8,56%					12.297,44	12.297,44	100%	24.594,87		
12-	ESQUADRIAS	7.271,62	2,53%					7.271,62		100%	7.271,62		
13-	FORROS	226,72	0,08%						226,72	100%	226,72		
14-	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.453,96	2,94%			1.268,09	1.268,09	5.917,77		100%	8.453,96		
15-	LOUÇAS E METAIS	8.890,00	3,09%					8.890,00		100%	8.890,00		
16-	VIDROS	11.280,35	3,93%						11.280,35	100%	11.280,35		
17-	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	4.190,43	1,46%						4.190,43	100%	4.190,43		
18-	OUTROS	6.428,23	2,24%					6.428,23		100%	6.428,23		
19-	LIMPEZA DA OBRA	376,51	0,13%						376,51	100%	376,51		
	TOTAL	287.370,05	100,00%	13.057,20	29.305,07	75.687,08	69.684,15	71.265,12	28.371,45	100%	287.370,05		
					2000 TO 100 TO 1								

Ribeirão do Pinhal, 08 de Novembro de 2021.

Eng. Civil - CREA-PR 23378/D

Dafton Luiz Luitz Junior Rg. 7.064.888-1

Г<sub>15.165.978/0001-80</sub> ¬

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527 Centro - CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná

## C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

À CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de obras de ampliação, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 290.253,55 (duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta)** dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

A 8

Ventania, 08 novembro de 2021

WELLESON GUSTAVO OLIVEIRA

RG: 13.192.291-4

29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Maria das Neves Ferreira, 199 Sala Centro - 84.345-006

VENTANIA PR

+

& F

RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA, 199 - VENTANIA PR (42) 9 9976-8707 JJF ZEZO@HOTMAIL.COM

#### Câmara Municipal de Ventania

### Tomada de preços 1/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Fornecedor: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

E-mail: jif zez@hotmail.com

Endereco: RUA MARIA DAS NEVES FERREIRA 199 SALA - CENTRO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Banco:

Contador:

Telefone: 42998071087

Telefone contador:

Representante: WELLESON GUSTAVO OLIVERA

CPF: 108.168.919-66

RG:

Endereço representante: AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO 730 SALA - CENTRO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Telefone representante: 42998071087

E-mail representante: advocaciaventania@gmail.com

Agência: - - -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	1,00	UND	302.479,55		290.253,55	290.253,55

Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

290.253,55

TOTAL DAPROPOSTA:

290.253,55

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 180 dias

> C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.843.330/0001-20

> > 29.843.330/0001 20

C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

R. Marie des Neves Ferreira, 199

VENTANIA PR

00022



## C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

CNPJ: 29.843.330/0001-20

Rua Maria das Neves Ferreira, 199, Centro - Ventania/PR

TELEFONE: (42) 99976-8707/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9083123092/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 993

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR COM 20% BDI	(%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES			Miss and a	3.075,86	3.691,03	1,25%
1.1	· · · · · ·	SERVICOS PROVISÓRIOS				3.075,86	3.691,03	1,25%
1.1.1	COMPOSIÇÃO 4513+66193+ 88489+92543+ 93358 + 94210+98446		m2	6,00			2.144,81	0,73%
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	m2	3,00	316,22	948,67	1.138,41	0,39%
1.1.4	4417+5068+ 10567+88239+ 88262 SINAPI 04/2019	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. COMPOSIÇÃO	m	17,70	19,20	339,84	407,81	0,14%
2	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10,10	C. TARRES		2.516,05	2.516,05	1,02%
2.1	-	DEMOLIÇÕES	103			2.516,05	2.989,51	1,02%
2.1.1	97662	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE BLOCO CERÂMICO FURADO SEM REAPROVEITAMENTO	m3	1,59	44,76	71,18	85,41	0,03%
2.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	6,14	9,76	59,95	71,94	0,02%
2.1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	165,04	2,66	438,87	526,65	0,18%
2.1.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	165,04	5,73	945,88	1.135,05	0,39%
2.1.5	97652	REMOÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	UND	6,00		861,70	1.034,04	0,35%
2.1.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	UND	2,00			16,87	0,01%
2.1.7	97666	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	M2	2,52	26,77	67,47	80,97	0,03%
2.1.8	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,52	7,29	18,36	0,00	0,01%
2.1.9	97763	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS DE FORMA MANUAL S/ REAPROVEITAMENTO	UND	4,00	9,65		38,59	0,02%
3	3	MOVIMENTO DE TERRAS	aged.			173,69	208,43	0,07%
3.1		MANUAL				173,69	208,43	0,07%
3.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVIISÃO DE FÔRMA.AF_062017 (GARAGEM)	МЗ	0,65	113,95	74,07	88,88	0,03%
3.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020.(GARAGEM)	M3	0,58	171,76		119,55	0,04%
4	4	INFRA-ESTRUTURA		K. 1114		5.287,96	6.345,55	2,15%

1

8

7

Ricardo Seopes

677000

4.1		ESTACAS				2.399,77	2.879,73	0,98%
		ESCAVAÇÃO , AÇO E CONCRETO.				2.399,77	2.879,73	0,98%
4.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (GARAGEM)	М	30,00	50,88	1.526,40	1.831,68	0,62%
4.1.2	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	Kg	39,99	15,64	625,38	750,46	0,25%
4.1.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO, CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 mm, UTILIZANDO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXETO LAJES. AF_12/2015.	Kg	19,60	12,65	247,99	297,59	0,10%
4.2		BALDRAME				2.888,18	3.465,82	1,18%
4.2.1		AÇO				1.566,28	1.879,54	0,64%
4.2.1	91603	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM- MONTAGEM. AF_06/2017 (GARAGEM)	kg	43,06	17,04	733,74	880,49	0,30%
4.2.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF 06/2017 (GARAGEM)	kg	43,06	19,33	832,54	999,05	0,34%
4.3		FORMA				508,70	610,44	0,21%
4.3.1	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017.(GARAGEM)	m2	7,57	67,20	508,70	610,44	1,92%
4.4		CONCRETO				188,70	226,44	0,08%
4.4.1	92263	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=25MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017. (GARAGEM)	m3	0,58	325,34	188,70	226,44	0,08%
4.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				624,50	749,40	0,25%
4.5.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA DUAS DEMÃOS (GARAGEM)	m2	19,50	32,03	624,50	749,40	0,25%
5	5	SUPRAESTRUTURA				84.958,77	64.461,53	34,59%
5.1		PILARES				7.405,02	8.886,02	3,01%
5.1.1	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (GARAGEM)	Kg	11,61	16,72	194,16	232,99	0,08%
5.1.2	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (PAVIMENTO SUPERIOR))	Kg	104,36	16,72	1.745,23	2.094,28	0,71%
5.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(GARAGEM E PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	396,75	13,78	5.465,63	6.558,75	2,23%
5.2		FORMA				5.080,32	6.096,38	2,07%
5.2.1	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.(GARAGEM)	m2	10,80	67,20	725,76	870,91	0,30%

1 X

0

D

Ricardo Sopis

5.2.2	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.(PAVIMENTO SUPERIOR)	m2	64,80	67,20	4.354,56	5.225,47	1,77%
5.3		CONCRETO				1.916,28	2.299,53	0,78%
5.3.1	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016(GARAGEM)	m3	0,54	325,34	175,69	210,82	0,78%
5.3.2	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.(SUPERIOR).	m3	5,35	325,34	1.740,59	2.088,71	0,71%
5.4		VIGA DE RESPALDO				39.316,32	47.179,59	16,01%
5.4.1		AÇO				8.075,49	9.690,59	
5.4.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM.  AF_12/2015(GARAGEM)	Kg	43,06	13,78	593,19	711,83	0,24%
5.4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	350,54	13,78	4.829,04	5.794,85	1,97%
5.4.1.3	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015.(GARAGEM)	Kg	12,22	16,72	204,36	245,23	0.08%
5.4.1.4	92763	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM.  AF_12/2015.(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	34,05	11,70	398,47	478,16	0,16%
5.4.1.5	96545	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.  AF_12/2015.(PAVIMENTO SUPERIOR)	Kg	122,61	16,72	2.050,43	2.460,52	0,83%
5.5		FORMA				4.884,77	5.861,72	1,99%
5.5.1.1	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017.(GARAGEM)	M2	4,43	67,20	297,70	357,24	0,12%
5.5.1.2	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.  AF_06/2017.(PAVIMENTO SUPERIOR)						
			M2	68,26	67,20	4.587,07	5.504,49	1,87%
5.6		CONCRETO				1.903,26	2.283,91	0,77%
5.6.1	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (VIGAS GARAGEM)	М3	0,58	325,34	188,70	226,44	0,08%
5.6.1.2	92263	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016(VIGAS PAVIMENTO SUPERIOR)	М3	5,27	325,34	1.714,56	2.057,48	0,70%

Ricardo Seopes

5.7		LAJES				24.452,80	29.343,36	9,96%
5.7.1	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (GARAGEM)	M2	18,10	120,00	2.172,00	2.606,40	0,88%
5.7.1.2	101964	LAJE PRE MOLDADA BIAPOIADA UNIDIRECIONAL PARA FORRO, ENCHIMENTO COM CERÂMICA, ESCORAS, CAPA, ALTURA TOTAL DA LAJE (CERÂMICA+ CAPA) 8+3 (PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	178,95	120,00	21.474,00	25.768,80	8,74%
5.7.1.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA COM UMA CAMADA ICLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO 3 MM	M2	10,10	79,88	806,80	968,16	0,33%
6	6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)				7.093,65	8.512,37	2,89%
6.1		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				1.125,06	1.350,07	0,46%
6.1.1	91834	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	112,00	7,91	885,96	1.063,16	0,36%
6.1.2	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	21,00	11,39	239,10	286,92	0,10%
6.2		FIO				2.450,63	2.940,76	1,00%
6.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_12/2015. (FIAÇÃO EMBUTIDA NA ESTRUTURA DO TOLDO)  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	М	310,00	3,79	1.175,52	1.410,62	0,48%
6.2.2	91926	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	303,48	3,89	1.179,93	1.415,92	0,48%
6.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	15,00	6,35	95,18	114,22	0,04%
6.3		INTERRUPTOR				326,05	391,27	0,13%
6.3.1 <b>6.4</b>	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, COM SUPORTE E COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR	UN	14,00	23,29	326,05	391,27	0,13%
6.4.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	24,66	937,17 937,17	1.124,61 1.124,61	0,38%
6.5		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTs				578,04	693,65	0,24%
6.5.1	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 18 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	578,04	578,04	693,65	0,24%
6.6		LUMINÁRIAS		,,,,,,	2.0,01	1.164,96	1.397,95	0,47%
6.6.2	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTEDE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	46,60	1.164,96	1.397,95	0,47%
6.7		DISJUNTORES	UN			511,72	614,06	0,21%
6.7.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	10,60	84,79	101,74	0,03%

D



8

of the second

Ricardo Dopes

000233

9.1		MASSA				39.113,98	46.936,77	15,93%
9	9	REVESTIMENTO				39.113,98	46.936,77	15,93%
8.4.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO № 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	М	104,23	39,36	4.102,49	4.922,99	1,67%
8.4.1	94227	DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  AF_07/2019	м	67,50	51,26	3.460,32	4.152,38	1,41%
		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,				7.362,81	9.075,38	3,08%
8.4	92333	TELHA DE FIBROCIMENTO  CALHA E RUFOS	UN	3,00	805,85	2.417,56 <b>7.562,81</b>	2.901,07	0,98%
8.3.1.5	92555	TELHA DE FIBROCIMENTO FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 3M EM	UN	2,00	1.072,14	2.144,28	2.573,13	0,87%
8.3.1.1	92557	DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 5M EM	M2	175,48	21,60	3.790,37	4.548,44	1,54%
	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM ATÉ					10.022,04	5,407
8.3		ESTRUTURA MADEIRA PAVIMENTO SUPERIOR	0.1	2,00	1.002,32	8.352,20	10.022,64	3,40%
8.1.2.2	92556	FABRICAÇÃO DE TESOURA NÃO APRELHADA PARA VÃO ATÉ 4M EM TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	2.00	1.002,92	2.005,84	2.407.01	0,82%
8.1.2.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS EM ATÉ DUAS ÁGUAS DE FIBROCIMENTO (GARAGEM)	M2	140,00	21,60	3.024,00	3.628,80	1,23%
8.2		ESTRUTURA MADEIRA				5.029,84	6.035,81	2,05%
8.1.1.4	94223	CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PEÇAS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO(PAVIMENTO SUPERIOR)	М	26,00	50,90	1.323,38	1.588,06	0,54%
8.1.1.3	94410	ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA ÍNCL. IÇAMENTO15%(PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	155,28	43,56	6.763,25	8.115.90	2,75%
8.1.1.2	94223	FIXAÇÃO E IÇAMENTO (GARAGEM)  TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, COM	М	4,39	50,90	223,45	268,14	0,09%
8.1.1.1	94410	ATÉ DUAS AGUAS COM RECOBRIMENTO LATERAL 1 1/4 DA ONDA INCL. IÇAMENTO15%(GARAGEM)  CUMMEEIRA EM FIBROCIMENTO ESP=6,0 MM, INCLUSO PECAS DE	M2	20,20	43,56	879,82	1.055,78	0,369
		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, COM				3.109,09	11.027,87	3,749
8.1.1		TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO				30.134,75 9.189,89	11.027,87	12,279
8.1		COBERTURA GARAGEM	PEROL I		2.63/2.28/2.00	30.134,75	36.161,70	
7.2	93186	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO COBERTURA	M	90,00	70,00	6.300,00	7.560,00	2,839
7.1	87472	VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	376,44	53,47	20.129,00	24.154,80	8,20
	2 w gol 25 million	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	RESERVANCE.	politica vecasia de		26.429,00	31.714,80	10,76
6.7.3	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ALVENARIA	UN	1,00	65,52	65,52	78,62	0,039
6.7.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E NSTALAÇÃO	UN	8,00	53,37	426,93	512,32	0,179

Ricardo Sespis

9.1.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA(EXTERNA E PAREDES INTERNA E LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014(GARAGEM)	M2	69,85	6,05	422,45	506,94	0,17%
9.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(GARAGEM)	M2	69,85	26,89	1.878,24	2.253,89	0,76%
9.1.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA (EXTERNA INTERNAS E LAJE), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014(PAVIMENTO SUPERIOR)	M2	947,99	6,05	5.733,44	6.880,13	2,33%
9.1.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(PAVIMENTO SUPERIOR).	M2	947,99	26,89	25.491,07	30.589,29	10,38%
9.1.5	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	72,12	51,57	3.719,31	4.463,18	1,51%
9.1.6	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNO DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	36,25	51,57	1.869,46	2.243,35	0,76%
10	10	PAVIMENTAÇÃO				15.283,46	17.239,24	6,22%
10.1		PISOS CERÂMICOS				11.821,53	13.084,93	4,81%
9.1.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	145,91	44,12	6.437,78	7.725,34	2,62%
9.1.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM	M2	145,91	29,88	4.360,49	5.232,59	1,78%
9.1.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	157,91	6,48	1.023,26	1.227,91	0,42%
9.2		PISO GARAGEM				2.716,43	3.259,71	1,11%
9.2.2	97097	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020. COM TELA DE AÇO 10X10 (GARAGEM)	M2	19,38	48,90	947,73	1.137,27	0,39%
9.2.3	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA , ESPAESSURA 3 CM	M2	19,38	43,20	837,22	1.004,66	0,34%
9.2.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	19,38	45,08	873,68	1.048,42	0,36%

P

7

Die

4

Ricardo Seopis

9.2.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	8,92	6,48	57,80	69,36	0,02
9.3		ESCADA		0,02	0,10			
3.3						745,50	894,60	0,3
9.3.1	87622	PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM	M2	9,07	29,88	271,06	325,27	0,
	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA						
9.3.2		ENTRE 5M2 E 10 M2	M2	9,07	44,12	400,18	480,22	0,
9.3.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	М	11,46	6,48	74,26	89,11	0,
10	10	PINTURAS				20.710,63	24.852,75	8,
10.1	V	LATÉX				16.593,36	19.912,03	6,
10.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	513,46	9,61	4.934,15	5.920,97	2,
10.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014. (PAREDES INTERNAS)	M2	513,46	11,52	5.915,06	7.098,07	2,
10.1.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	165,29	21,86	3.613,11	4.335,73	1,
10.1.5	88492	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	IVIZ	103,29	21,00	3.613,11	4.333,73	1,
10.1.4	00432	TETO, DUAS DEMÃOS	M2	165,29	12,89	2.131,05	2.557,26	0,
10.2	88489	TEXTURA EXTERNA				3.640,89	4.369,06	1,4
10.2.1	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS	M2	197,12	18,47	3.640,89	4.369,06	1,4
10.2.2	41595	PINTURA ESMALTE PORTAS		,		476,38	571,66	0,
10.2.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM DUAS DEMÃOS	M2	35,70	13,34	476.38	571,66	0.
11	11	ESQUADRIAS		6927		6.123,48	7.348,17	2,4
-		MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS		High control		0.123,40	7.340,17	2,
11.1.1	90844	INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E	UN	1.00	825,54	825,54	990.65	0,
11.1.2	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	UN	2,00	950,38	1.900,76	2.280,91	0,7
11.1.3	90847	MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X2,10CM ESPESSURA 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	622,04	1.244,08	1.492,90	0,
11.1.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO P/ PAREDE EM DRYWALL	UN	6,00	242,99	1.457,91	1.749,50	0,
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						

Ricardo Seapes

12	12	FORROS				190,94	229.12	0.08%
12.1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M2	6,30	30,31	190,94	229,12	0,08%
13	13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				7.118,94	8.542,73	2,90%
13.1.1	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LTS DOM ACESSÓRIOS	UN	2,00	874,24	1.748,49	2.098,18	0,71%
13.1.2	91785	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES.	М	17,00	37,04	629,63	755,55	0,26%
13.1.3	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES .	М	20,00	26,69	533,76	640,51	0,22%
13.1.4	91788	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDAVEL EM AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES.	М	15,00	39,21	588,10	705,72	0,24%
13.1.5	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	24,00	65,36	1.568,56	1.882,28	0,64%
13.1.6	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	5,00	50,05	250,27	300,33	0,10%
13.1.7	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	74,93	824,21	989,05	0,34%
13.1.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO, PRUMADA DE ESGOTO OU COLUNA DE VENTILAÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	5,00	37,08	185,42	222,51	0,08%
13.1.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	11,00	61,52	676,68	812,02	0,28%
13.1.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	28,45	113,82	136,58	0,05%

P

8

Di

4

Ricardo Szapis

14	14	LOUÇAS E METAIS				7.486,27	8.983,53	3,05%
14.1.1	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD SEM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	851,82	851,82	1.022,18	0,35%
14.1.2	86931	MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL COM METAL CROMADO 1/2" X 40 CM S/ ASSENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	526,70	1.053,41	1.264,09	0,43%
14.1.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	615,84	1.231,68	1,478,02	0,50%
14.1.4	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, ICLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO COM TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	838,15	2.514,44	3.017,33	1,02%
14.1.5	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO TIPO ARGOLA, ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	44,20	132,60	159,11	0,05%
14.1.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	55,04	165,11	198,13	0,07%
14.1.7	95544	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML ICLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00	39,40	118,20	141,83	0,05%
14.1.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	33,31	99,94	119,92	0,04%
14.1.9	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VASO)	UN	2,00	263,82	527,64	633,16	0,21%
14.1.10	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LAVATÓRIO)	UN	2,00	263,82	527,64	633,16	0,21%
14.1.11	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/20	UN	1,00	263,82	263,82	316,58	0,11%
15	15	VIDROS				9.499,14	11.398,96	3,87%
15.1	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U .(JANELAS)	M2	24,70	273,49	6.755,31	8.106,37	2,75%
15.1.2	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90 X 210 CM ESPESSURA 10 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.743,82	2.743,82	3.292,59	1,12%
16	16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				3.528,73	4.234,48	1,44%
16.1.1	101908	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 4 KG, CAPACIDADE ALCANCE DO JATO 5 M, TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721	UN	3,00	148,36	445,08	534,09	0,18%
16.1.1	101905	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 4 KG, CAPACIDADE ALCANCE DO JATO 5 M, TEMPO DE DESCARGA 16 S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00	152,89	305,78	366,94	0,12%
16.1.2	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LAMPADAS LEDS DE 2W, SEM REATOR, INSTALADA	UN	26,00	27,45	713,61	856,33	0,29%
16.1.3	COTAÇÃO	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE SAIDAS DE EMERGENCIA CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR	UN	1,00	748,80	748,80	898,56	0,30%
16.1.4	99857	CORRIMÃO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2" EM ALUMINIO	М	13,91	72,28	1.005,39	1.206,47	0,41%

B



Sas

A STATE OF THE STA

Ricardo Seopes

16.1.5	COTAÇÃO	SINALIZAÇÃO COM PLACA DE EMERGENCIA FLUOSFORESCENTE EM PVC CONFORME CSCIP/BOMBEIROS PR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	18,24	310.08	372,10	0,13%
17	17	OUTROS	8.196			5.413,25	6.495,90	2,20%
17,1,1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL). PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS	M2	76,20	71,04	5.413,25	6.495,90	2,20%
		2.00 KM/250						0,00%
18	18	LIMPEZA DA OBRA				317,03	380,44	0,13%
18.1		LIMPEZA				317.03	380,44	0,13%
13.1	88252	2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.LIMPEZA GERAL DA OBRA.	Н	16,00	19,81	317.03	380,44	0,13%
		TOTAL DO ORÇAMENTO				245.606,64	290.253,55	100,00

RICARDO LOPES ENGº CIVIL CREA 156107/D PR.



#### C. PEDROSO DA SILVA FELIX- CONSTRUÇÃO

Rus Maria das Neves Ferreira, 199, Centro - Ventania/PR CNPJ: 29.843.330/0001-20

TELEFONE: (42) 99976-8707/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9083123092 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 993



290.253,5	%001	8£,669,8\$	%88'6	72,011,70	%08,4S	71,852.07	24,25%	01,178,87	%66,33%	29.704,14	10,20%	12,761,06	%\$5'\$	400,001	290.253,55		
- 250 000	76001	-	70000	-				-									<u></u>
380,4	%001	380,44	%001					1 -		-		-		%151,0	380,44	ARBO AG ASSAMIJ	
6,264.8	4004			06,894,8	%001		and the second							2,238%	06'567'9	soatuo	L.
4.234,4	%001	84,455.4	%00L					100						%657'l	84,485.4	PREVENÇÃO DE INCENDIO	
11.398,90	%001	96,895,11	%00L					1.0		•		-		3,927%	36,366,11	SORGIV	1
2,586.8	%001	-	1	£2, £86.8	%001					•				%S60'E	£2,£89.8	COUÇAS E METAIS	1
7,542,8	%001	-		16,676.8	%04	1281.41	%SI	1281,41	%SL	+		•		2,943%	8.542,73	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	
329,1	%001	21,922	4004	T.						10.5				%620'0	21,922	FORROS	
1,845.7	%001	-	1	71,848.17	%001					-				2,532%	71,848.17	ESQUADRIAS	- 1
24.852,7	%001	12,426,38	%0S	12.426,38	%0S							-		%95,8	21,528.45	SARUTNIG	,
5,952.71	%001	-	1003	07,868.8	%0¢	29.919.8	%05	1,723,92	%O1					8'686'9	17,239,24	PAVIMENTAÇÃO	,
7,986.94	%001	-	1	17,477.81	%0 <del>p</del>	14.081.03	30%	14,081,03	%0£	-		-		%171,81	77,369.94	REVESTIMENTO	_
36,181.86	%001	· ·	+	-		7.232.34	50%	28,929,36	%08			2		12,459%	07,131,36	ARUTRABOO	
35 121 26	%001 4001	1.	-	· -		12,685 92	%0t	pp'p18'6	%0€	pp'p18'6	30%	-		%726,01	31,744,80	ALVENARIA	
8.512,3	%001	-	+	14,701.8	%09	82124	%01	1,702,48	%07	42,128	%01	*		%556,5	75,212.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
56,184.48	%001 %001	1	+	-	7000	25,784.61	%0¢	34,8EE.91	30%	94,888.91	%0€			%602,22	CS, F84, 48	ARUTURTEBARAUS	
	_		+	<del>  .                                   </del>								6.345,55	%001	2,186%	6.345,55	ARUTURE BARANA	
6.345,55	%00L	1	+	<del> </del>		-						208,43	%001	%270,0	£6,80 <u>S</u>	АЯЯЭТ ЭО ОЎОАТИЗМІУОМ	
208,43	%001		+					-		-		2,516,05	%001	%498'0	50'915'7	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
2.516,05	%001	+	+	-	-							3,691,03	%001	1,272%	£0,163.E	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3.691,03	%001	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	9/0	Valor	%	Valor	%	Valor	%	oteuo e	Valor Serviço %	Descrição da atividade	wa
otal	%	sēM Valor			N oS	s Wes	7	sew .	3	sew es		1º Mês			Orçamento		
		_	0.0	-10						FISICO - E	INIMATE	CKONO					
1707/11/6	O ATAU							Oals	DIMANI:	1 EISICO E	MAG	CDONO					

Eng. Civil CREA 156107/D PR







# ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTIURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Aos oito dias de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados, Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Maicon Henrique de Oliveira, designada pela portaria 008/2021, para proceder com o recebimento dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na execução dos servicos objetos da Tomada de Preços nº 1/2021, a saber: contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 2 (duas) empresas proponentes, sendo elas: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO, representada pelo Sr. Welleson Gustavo Oliveira, e CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, representada pelo Sr. Dalton Luiz Luite Junior. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e presentes. As proponentes participantes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS para prosseguirem no certame. Ambas as proponentes renunciam do direito de apresentar recursos quanto à decisão de suas habilitações. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão e presentes. As proponentes apresentaram os seguintes valores:

C. PI	EDRO	OSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO			
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.		290.253,55	290.253,55
CON	STRU	UTORA PINHALENSE LTDA ME			
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,00	287.370,05	287.370,05

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – Execução da reforma e		287.370,05	287.370,05
		ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.			

A Comissão diante dos valores ofertados decidiu unanimemente por declarar a proponente CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, como sendo vencedora do presente certame, de acordo com a proposta de preços apresentada. Na sequência foi informado aos representantes das proponentes, que o processo será encaminhado para Assessoria Jurídica, para fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para decisões finais quanto à adjudicação e homologação do resultado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 - Fone (0\*\*42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624 CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 <a href="www.ventania.pr.leg.br">www.ventania.pr.leg.br</a> email: <a href="mailto:cmventania@uol.com.br">cmventania@uol.com.br</a>

## Mapa da Licitação Câmara Municipal de Ventania - 2021

#### Tomada de preços 1/2021

			:og:	Data homologaç	120	ata julgamento: 09/11/2	d 1202/11/60 :e.in:	ata abert
		CNPJ: 15.165.978/0 Preço Marca	843.330/0001-20 Marca	CNPJ: 29.	ebebilineu Q	.NU	Produto	
							AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	1 - 100 ət
		* 80,07E,78S		280.253,555	00, f	PREDIO DA UND	REFORMA E AMPUAÇÃO DO	100
00'0	00'0	* 80,07£.78S		290.253,55			OCTOLE	1ATOT
		30 020 200					SERVE DO FORMECEDOR	
		30,07£.78S					SANHO PELO FORNECEDOR	DOINE

CNPJ: 15.166.978/0001-80 - CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 29.843.330/0001-20 - C. Pedroso da Silva Felix

12/11/2021 14:32:00

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Maicon Henrique de Oliveira, na versão: 5528 f

## Câmara Municipal de Ventania - 2021

## Relação de Participantes Tomada de preços 1/2021

Tomada de preços 1/20

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº123/2006		
449-9	29.843.330/0001-20	C. Pedroso da Silva Felix	Habilitado
453-7	15.165,978/0001-80	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	Classificado
Qtdk	e de fornecedores: 002		

Qtde total de fornecedores: 002

Página:1

## Câmara Municipal de Ventania - 2021 Classificação por lote Tomada de preços 1/2021

Oue participation of the Control of

listot opar9	SufetS	CNb7\CbE		Fornecedor
				Lote 801 - Lote 601
30,07E.T8S	obstilidsH	08-1000/879,381,31	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	7-534
290,253,56	obstilidsH	29.843.330/0001-20	C. Pedroso da Silva Felix	6-611

Otde. lotes desertos : 000

## Câmara Municipal de Ventania - 2021 Classificação por Fornecedor Tomada de preços 1/2021

#### Página:1

S IstoToge	ng oinkhinl	J open9	oleboM	Marca	Status	Quantidade	'NN		tem Produto/Serviço
30,07E.78	Z				Classificado	Status:	Telefone:	CNPJ: 16.166.978/0001-80	Fornecedor: 453-7 CONSTRUTOR PINHALENSE LTDA
									epresentante: 462-9 Dalton Luiz Luitz Junior
30,07E.78	z								t00 • Lote 001
30,07E.78	S 30,076.7	<b>58</b> .			obstilidsH	00,1	NO	AINATNƏV 3	001 199 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL D
				20,07£.78S	:JATOT AC	NAL C			



### Parecer Jurídico n.º 030/2021

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2021

Assunto: Tomada de preços para contratação de empresa com registro no CREA ou CAU para a realização de obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Ventania/PR.

Interessados: Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR e Mesa Executiva do Poder Legislativo

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE VENTANIA/PR. POSSIBILIDADE. FASE EXTERNA ADEQUADA À LEI N.º 8.666/1993. CONTINUIDADE DO PROCESSO.

#### I - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA CONCLUSÃO

Trata-se de consulta a respeito da Constitucionalidade e Legalidade de contratação de empresa, para realizar obra de ampliação da sede do Poder Legislativo de Ventania/PR.

Inicialmente, cabe ressaltar que em parecer jurídico proferido anteriormente, esta Procuradoria já analisou os trâmites da fase interna, abrangendo a minuta do edital e minuta do contrato.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº.1203 - Centro - Cep. 84.345-000 - Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169/ CGC 76.376.882/0001-03 e-mail valdecialmeida.adv@gmail.com site: www.veatania.pr.leg.br



Dessa forma, a análise será quanto a fase externa, após a publicação do edital.

O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação no Estado, dentre outros, respeitando assim, o disposto no artigo 21 da Lei n.º 8.666/1993.

Cabe ressaltar que o edital, juntamente com a pasta técnica, foram disponibilizados para consulta e "download" no site da Câmara Municipal de Ventania/PR.

Respeitou-se o prazo previsto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

No dia da sessão de abertura, 02 (dois) licitantes participaram e todos foram habilitados e tiveram classificadas as propostas conforme o valor. No ato, foi vencedora a pessoa jurídica CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME., que apresentou a proposta no valor de R\$ 287.370,05 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).

Há, ainda, a necessidade de emissão de parecer do controle interno para a consequente adjudicação e homologação, posterior publicação no diário oficial e logo após a assinatura do contrato e publicação do extrato do contrato.

Caberá a Comissão de Licitação juntar os documentos posteriores a este ato a fim de respeitar o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Ante o exposto, conclui-se favoravelmente à pretensão da Administração Pública, que objetiva a continuidade do processo licitatório que visa a execução de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Ventania/PR. De modo, não foram observadas irregularidades no edital e na minuta do contrato.

2



Encaminhem-se ao Controle Interno do Poder Legislativo para emissão da parecer.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório.

É o parecer. À superior apreciação.

Ventania/PR, 11 de novembro de 2021.

Valdeci Antonio de Almeida Procurador Jurídico OAB/PR n.º 60.374



CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Fone (42) 3274-1169 - www.ventania.pr.leg.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 1/2021, destinada a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Cujas propostas apresentadas pelas proponentes: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.330/0001-20, e CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, as quais demonstraram interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pela Comissão de Licitação em data de 09/11/2021, que as apreciou e julgou classificadas conforme o quadro abaixo:

C. PI	EDRO	OSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO			
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.		290.253,55	290.253,55
CON	STR	UTORA PINHALENSE LTDA ME			
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – Execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de ventania, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.		287.370,05	287.370,05

e considerou a proponente CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o menor preço global para execução das obras/serviços, objeto licitado, ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima mencionada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos doze dias de novembro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL Presidente da Câmara Municipal

Jornal Dioxio Grand do Muneyo

Edição nº 397 folha 2

Data: 17 133 2021

Jornal Prairie dos Campo

Edição nº 39208 folha 513

Data: 13 11 1 2021



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

CONTRATO N.º 04/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA E A CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR, inscrita no CNPJ 72.376.882/0001-03, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSILDO DE SOUZA MACIEL, portador da cédula de identidade RG nº 8.406.238-3, inscrito no CPF sob nº 031.070.379-40, e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.165.978/0001-80, localizada na RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527 - CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, CEP 86.490-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR portador da cédula de identidade RG nº 7.064.888-1/PR, inscrito no CPF sob n.º 037.236.089-06, residente na RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 09/11/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato è a EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 1/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 287.370,05 (<u>DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS</u>), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	100	01.001.01.031.0001.200	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	
2021	105	01.001 01.031.0001.200	68	4.4.90.51.00.00	Do Exercicio	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 5° (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do presente Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida a alteração do prazo de execução dianté: a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

Populo

@

CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE:

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

 d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência:

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram/o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade

com as normas e especificações em vigência.

Rome

CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima: e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As notificações referidas nesta clausula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

 a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos, empenhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações.

g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único - Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da lícitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e

Donation of



#### CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato:
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais:
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome do CĂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - CNPJ nº 72.376.882/0001-03.

Parágrafo Segundo - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (112 / 10).

R = SR - S.

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

Jondon Condon



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

10 = indice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado.

R = valor do reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluido:

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro - Caberá a gestão do contrato ao Sr. ROGÉRIO CARDOSO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicavel, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA,

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes a execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do contrato/obra será realizada pela empresa ELETROSERVICE SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.213.206/0001-19, representada por FRANK NOBORU SHISHIDO, que foi contratada para esta finalidade, mediante dispensa de licitação e ao fiscal substituto Sr. Rogerio Cardoso. O acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal/ este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências — BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

X XX

Pour of

CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único - Sempre que nos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

ÇLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quínto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Cordiso o



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabiveis.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo. CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0.1% (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Cordoso



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de clausulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Rarágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais dócumentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Deguis Cordosods



CNPJ 72.376.882/0001-03 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Único - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CONTRATANTE JOSILDO DE SOUZA MACIEL Presidente

> us cordiso ROGÉRIO CARDOSO Gestor do Contrato

**EMPRESA** CONTRATADA DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR SOCIO PROPRIETARIO

FRANK NOBORU SHISHIDO Engenheiro Contratado Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LURDES DE FATIMA RÓDRIGUES CPF 036.745.939-63

POLIANE DE OLIVEIRA SILVA CPF 084.891.859-21

Visto:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA Procurador Jurídico Legislativo OAB/PR 60.374

GERALDO GOMES **MEDEIROS** JUNIOR:459898699

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Recelta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-Receits Federal do Brasil - KFR, ou=RFS CFF A1, ou=MALID, ou=AR ONI, INE SUL ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR 45099669991 Dados: 2021.12.14 14:48:34 -03'00'

		unicipal de V ado do Paran			
	Vigê	ncia	Valor total - R\$		
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Início 14/12/2021	<b>Término</b> 13/08/2022	287.370,05		
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania				
CONTRATADA:	Construtora Pinhalense LTDA ME				
NATUREZA:	Contrato N° 06/2021 – Ref. Tomada de Preços 01/2021				
OBJETO:					

Jomal Pravio des Campos

Edição nº 34234 folha 4B

Data: 22 12 2021

Jomal Proprio Office Humapa

Edição nº 425 folha Z

Data: 06 103 2022